



Biblioteca Pública "Arthur Viana"

0293

Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.079

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Ronaldo Passarinho
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Manoel Nazareth Sant'ana Ribeiro
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Gileno Müller Chaves
JUSTIÇA
Adherbal Augusto Meira Mattos
FAZENDA
Roberto da Costa Ferreira
VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Sérgio Fontes do Nascimento
SAÚDE PÚBLICA
Ernani Guilherme Fernandes da Motta
EDUCAÇÃO
Romero Ximenes Ponte
AGRICULTURA
Paulo Mayo Koury de Figueiredo
SEGURANÇA PÚBLICA
Alcides da Silva Alcântara
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Maria Eugênia Marcos Rio
CULTURA
Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha
INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Luiz Santiago de Souza
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Roberto Ribeiro Corrêa
TRANSPORTES
Antônio Cesar Pinho Brasil
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Nelson de Figueiredo Ribeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Joaquim Lemos Gomes de Souza
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
João Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo

NESTA EDIÇÃO

LEIS E DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda,
Saúde Pública e Agricultura

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/91
- DEPA/DIPRE E EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Secretaria de Estado de Agricultura

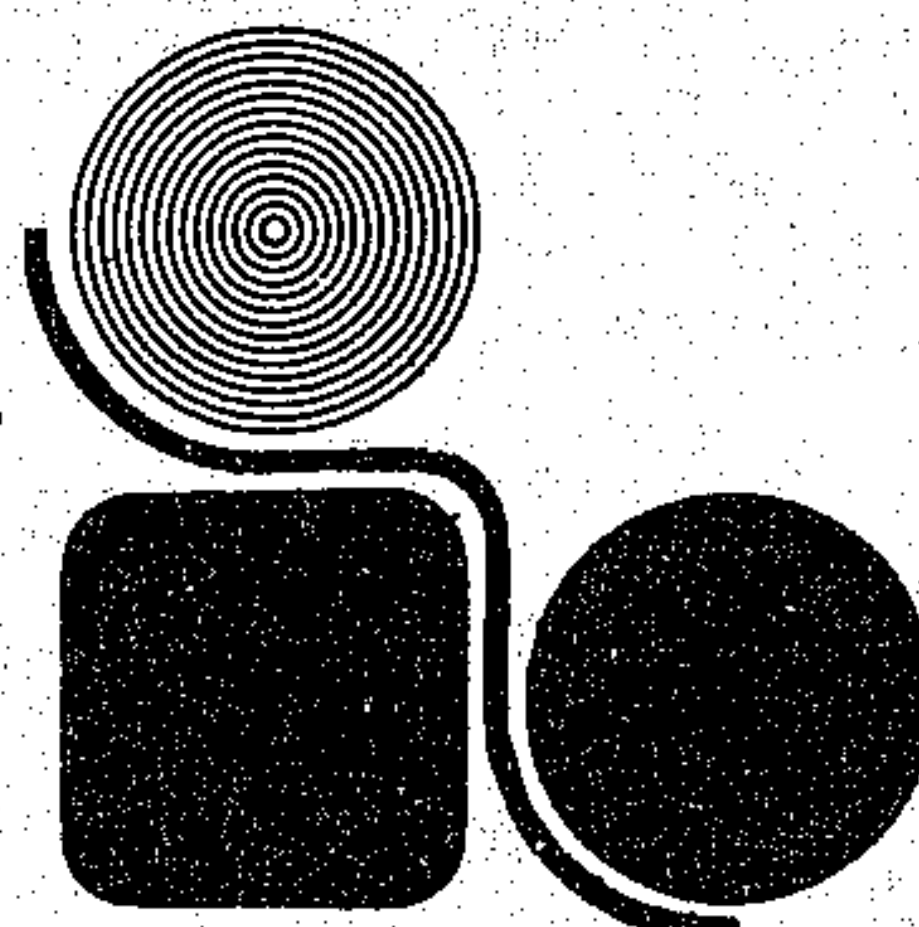
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mine-
ração

AVISO DE LICITAÇÃO
Do Comando da 8ª Região Militar

ATO Nº 10/91
Da Assembléia Legislativa do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
32 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO

Poder Executivo

LEI N.º 5.672 de 08 de OUTUBRO de 1991

Dispõe sobre a defesa do consumidor na forma do inciso II, do artigo 294, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI, alínea "e" do artigo 16, do ato das disposições constitucionais transitórias do mesmo diploma legal e na consonância da Lei Federal nº 8.078, de 11 de novembro de 1990.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º - Esta Lei regula a defesa do Consumidor no Estado do Pará, na forma da Constituição Estadual e legislação Federal em vigor.

ART. 2.º - Integram o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor - SEDC os Órgãos estaduais e municipais e as entidades privadas de defesa do consumidor e que, por força do artigo 105, da Lei Federal nº 8.078, participam na composição do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC.

§ 1.º - O PROCON, a Defensoria Pública e a Promotoria de Defesa do Consumidor promoverão, judicial e extrajudicialmente, a defesa dos interesses e direitos dos consumidores, concorrentemente com os demais Órgãos do Estado, os Municípios e as entidades da sociedade civil que tenham entre seus fins a mesma defesa.

§ 2.º - Para o exercício em juízo da defesa coletiva dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas são legitimados concorrentemente:

- I - O Ministério Público;
- II - A Defensoria Pública e o Procon;
- III - Os Municípios;
- IV - As entidades e Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ainda que sem personalidade jurídica, especificadamente destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pela legislação de proteção ao consumidor;
- V - As associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos pela legislação do consumidor, dispensada a autorização assemblear.

§ 3.º - O requisito da pré-constituição constante do inciso V do § 2.º pode ser dispensado pelo juiz, nas ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão, ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido.

§ 4.º - O Ministério Público atuará privativamente nas relações de consumo como fiscal da Lei, promotor de Inquérito Civil e Titular da Ação Penal.

§ 5.º - É facultado aos legitimados nos incisos IV e V do § 2.º, propor a ação penal subsidiária, se a denúncia não for oferecida no prazo legal.

ART. 3.º - O PROCON, vinculado à Secretaria de Justiça, é organismo coordenador da política do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, competindo-lhe, sempre em consonância com a Política Nacional de Defesa do Consumidor:

- I - Planejar e elaborar, propor, coordenar e executar a política estadual de proteção ao consumidor;
- II - Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público e privado;
- III - Prestar ao consumidor orientação permanente sobre seus direitos e garantias;
- IV - Informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos diferentes meios de comunicação;
- V - Solicitar a polícia judiciária a instauração de Inquérito Policial para apreciação de delito contra os consumidores, nos termos da legislação vigente;
- VI - Representar à Promotoria de defesa do consumidor para fins de adoção de medidas processuais

suais no âmbito de suas atribuições;

VII - Levar ao conhecimento dos Órgãos competentes as infrações de ordem administrativas que violem os interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores;

VIII - Solicitar o concurso de Órgãos e entidades do Estado, Municípios e setores de prática Judiciária, bem como auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços;

IX - Incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a formação de entidades de defesa do consumidor pela população;

X - Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Parágrafo Único - Para a consecução de seus objetivos, o PROCON poderá solicitar o concurso de Órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica.

ART. 4.º - O Poder Público dotará o PROCON de estrutura e recursos para o seu funcionamento, visando a extensão de sua atuação na amplitude estadual, dando-lhe condições para a qualificação de pessoal, sobretudo de especialização jurídica e vigilância sanitária.

Parágrafo Único - O PROCON atuará de forma descentralizada para um melhor atendimento aos consumidores, mantendo plantão durante o horário de funcionamento comercial.

ART. 5.º - O PROCON e outros Órgãos Estaduais pertinentes, além dos municípios, exercerão o controle e a fiscalização relacionados à produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

§ 1.º - Será mantida no PROCON uma Comissão permanente e em caráter concorrente com a União e os Municípios para elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no Caput.

§ 2.º - A Comissão Permanente será integrada por oito membros, sendo um do PROCON, um da Secretaria de Estado de Saúde e mais seis pertencentes a entidades representativas dos consumidores e fornecedores, com participação paritária, indicados pelas respectivas diretorias, na seguinte forma:

- I - Federação do Comércio, Federação da Indústria e Federação da Agricultura, com um membro cada uma;
- II - Três entidades de defesa do consumidor, dentre as mais representativas das que tiverem manifestado interesse em integrá-la, sendo uma indicação para cada uma das selecionadas;
- III - Os membros da composição paritária serão renovados anualmente e no caso dos consumidores a renovação alcançará também as entidades representativas.

§ 3.º - O Ministério Público, no exercício de suas funções institucionais, terá acesso a informações, documentos e reuniões da Comissão Permanente.

§ 4.º - A Comissão será instalada no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Lei.

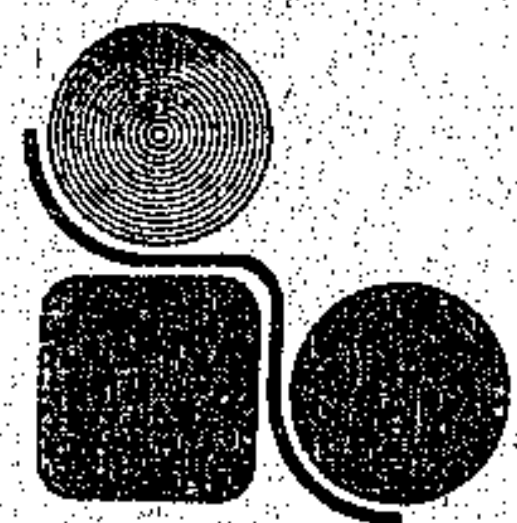
§ 5.º - Os Órgãos Oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardando o segredo industrial.

ART. 6.º - As entidades paraestatais e autarquias e as empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos manterão um departamento específico de atendimento a queixas de consumidores e recebimento de sugestões.

ART. 7.º - Caberá ao Órgão Estadual, a ser criado por Lei, o exercício das atividades de metrologia legal por delegação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, conforme convênios a serem firmados na forma da legislação em vigor.

ART. 8.º - A produção de peixes, aves, suínos, caprinos, ovinos, bovinos, bufalinos e demais animais de pequeno, médio e grande porte, terá como objetivo principal o atendimento do mercado interno da região produtora, sendo exportável apenas o excedente.

§ 1.º - A comercialização dos produtos elencados no



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 17.820,00
Outros Estados e	
Municípios (Trimestral)	CR\$ 54.432,00
Publicações: Página co	
mum. cada centímetro	CR\$ 8.473,00
Preço por página	CR\$ 1.728.492,00
Foralho - centímetro	CR\$ 350,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 220,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:00hs, excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

caput do artigo, só poderá ser realizada após inspeção sanitária, em lugares apropriados dotados de requisitos necessários para conservação dos produtos expostos, bem como informações precisas sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, origem, entre outros dados em respeito a saúde e segurança dos consumidores.

§ 2º - Os produtos in natura, perecíveis ou aqueles em que a ação do tempo e/ou meio de conservação possa diminuir ou neutralizar sua eficácia ou interferir no motivo de sua aquisição, deverão conter para sua comercialização o prazo de validade afixado no produto ou em sua embalagem, sem prejuízo dos demais requisitos constantes na Lei Federal nº 8.078, de 11.09.90.

§ 3º - O infrator estará sujeito às sanções previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.078, de 11.09.90.

ART. 9º - As Autarquias e entidades paraestatais e as empresas concessionárias ou permissionárias, responsáveis pela prestação de serviços públicos de fruição contínua, como fornecimento de água e de energia elétrica, não poderão cobrar a taxa de consumo mensal dos usuários em dias anteriores à data limite estabelecida legalmente para o pagamento de salários.

ART. 10 - Os pagamentos das mensalidades escolares da rede particular de ensino de primeiro, segundo e terceiro graus e das instituições de curso superior vinculadas ao Estado poderão ser feitos, sem quaisquer acréscimos, no período de primeiro a cinco de cada mês subsequente ao vencido.

ART. 11 - Fica vedado às Instituições de ensino e às Empresas responsáveis pela prestação de serviços públicos, como fornecimento de água e de energia elétrica, a cobrança de multa de mora em valores que excedam a 0,33% por dia de atraso sobre a prestação devida, respeitando-se o limite máximo de dez por cento nos percentuais acumulados.

ART. 12 - A soma dos acréscimos cobrados de consumidor por instituições de ensino e empresas de prestação de serviços públicos, em face do inadimplemento de pagamento no seu termo, não poderá ultrapassar num período de trinta dias o valor da variação do índice nacional de preços ao consumidor - INPC do mês anterior, salvo se este representar um percentual inferior a dez por cento do valor da prestação, hipótese em que será respeitado este limite.

ART. 13 - As concessões de placas de táxis serão revogadas nos casos em que se comprove a lesão ao passageiro mediante:

- I - Burla na tabela de preços com a sua consequente majoração; e
- II - Adulteração do taxímetro.

Parágrafo Único - O uso indevido da bandeira dois, se comprovada a má fé, sujeitará o infrator à suspensão da utilização da placa pelo prazo de trinta dias.

ART. 14 - As infrações a esta Lei e outras normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas previstas no art. 56, da Lei Federal nº 8.078, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas.

ART. 15 - Serão incluídas noções sobre os direitos do consumidor nos conteúdos mínimos para o ensino fundamental.

ART. 16 - Esta Lei será regulamentada pelo Governador do Estado no prazo de 30 (trinta) dias.

ART. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de outubro de 1991.

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ADHERBAL MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

LEI Nº 5.673 de 14 de OUTUBRO de 1991

cria o Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP (que receberá delegação do INMETRO), incumbido de funções de administração e execução e das outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado, sob a forma de Autarquia, vinculada à Secretaria de Estado de Justiça, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, o Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP, para atuar por delegação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

INMETRO, conforme convênios a serem firmados na forma da legislação em vigor.

ART. 2º - A direção da Autarquia criada por esta Lei será exercida por um Presidente, nomeado em comissão, pelo Governador do Estado.

ART. 3º - Constituição recursos do Instituto de Metrologia do Estado do Pará:

- I - Dotações orçamentárias e receitas suplementares que lhe venham ser consignadas por Lei;
- II - Os preços públicos que venham a cobrar pela prestação dos serviços decorrentes desta Lei;
- III - O produto das multas aplicadas na forma da legislação pertinente;
- IV - Rendimentos dos depósitos e recursos de outras fontes internas ou externas públicas e privadas;
- V - Subvenções, doações e legados;
- VI - Contribuições de qualquer natureza.

ART. 4º - Os recursos do Instituto de Metrologia do Estado do Pará serão depositados no Banco do Estado do Pará S/A e sua movimentação se fará sob a direta responsabilidade do Presidente ou de seu substituto eventual.

Parágrafo Único - Nas localidades onde não houver agências do Banco do Estado do Pará S/A, os recebimentos de taxas e multas devidas ao Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP, poderão ser feitos na Agência de outros estabelecimentos bancários.

ART. 5º - O Quadro de Pessoal organizado pelo Instituto de Metrologia do Estado do Pará, ficará sujeito ao Regime Jurídico Único de Planos e Carreira instituído para Servidores da Administração Direta, consoante prevê o art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

ART. 6º - Além das atividades de Metrologia legal delegada pelo INMETRO, a quem estará tecnicamente subordinado, poderá o IMEP executar outras atribuições que não venham desvirtuar o seu objetivo principal e que sejam de interesse do Estado do Pará.

ART. 7º - O órgão, objeto desta Lei, terá orçamento próprio, aprovado de acordo com o art. 211 da Constituição do Estado do Pará e pelo INMETRO.

ART. 8º - O patrimônio do IMEP será constituído da seguinte forma:

- I - Mediante incorporação:
 - a) de todos os bens e direitos do Estado do Pará, que se encontrem direta ou indiretamente, sob sua guarda, gestão e responsabilidade do IMEP;
 - b) dos bens adquiridos com recursos provenientes com a execução de seus serviços.

ART. 9º - As contas do IMEP serão submetidas à aprovação do Tribunal de Contas do Estado, quando os recursos orçamentários forem provenientes do Tesouro Estadual.

ART. 10 - O IMEP poderá celebrar convênios com órgãos metrológicos municipais, delegando funções de administração e execução, mediante prévia e expressa autorização do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

ART. 11 - O regulamento do IMEP será aprovado por Decreto do Governador do Estado, no qual será estabelecida a estrutura orgânica da autarquia, bem assim as atribuições de seu Presidente.

ART. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de outubro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ADHERBAL MEIRA MATOS
Secretário de Estado de Justiça

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 379 DE 17 DE OUTUBRO DE 1991

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 79.600.000,00, em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 89, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 79.600.000,00 (SETENTA E NOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTE VALOR
20101.13774561.203	Implementação das Ações de Controle e de Meio Ambiente do Estado	Pessoal	3111.02	151.202	8.466.000
		Outras	3120.00	151.202	3.835.315
		Desp. Cor	3132.00	151.202	12.120.712
		rentes			
		Investi-	4120.00	151.202	55.177.973
		mentos			
T O T A L					79.600.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro Estadual - Excesso de Arrecadação - Recursos Transferidos, Transferências de Recursos da União, estabelecido no item II, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 380 DE 17 DE OUTUBRO DE 1991

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00, em favor do Ministério Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 89, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTE VALOR
12101.02040142.019	Funcionamento do Ministério Público	Outras	3132.00	11.207	2.000.000
		Desp. Cor			
		rentes			
T O T A L					2.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recurso do Tesouro - Excesso de Arrecadação - Transferências Correntes da União - Outras Transferências da União, estabelecido no item II, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do EstadoGILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de AdministraçãoMARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação GeralROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 2504 DE 16 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 213/91-SEGUP e Reg. nº 02701/91-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, RAIMUNDO FARIAS DA COSTA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Outubro de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2505 DE 16 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 213/91-SEGUP e Reg. nº 02701/91-SEAD.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO DAMASCENO MENDES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Outubro de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2510 DE 16 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Reg. nº 2765/91-SEAD.

RESOLVE:

Retificando a Port. nº 2395, de 07.10.91, colocar à disposição, da Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA, até ulterior deliberação, JOSÉ DE CUPERTINO SILVA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSENGA-609.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Outubro de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2507 DE 16 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 212/91-SEGUP e Reg. nº 2704/91-SEAD.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. nº 1193, de 31.05.91, que nomeou o Tenente Reformado da Marinha ARIVALDO SARAIVA GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Magalhães Barata, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto em lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Outubro de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2508 DE 16 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, Considerando os termos do Reg. nº 2753/91-SEAD e Proc. nº 7265/91-SEAD.

RESOLVE:

Revogar a Port. nº 0621, de 21.03.90, que concedeu licença sem vencimentos, pelo período de 02 anos, a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DO AMARAL, Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Dr. Maroja Neto".

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Outubro de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2511 DE 16 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 23675/91-SEDUC.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, até ulterior deliberação, DELMA NAZARÉ LUZ PASTANA, matrícula nº 0181633/014, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Código GEP-M-EE-402-E2, lotada na Secretaria de Estado de Educação-DEPG, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de outubro de 1991.GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de AdministraçãoPORTARIA Nº 2498 DE 16 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, Considerando o disposto no arts. 2º, 4º e seu § 1º, do Decreto nº 10.300 de 20.10.77 e, Considerando os termos do Of. s/nº - XXI Congresso dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem.**RESOLVE:**

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XXI CONGRESSO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, a realizar-se no Centro de Convenções do Hotel Glória no Rio de Janeiro-RJ, no período de 09 a 13 de dezembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2497 DE 15 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Deuzarina Aranha dos Santos	Agente de Artes Práticas	1650/91-SEAD e	02 anos a contar de
mat. nº 0299260/018	GEP-SO-1.010.1	14223/91-	01.10.91
E.E. "Maroja Neto"	Classe "A"	SEDUC	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2509 DE 16 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria do Socorro Ferreira do Amaral	Professor	Reg. nº 2753/91-SEAD e	02 anos a contar de
mat. nº 0199494/019	GEP-M-AD1-401	7265/91-SEDUC	06.01.91
E.E. "Maroja Neto"			

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de outubro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 610 DE 16 DE OUTUBRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas, através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Designar os servidores JOÃO CARLOS FARIA FRAZÃO, matrícula nº 0000973-014, CARLOS NAZARENO TAVARES, matrícula nº 0004073-013 e PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR, matrícula nº 0002143-010, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação para serviços de revisão e transformação da rede elétrica no prédio da SEAD, situada na rua dos Mundurucus, nº 1742.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.
(G. Reg. nº 38.462)**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 1237 DE 11.10.91 - O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Art. nº 162 da Constituição Federal e no Art. 8º da Lei Complementar Federal 63, de 11.01.90,

RESOLVE:

Informar o Valor dos repasses da Quota-parte Municipal de ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, conforme períodos relacionados abaixo:

- ICMS - período de 23 a 27.09.91
- ICMS - período 3ª parcela, dif/2ª Trimestre (50%)
- IPI/EXPORTAÇÃO - 2ª parcela setembro/91.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
1ª REGIÃO		95.792.548,33

BELÉM	170.001-4	95.792.548,33
2ª REGIÃO		13.652.144,66
S. MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	932.896,55
CASTANHAL	170.003-0	6.780.565,18
COLARES	170.004-9	204.782,17
CURUÇÁ	170.005-7	386.810,77
IGARAPÉ-AQUÍ	170.006-5	523.332,21
INHANGAPI	170.007-3	250.289,32
M. BARATA	170.008-1	204.782,17
MARACANÁ	170.009-0	273.042,89
MARAPANIM	170.010-3	273.042,89
S. IZABEL PARÁ	170.011-1	1.911.300,25
S. Mª PARÁ	170.012-0	341.303,62
STO. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	455.071,49
S. CAETANO ODIVELA	170.014-6	295.796,47
S. FRANCISCO PARÁ	170.015-4	432.317,91
VIGIA	170.016-2	386.810,77
3ª REGIÃO		13.629.391,08
CURIONÓPOLIS	170.017-0	841.882,25
PACAJÁ	170.018-9	273.042,89
PARAUPEBAS	170.019-7	796.375,10
ITUPIRANGA	170.020-0	637.100,08
JACUNDÁ	170.021-9	773.621,53
MARABÁ	170.022-7	5.119.554,26
RONDON PARÁ	170.023-5	1.046.664,42
S. JOÃO ARAGUAIA	170.024-3	500.578,64
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.025-1	273.042,89
BOM JESUS TOCANTINS	170.026-0	250.289,32
TUCURUI		3.117.239,70
4ª REGIÃO		25.597.771,23
ALENQUER	170.027-8	500.578,64
ALMEIRIM	170.028-6	9.215.197,65
AVEIRO	170.029-4	227.535,74
RURÓPOLIS	170.030-8	227.535,74
FARO	170.031-6	318.550,04
ITAITUBA	170.032-4	2.730.428,93
JURUTÍ	170.033-2	318.550,04
MONTE ALEGRE	170.034-0	568.839,36
ÓBIDOS	170.035-9	659.853,66
ORIXIMINÁ	170.036-7	1.410.721,61
PRAINHA	170.037-5	773.621,53
SANTARÉM	170.038-3	8.646.358,29
5ª REGIÃO		4.732.743,48
AFUÁ	170.039-1	455.071,49
ANAJÁS	170.040-5	318.550,04
BAGRE	170.041-3	273.042,89
BREVES	170.042-1	1.137.678,73
CHAVES	170.043-0	295.796,47
CURRALINHO	170.044-8	273.042,89
GURUPÁ	170.045-6	341.303,62
MELGAÇO	170.046-4	318.550,04
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	273.042,89
PORTEL	170.048-0	796.375,10
S. SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	250.289,32
6ª REGIÃO		19.295.031,11
ABAETETUBA	170.050-2	955.650,13
BAIÃO	170.051-0	318.550,04
BARCARENA	170.052-9	15.973.009,24
CAMETÁ	170.053-7	819.128,68
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	409.564,34
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	250.289,32
MOCAJUBA	170.056-1	568.839,36
7ª REGIÃO		11.467.801,51
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	932.896,55
REDENÇÃO	170.059-6	2.571.153,91
RIO MARIA	170.060-0	1.114.925,15
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	546.085,79
S. Mª BARREIRAS	170.062-6	568.839,36
S. FÉLIX XINGU	170.063-4	1.501.735,91
TUCUMAN	170.064-2	705.360,81
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	682.607,23
XINGUARA	170.066-9	2.207.096,72
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	637.100,08
8ª REGIÃO		7.827.229,60
PARAGOMINAS	170.068-5	5.074.047,09
CAPITÃO POÇO	170.069-3	614.346,51
IRITUIA	170.070-7	568.839,36
MÃE DO RIO	170.071-5	546.085,79
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	318.550,04
S DOMINGOS CAPIM	170.073-1	705.360,81
9ª REGIÃO		16.928.659,37
ANANINDEUA	170.074-0	15.244.894,86
BENEVIDES	170.075-8	1.683.764,51
10ª REGIÃO		3.481.296,89
ALTAMIRA	170.076-6	2.366.371,74
MEDICILÂNDIA	170.077-4	227.535,74
URUARÁ	170.078-2	182.028,60
PORTO DE MOZ	170.079-0	341.303,62
SEN. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	364.057,19
11ª REGIÃO		705.360,81
D. ELIZEU	170.083-9	705.360,81
12ª REGIÃO		8.282.301,09
CAPANEMA	170.084-7	3.936.368,37
AUGUSTO CORREA	170.085-5	295.796,47
BRAGANÇA	170.086-3	1.069.418,00
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	250.289,32
PEIXE-BOI	170.088-0	204.782,17
PRIMAVERA	170.089-8	204.782,17
S. JOÃO PIRABAS	170.090-1	182.028,60
VISEU	170.092-0	591.592,94
SALINÓPOLIS	170.091-0	682.607,23
SANTARÉM NOVO	170.092-8	204.782,17

OURÉM	170.093-6	432.317,91
BONITO	170.094-4	227.535,74
13ª REGIÃO		4.414.193,44
TOMÉ-AÇÚ	170.095-2	1.615.503,79
BUJARÚ	170.005-7	273.042,89
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	250.289,32
MOJU	170.057-0	750.867,96
ACARÁ	170.098-7	796.375,10
TAILÂNDIA	170.099-5	728.114,38
14ª REGIÃO		1.729.271,66
SOURE	170.101-0	364.057,19
S. CRUZ ARARI	170.100-2	227.535,75
SALVATERRA	170.102-9	227.535,75
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	273.042,89
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	273.042,89
MUANÁ	170.105-3	364.057,19

TOTAL 227.535.744,26

COTA-PARTE DO ICMS
PERÍODO: 3ª Parcela - Diferença 2º Trimestre(50%)

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
1ª REGIÃO		96.644.037,09
BELEM	170.001-4	96.644.037,09
2ª REGIÃO		13.773.496,97
S. MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	941.188,96
CASTANHAL	170.003-0	6.840.836,83
COLARES	170.004-9	206.602,45
CURUÇÁ	170.005-7	390.249,08
IGARAPÉ-AÇÚ	170.006-5	527.984,05
INHANGAPI	170.007-3	252.514,11
M. BARATA	170.008-1	206.602,45
MARACANÁ	170.009-0	275.469,94
MARAPANIM	170.010-3	275.469,94
S. IZABEL PARÁ	170.011-1	1.928.289,58
S. MARIA PARÁ	170.012-0	344.337,42
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	459.116,57
S. CAETANO ODIVELA	170.014-6	298.425,77
S. FRANCISCO PARÁ	170.015-4	436.160,74
VIGIA	170.016-2	390.249,08

3ª REGIÃO		13.750.541,14
CURIONÓPOLIS	170.017-0	849.365,65
PACAJÁS	170.018-9	275.469,94
PARAUPEBA	170.019-7	803.453,99
ITUPIRANGA	170.020-0	642.763,19
JACUNDÁ	170.021-9	780.498,16
MARABÁ	170.022-7	5.165.061,36
RONDON PARÁ	170.081-2	1.055.968,10
S. JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	505.028,22
BREJO GR. ARAGUAIA	170.024-3	275.469,94
BOM JESUS TOCANT.	170.025-1	252.514,11
TUCURUÍ	170.026-0	3.144.948,48
4ª REGIÃO		25.825.306,82
ALENQUER	170.027-8	505.028,22
ALMEIRIM	170.028-6	9.297.110,46
AVEIRO	170.029-4	229.558,28
RURÓPOLIS	170.030-8	229.558,28
FARO	170.031-6	321.381,60
ITAITUBA	170.032-4	2.754.699,39
JURUTI	170.033-2	321.381,60
MONTE ALEGRE	170.034-0	573.895,71
ÓBIDOS	170.035-9	665.719,02
ORIXIMINÁ	170.036-7	1.423.261,35
PRAINHA	170.037-5	780.498,16
SANTARÉM	170.038-3	8.723.214,75

5ª REGIÃO		4.774.812,28
AFUÁ	170.039-1	459.116,57
ANAJÁS	170.040-5	321.381,60
BAGRE	170.041-3	275.469,94
BREVES	170.042-1	1.147.791,40
CHAVES	170.043-0	298.425,77
CURRALINHO	170.044-8	275.469,94
GURUPÁ	170.045-6	344.337,42
MELGAÇO	170.046-4	321.381,60
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	275.469,94
FORTEL	170.048-0	803.453,99
S. SEBASTIÃO VISTA	170.049-9	252.514,11
6ª REGIÃO		19.466.542,39
ABAETETUBA	170.050-2	964.144,79
BAIÃO	170.051-0	321.381,60
BARCARENA	170.052-9	16.114.991,45
CAMETÁ	170.053-7	826.409,82
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	413.204,91
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	252.514,11
MOCAJUBA	170.056-1	573.895,71

7ª REGIÃO		11.569.737,46
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	941.188,96
REDEÇÃO	170.059-6	2.594.008,59
RIO MARIA	170.060-0	1.124.835,59
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	550.939,88
S. M. BARREIRAS	170.062-6	573.895,71
S. FÉLIX XINGU	170.063-4	1.515.084,67
TUCUMAN	170.064-2	711.630,68
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	688.674,85
XINGUARA	170.066-9	2.226.715,34
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	642.763,19

8ª REGIÃO		7.896.804,93
PARAGOMINAS	170.068-5	5.119.149,70
CAPITÃO POÇO	170.069-3	619.807,36
IRITUIA	170.070-7	573.895,71
MÃE DO RIO	170.071-5	550.939,88
GARRAFÃO NORTE	170.072-3	321.381,60
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	711.630,68

9ª REGIÃO		17.079.136,25
ANANINDEUA	170.074-0	15.380.404,96
BENEVIDES	170.075-8	1.698.731,29
10ª REGIÃO		3.512.241,73
ALTAMIRA	170.076-6	2.387.406,15
MEDICILÂNDIA	170.077-4	229.558,28
URUARÁ	170.078-2	183.646,63
PORTO DE MOZ	170.079-0	344.337,42
SEN. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	367.293,25
11ª REGIÃO		711.630,68
D. ELIZEU	170.083-9	711.630,68
12ª REGIÃO		8.355.921,50
CAPANEMA	170.084-7	3.971.358,30
AUGUSTO CORREA	170.085-5	298.425,77
BRAGANÇA	170.086-3	1.078.923,93
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	252.514,11
PEIXE-BOI	170.088-0	206.602,45
PRIMAVERA	170.089-8	206.602,45
S. JOÃO PIRABAS	170.090-1	183.646,63
WISEU	170.082-0	596.851,54
SALINÓPOLIS	170.091-0	688.674,85
SANTARÉM NOVO	170.092-8	206.602,45
OURÉM	170.093-6	436.160,74
BONITO	170.094-4	229.558,28

13ª REGIÃO		4.453.430,69
TOMÉ-AÇÚ	170.095-2	1.629.863,81
BUJARÚ	170.005-7	275.469,94
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	252.514,11
MOJU	170.057-0	757.542,33
ACARÁ	170.098-7	803.454,99
TAILÂNDIA	170.099-5	734.586,51
14ª REGIÃO		1.744.642,94
SOURE	170.101-0	367.293,25
S. CRUZ ARARI	170.100-2	229.558,28
SALVATERRA	170.102-9	229.558,28
CACHOEIRA ARARI	170.103-7	275.469,94
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	275.469,94
MUANÁ	170.105-3	367.293,25

TOTAL 229.558.282,87

COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO
PERÍODO: 2ª parcela de Setembro/1991.

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
1ª REGIÃO		59.540.230,30
BELEM	170.001-4	59.540.230,30
2ª REGIÃO		8.485.543,50
S. MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	579.845,47
CASTANHAL	170.003-0	4.214.486,61
COLARES	170.004-9	127.283,15
CURUÇÁ	170.005-7	240.423,73
IGARAPÉ-AÇÚ	170.006-5	325.279,17
INHANGAPI	170.007-3	155.568,30
M. BARATA	170.008-1	127.283,15
MARACANÁ	170.009-0	169.710,87
MARAPANIM	170.010-3	169.710,87
S. IZABEL PARÁ	170.011-1	1.187.976,09
S. MARIA PARÁ	170.012-0	212.138,59
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	282.851,45
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	183.853,44
S. FRANCISCO PARÁ	170.015-4	268.708,88
VIGIA	170.016-2	240.423,73

3ª REGIÃO		8.471.400,94
CURIONÓPOLIS	170.017-0	523.275,18
PACAJÁS	170.018-9	169.710,87
PARAUPEBA	170.019-7	494.990,04
ITUPIRANGA	170.020-0	395.992,03
JACUNDÁ	170.021-9	480.847,47
MARABÁ	170.022-7	3.182.078,81
RONDON PARÁ	170.081-2	650.558,34
S. JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	311.136,60
BREJO GRAN. ARAG.	170.024-3	169.710,87
BOM JESUS TOCANT.	170.025-1	155.568,30
TUCURUÍ	170.026-0	1.937.532,43
4ª REGIÃO		15.910.394,08
ALENQUER	170.027-8	511.136,60
ALMEIRIM	170.028-6	5.727.741,86
AVEIRO	170.029-4	141.425,73
RURÓPOLIS	170.030-8	141.425,73
FARO	170.031-6	197.996,02
ITAITUBA	170.032-4	1.697.108,69
JURUTI	170.033-2	197.996,02
MONTE ALEGRE	170.034-0	353.564,31
ÓBIDOS	170.035-9	410.134,60
ORIXIMINÁ	170.036-7	876.839,50
PRAINHA	170.037-5	480.847,47
SANTARÉM	170.038-3	5.374.177,55

5ª REGIÃO		2.941.655,08
AFUÁ	170.039-1	282.851,45
ANAJÁS	170.040-5	197.996,02
BAGRE	170.041-3	169.710,87
BREVES	170.042-1	707.128,62
CHAVES	170.043-0	183.853,44
CURRALINHO	170.044-8	169.710,87
GURUPÁ	170.045-6	212.138,59
MELGAÇO	170.046-4	197.996,02
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	169.710,87
FORTEL	170.048-0	494.990,03
S. SEBASTIÃO VISTA	170.049-9	155.568,30

6ª REGIÃO		11.992.901,49
ABAETETUBA	170.050-2	593.988,04

BAIÃO	170.051-0	197.896,02
BARCARENA	170.052-9	9.928.085,90
CAMETÁ	170.053-7	509.132,61
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	254.566,31
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	155.568,30
MOCAJUBA	170.056-1	353.564,31
7ª REGIÃO		7.127.856,55
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	579.845,47
REDEÇÃO	170.059-6	1.598.110,70
RIO MARIA	170.060-0	692.986,05
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	339.421,74
S. M. BARREIRAS	170.062-6	353.564,31
S. FÉLIX XINGU	170.063-4	933.409,79
TUCUMAN	170.064-2	438.419,75
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	424.277,18
XINGUARA	170.066-9	1.371.829,53
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	395.992,03

8ª REGIÃO		4.865.044,95
PARAGOMINAS	170.068-5	3.153.793,67
CAPITÃO POÇO	170.069-3	361.849,46
IRITUIA	170.070-7	353.564,31
MÃE DO RIO	170.071-5	339.421,74
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	197.996,02
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	438.419,75

9ª REGIÃO		10.522.073,95
ANANINDEUA	170.074-0	10.522.073,95
BENEVIDES	170.075-8	9.475.523,58
10ª REGIÃO		2.163.813,60
ALTAMIRA	170.076-6	1.470.827,54
MEDICILÂNDIA	170.077-4	141.425,73
URUARÁ	170.078-2	113.140,58
PORTO DE MOZ	170.079-0	212.138,59
SEN. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	226.281,16

11ª REGIÃO		438.419,75
D. ELIZEU	170.083-9	438.419,75

12ª REGIÃO		5.147.896,40
CAPANEMA	170.084-7	2.446.665,04
AUGUSTO CORREA	170.085-5	183.853,44
BRAGANÇA	170.086-3	664.700,91
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	155.568,30
PEIXE-BOI	170.088-0	127.283,15
PRIMAVERA	170.089-8	127.283,15
S. JOÃO PIRABAS	170.090-1	113.140,58
WISEU	170.082-0	367.706,89
SALINÓPOLIS	170.091-0	424.277,18
SANTARÉM NOVO	170.092-8	127.283,15
OURÉM	170.093-6	268.708,88
BONITO	170.094-4	141.425,73

13ª REGIÃO		2.743.659,07
TOMÉ-AÇÚ	170.095-2	1.004.122,65
BUJARÚ	170.005-7	169.710,87
CONC. DO PARÁ	170.097-9	155.568,30
MOJU	170.057-0	466.704,89
ACARÁ	170.098-7	494.990,04
TAILÂNDIA	170.099-5	452.562,32

14ª REGIÃO		1.074.835,51
SOURE	170.101-0	226.281,15
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	141.425,73
SALVATERRA	170.102-9	141.425,73
CACHOEIRA ARARI	170.103-7	169.710,87
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	169.710,87
MUANA	170.105-3	226.281,16

PORT. Nº 1250 de 15.10.91 - DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Barcarena - 6ª Região Fiscal, símbolo FG-2 HENRIQUE JOSÉ CHAVES, Agente Tributário.

PORT. Nº 1251 de 15.10.91 - TORNAR sem efeito a Portaria nº 1062 de 06.09.91 que removeu SEBASTIÃO SOLEIRO DE CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais, da 1ª para a 9ª Região fiscal.

PORT. Nº 1252 de 16.10.91 - TORNAR sem efeito o item II da Portaria nº 1037 de 06.09.91, que removeu NINA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, Agente Auxiliar de fiscalização, da 1ª para a 9ª Região fiscal.

PORT. Nº 1253 de 16.10.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Litoral de Breves - 5ª Região fiscal, símbolo FG-2, RAIMUNDO LUIZ MARQUES DE SOUZA, Agente auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 1254 de 16.10.91 - DESIGNAR para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Litoral de Breves - 5ª Região fiscal, símbolo FG-2, FERNANDO AUGUSTO ARAÚJO PEREIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 1255 de 16.10.91 - REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº 833 de 24.11.89, que designou RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA GARCIA, para substituir o Titular da Chefia do Posto da Fazenda Estadual do Litoral de Breves, nas faltas e impedimentos.

PORT. Nº 1256 de 16.10.91 - DESIGNAR, LUIZ MONTEIRO RIBEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, para substituir o Titular da Chefia do Posto da Fazenda Estadual do Litoral de Breves, nas faltas e impedimentos.

PORT. Nº 1258 de 16.10.91 - I. REMOVER da 8ª para a 2ª Região fiscal, MARIA RITA NEGRÃO MACHADO, Agente Tributário.

II. DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Curuçá - 2ª Região fiscal, símbolo FG-2, MARIA RITA NEGRÃO MACHADO.

PORT. Nº 1261 de 16.10.91 - I. REMOVER da 2ª para a 6ª Região Fiscal, EDMILSON ABREU CARDOSO, Agente Tributário.

II. DESIGNAR para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Arapari - 6ª Região fiscal, símbolo FG-3, EDMILSON ABREU CARDOSO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 16 de outubro de 1991.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

(Fat. nº 10.004654, Reg. nº 10.004654, Dia 18/10/91)

Instrução Normativa nº 017, de 17 de Outubro de 1991.

Disciplina a utilização da Nota Fiscal
Avulsa sobre Minérios e respectivo Documento de Arrecadação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Art. 1ª - A Nota Fiscal Avulsa - Minérios, aprovada pela Portaria nº 233, de 09 de maio de 1989, de uso exclusivo dos órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda, e que será emitida em operações com substâncias minerais, internas ou interestaduais, realizadas por pessoas ou estabelecimentos não contribuintes, não sujeitos à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ou dispensados da emissão de documento fiscal.

Art. 2ª - A Nota Fiscal Avulsa - Minérios, somente será emitida mediante o pagamento do valor correspondente ao imposto destacado na mesma.

Art. 3ª - A Nota Fiscal Avulsa - Minérios, conterá as seguintes indicações:

- I - denominação Nota Fiscal Avulsa - Minérios;
 - II - número de ordem e número de via;
 - III - data de emissão;
 - IV - nome e endereço, e se for o caso, número da inscrição estadual e no CGC, do estabelecimento ou pessoa para quem é emitida;
 - V - nome e endereço, e se for o caso, número da inscrição estadual e número da inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda do CGC, do destinatário;
 - VI - data da efetiva saída da mercadoria;
 - VII - discriminação das mercadorias, com detalhes e especificações que permitam sua perfeita identificação;
 - VIII - os valores unitários e total dos produtos bem como o valor total das mercadorias;
 - IX - apuração do ICMS em CRF;
 - X - nome do transportador, endereço, placa do veículo e sua identificação por Estado e Município;
 - XI - características dos volumes;
 - XII - identificação do código do município de procedência das mercadorias ou produtos;
 - XIII - identificação da repartição fiscal, assinatura e matrícula do emitente;
 - XIV - carimbo e chancela do funcionário;
- Parágrafo Único - As indicações dos incisos I e II serão impressas tipograficamente.

Art. 4ª - A Nota Fiscal Avulsa - Minérios, será emitida em cinco vias com a seguinte destinação:

- I - a 1ª via, em papel branco, dotada de segurança contra falsificação, acompanhará até o seu destino (contribuinte);
- II - a 2ª via - CIEF, na cor rósea, deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Arrecadação, devidamente acompanhada do DAE Avulso, série A, que efetivou o recolhimento do imposto na

rede bancária credenciada, fazendo constar, obrigatoriamente, no campo observações, o número da nota fiscal correspondente;

III - a 3ª via, na cor azul, também acompanhará a mercadoria até o seu destino (contribuinte);

IV - a 4ª via, na cor verde, será arquivada na Delegacia Regional de Jurisdição do órgão emite;

V - a 5ª via, na cor amarela, ficará presa ao bloco para efeito de controle.

§ 1º - Será obrigatória e indispensável, em todas as vias, a aposição do nome, do número da matrícula e da assinatura legível do servidor que fizer a emissão do documento fiscal, além do carimbo ou identificação da repartição a que esteja subordinada.

§ 2º - Os talonários utilizados totalmente serão remetidos dentro de 10 (dez) dias à Coordenadoria de Informações Econômico - Fiscais - CIEF, para guarda e controle no Serviço de Controle e Distribuição dos Documentos de Arrecadação da Área Tributária - SECDAT.

§ 3º - A Coordenadoria de Arrecadação encaminhará ao Serviço de Mineração - MINFRA/PA, mensalmente, a 2ª via da nota fiscal colocada à sua disposição, ficando com uma cópia nos seus arquivos.

Art. 5ª - O DAE Avulso, série A, em duas vias, consolidará a emissão de, no máximo, 10 (dez) notas fiscais, devendo ser mencionado no campo "observações" a indicação da numeração das notas fiscais utilizadas. No campo "contribuinte" deverá constar o nome do órgão marcador, não preenchendo o campo referente à inscrição estadual.

Art. 6ª - A impressão dos talonários de Nota Fiscal Avulsa - Minérios, será determinada pelo Diretor Geral de Administração Tributária através da Coordenadoria de Informações Econômico - Fiscais, que determinará os critérios e controles para a distribuição e recolhimento dos talonários entregues às Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

Art. 7ª - Serão aplicáveis à Nota Fiscal Avulsa - Minérios, quando colidirem com as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa, as disposições comuns aos documentos fiscais previstos no Convênio SINIEF s/nº, do Rio de Janeiro, de 1970, e no Convênio SINIEF 06/89.

Art. 8ª - Os talonários de Nota Fiscal Avulsa - Minérios, bem como o documento de arrecadação próprio (DAE Avulso, Série A) serão solicitados ao SECDAT com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em formulário próprio aprovado pela Instrução Normativa nº 02, de 16 de janeiro de 1991.

Art. 9ª - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa nº 005, de 18 de março de 1991.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA - OUTUBRO/91.

DESIGNAR

Port. 3613/14.10.91 - Designar, DIRCE NASCIMENTO PINHEIRO, Enfermeira, para responder pela Assistência DAS-3, do Departamento de Recursos Humanos no período de 01 a 30.11.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3615/14.10.91 - Designar, MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DIAS, Datilógrafa, para responder pela Secretaria FG-3, do 6º CRS no período de 01.08.91 a 29.10.91 em substituição ao titular que se encontra de licença especial.

Port. 3597/11.10.91 - Designar, ALDO AVANIR ALMEIDA DE SOUZA, Farmacêutico, para responder pela Chefia FG-3, do Setor de Imunohematologia da unidade de Re-

ferência Laboratorial no período de 01 a 30.10.91 em substituição ao titular que se encontra de licença especial.

Port. 3579/10.10.91 - Designar, JORGE EIMAR DE MATOS SILVA, Engenheiro, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Administrativa do 9º CRS no período de 01 a 30.10.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3589/10.10.91 - Designar, SABINO NASCIMENTO SILVA, Agente de Saúde, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS.IV/Anajás no período de 03 a 11.09.91 em substituição ao titular que se encontra no 8º CRS, tratando de assuntos Administrativos da Unidade.

Port. 3588/10.10.91 - Designar, MARIA DE FÁTIMA LEITE DE QUEIROZ, Administradora, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS.IV/Anajás no período de 01 a 30.09.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3614/10.10.91 - Designar, DOMINGOS REGINALDO LOBO AMARAL, Administrador, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS.IV/Uruará no período de 20 a 21.

09.91 em substituição ao titular que se encontra em Altamira resolvendo assuntos da Unidade.

Port. 3596/10.10.91 - Designar, DOMINGOS REGINALDO LOBO AMARAL, Administrador, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS.IV/Uruará no período de 13 a 17.09.91 em substituição ao titular que se encontra em Altamira resolvendo assuntos da Unidade.

TRANSFERIR

Port. 3595/11.10.91 - Transferir, a partir de 18.06.91, MANOEL LAURINDO FERREIRA DA COSTA, Médico, da Diretoria Operacional para o 2º Centro Regional de Saúde com 40hs. semanais.

Port. 3594/11.10.91 - Transferir, a pedido a partir de 01.11.91, MARIA IZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Saúde, da UBS.IV/São Geraldo do Araguaia para a UBS.IV/Redenção com 40hs. semanais.

Port. 3509/27.09.91 - Transferir, a partir de 03.09.91, JOSÉ NATALINO CORDEIRO MONTEIRO, Agente Administrativo, do Departamento de Meio Ambiente para a UBS.II/Icoaraci com 30hs. semanais.

TRANSFERIR

Port. 3601/11.10.91 - Transferir, a partir de 01.10.91, ANA SOFIA RESQUE GONÇALVES, Datilógrafo, do Departamento de Ações Básicas para o Departamento de Ações Especiais com 40hs. semanais.

Port. 3624/16.10.91 - Transferir, a partir de 01.10.91, NAZARE PERES VIEIRA CARNEIRO, Médica, da UBS. II/Marambaia para o Gabinete com 30hs. semanais.

Port. 3612/14.10.91 - Transferir, a pedido a partir de 01.11.91, ANA MARIA BATISTA MARTINS, Enfermeira, da UBS.IV/Barcarena para o Posto de Vigilância Sanitária/Abaetetuba com 40hs. semanais.

CESSAR

Port. 3626/16.10.91 - Cessar, para fins de regularização funcional, a partir de 01.01.91, os efeitos da Portaria nº 2496/89, que designou ELRIKE LEDO DE BARROS, Médico, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Vigilância e Investigação Epidemiológica/DE.

DESIGNAR

Port. 3625/16.10.91 - Designar, ELRIKE LEDO DE BARROS, Médico, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Vigilância e Investigação Epidemiológica/DE no período de 25.09 a 31.10.91 em substituição ao titular que se encontra de licença Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17/10/91.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH.

(Fat. nº 10.004650, Reg. nº 10.004650, Dia 18/10/91)

RESUMO DE PORTARIAS

TORNAR SEM EFEITO:

Port.1344/17.10.91-Tornar sem Efeito as férias regulamentares do servidor CARLOS ALBERTO DA TRINDADE ALEIXO,0104400-017,do mês de Abril/90,ex 90,concedida através da port.coletiva 002/08.04.90,publicada no Diário Oficial 26.697/10.04.91.

Port.1345/17.10.91-Tornar sem Efeito as férias regulamentares do servidor ANTONIO CARLOS CAMPOS DA SILVA,0726656-019,do mês de Janeiro/90,ex 90,concedida através da port.coletiva 037/08.01.90,publicada no Diário Oficial 26.634/09.01.90.

Port.1346/17.10.91-Tornar sem Efeito as férias regulamentares da servidora OSVALDINA QUEIROZ DOS SANTOS,0079847-015,do mês de Janeiro/91,ex 91,concedida através da port.coletiva 91/22.01.91,publicada no Diário Oficial 26.895/25.01.91.

Port.1347/17.10.91-Tornar sem Efeito as férias regulamentares da servidora MARIA CREUZA DUARTE DE SOUZA,0101664-011,do mês de Julho/89,ex 89,concedida através da port.coletiva 136/26.05.89,publicada no Diário Oficial 26.489/02.06.89.

Port.1348/17.10.91-Tornar sem Efeito as férias regulamentares da servidora RAIMUNDA DAS MERCES NOGUEIRA RAMOS,0120847-014,do mês de Novembro/91,ex91,concedida através da port.coletiva 1308/10.10.91,publicada no Diário Oficial 27.073/10.10.91,em virtude da mesma encontrar-se de Prorrogação de Licença.

E R R A T A :

Na port.coletiva 387/03.04.91,publicada no Diário Oficial nº 26.941/04.04.91,do servidor JOSE MARIA MARTINS DE SOUZA 0184136-012,férias Abril/91, ONDE LE-SE: ex 91 LEIA-SE : ex 90

Na port.coletiva 923/12.08.91,publicada no Diário Oficial nº 27.033/14.08.91,férias de Agosto/91, ONDE LE-SE: SILVESTRE ITALO SAVINO PRIANTE LEIA-SE : SILVESTRE BARBOSA DA SILVA

Na port.coletiva 1308/09.10.91,publicada no Diário Oficial nº 27.073/10.10.91,referente as férias de Novembro/91,ex91,da servidora JULIA DE OLIVEIRA CASTRO, ONDE LE-SE: férias Novembro/91 LEIA-SE : período de 25.11.91 à 24.12.91

Na port.coletiva 1308/09.10.91,publicada no Diário Oficial nº 27.073/10.10.91,referente a férias de Novembro/91,ex91,do servidor SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, ONDE LE-SE: férias Novembro/91 LEIA-SE : período de 25.11.91 à 24.12.91

Na port.coletiva 1308/09.10.91,publicada no Diário Oficial nº 27.073/10.10.91,referente a férias de Novembro/91,ex91,do servidor PAULO GUILHERME GURJÃO DE CARVALHO, ONDE LE-SE: férias Novembro/91 LEIA-SE: período de 23.11.91 à 22.12.91

Na port.coletiva 923/12.08.91,publicada no Diário Oficial nº 27.033/14.08.91,referente a férias de Agosto/91,ex91,da servidora MARIA ILMA BALIEIRO, ONDE LE-SE: férias Agosto/91 LEIA-SE : período de 17.07.91 à 15.08.91 PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,em 17 de Outubro de 1991.

DIVA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA
Diretora da DDV
(em exercício)

(Fat. nº 10.004651, Reg. nº 10.004651, Dia 18/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 982/91-GS., e instalada na Rua Frei Raimundo Lambertz, 2178, Cidade Nova, Marabá-Pa

comunica aos participantes da Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 041/91-CEL/SEDUC, destinada a aquisição de carteiras escolares, o resultado da mesma tomando como critério o menor preço, sendo proclamada vencedora a firma MOVELARIA TAVARES.

Marabá-Pa, 04 de outubro de 1991

A Comissão

(Fat. nº 10.004581, Reg. nº 10.004581, Dias: 16, 17 e 18/10/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra a disposição das mesmas, na sala da Comissão Especial de Licitação/SEDUC, sito a Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, 1º andar, sala "B - 31", das 10:00 às 13:00 horas, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 048/91-CEL/SEDUC, visando a recuperação de carteiras escolares, a ser realizada no dia 31.10.91, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete do Secretário.

Belém, 10 de outubro de 1991

WILSON PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

Visto:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra a disposição das mesmas, na sala da Comissão Especial de Licitação/SEDUC, sito a Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, 1º andar, sala "B - 31", das 09:00 às 13:00 horas, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 047/91-CEL/SEDUC, visando a aquisição de material permanente, para esta Secretaria, a ser realizada no dia 31.10.91, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete do Secretário.

Belém, 10 de outubro de 1991

ROSEMARY MARCONDES
Presidente da Comissão

VISTO:

(Fat. nº 10.004584, Reg. nº 10.004584, Dias: 16, 17 e 18/10/91)

CONVÊNIO Nº 04 / 91 - SEDUC

PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

OBJETO: Ação Conjunta da SEDUC e a PREFEITURA, PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU, NO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERÁ VIGÊNCIA POR TEMPO INDETERMINADO, CONDICIONADO À IMPLANTAÇÃO DO ENSINO DE 2º GRAU REGULAR, NO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.

DATA DA ASSINATURA: 15 /10 /91

ASSINANTES: PELA SEDUC/ ROMERO XIMENES PONTE-SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PELA PREFEITURA/ MILTON XAVIER DOS SANTOS

TESTEMUNHAS: SEVERINA DE SOUZA BATISTA
ALICE DIAS DE SENA

CONVÊNIO Nº 18/91- DEAE/ DAE/SEDUC

PARTES: SEDUC/COLÉGIO INSTITUTO PARAENSE

OBJETO: O ATENDIMENTO DO EXCEDENTE ESCOLAR DE 1ª a 8ª SÉRIE DO 1º GRAU DA REDE OFICIAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA COMPRA DE VAGAS, NA REDE PARTICULAR DE ENSINO.

VALOR: CR\$ 1.728.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS).

RECURSOS: SE/GE.META:01.AÇÃO: 01 .CÓDIGOS: 16.101.08.47.486.1.2.165.3132.00

VIGÊNCIA: TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/91, PODENDO SER RESCINDIDO SE HOUVER INFRAÇÃO A QUALQUER UMA DAS CLÁUSULAS:

DATA DA ASSINATURA: 15/10/91

ASSINANTES: PELA SEDUC/ ROMERO XIMENES PONTE-SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PELO COLÉGIO/ VALQUIRIA DE PAULA LIMA MUFARREJ - DIRETORA.

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA

DILMA PEREIRA BATISTA

CONTRATO Nº 28/91 - SEDUC

PARTES: SEDUC/ E A CONSTRUTORA MAURITI LTDª

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE ALUMÍNIO LUXO.

DA MODALIDADE DE FORNECIMENTO: O FORNECIMENTO DAS DIVISÓRIAS DE ALUMÍNIO LUXO SERÃO SOB A MODALIDADE PARCELADA. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO: A D.S.A(DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO)SERÁ RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS NOTAS FISCAIS E FATURAS.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATA DA O VALOR GLOBAL DE CR\$6.700.000,00(Seis milhões e setecentos mil cruzeiros) RECURSOS:0/E-(11201).Meta 01.Ação 01.Códigos:16.101.08.07.021.2.122.3132.00

DA RESCISÃO: A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO TERÁ LUGAR DE PLENO DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE AÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL.

EM TEMPO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 45(QUARENTA E CINCO) DIAS.

DA GARANTIA TÉCNICA:A CONSTRUTORA GARANTE QUE O FORNECIMENTO SERÁ DA ESPÉCIE QUALIDADE DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DATA ASSINATURA: 15/10/91

ASSINANTE: PELA SEDUC/ ROMERO XIMENES PONTE-SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PELA FIRMA/ WILSON ALVES FERREIRA

CONVÊNIO Nº 35/91-DEAE/DAE/SEDUC

PARTES: SEDUC/COLÉGIO PAULINO DE BRITO

OBJETO: ATENDIMENTO DO EXCEDENTE ESCOLAR DE 1ª a 8ª SÉRIE DO 1º GRAU DA REDE OFICIAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA COMPRA DE VAGAS, NA REDE PARTICULAR DE ENSINO.

VALOR:CR\$ 41.328.000,00(QUARENTA E HUM MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS)

RECURSOS: SE/GE.META:01.AÇÃO:01.CÓDIGOS: 16.101.08.47.486.1.2.165.3132.00

VIGÊNCIA: TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/91,PODENDO, SER RESCINDIDO SE HOUVER INFRAÇÃO A QUALQUER UMA DAS CLÁUSULAS

DATA DA ASSINATURA: 15/10/91

ASSINANTE: PELA SEDUC/ ROMERO XIMENES PONTE-SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PELO COLÉGIO/ VALQUIRIA DE PAULA LIMA MUFARREJ = DIRETORA

TESTEMUNHAS: ALICE SENA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 56/91

PARTES: SEDUC/ FIRMA GRAMADO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDª

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA E.E.DE 1ª e 2ª GRAUS PROFª ADEMAR NUNES DE VASCONCELOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA

VALOR: CR\$ 10.005.350,00(DEZ MILHÕES, CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)

PRazo : 45(QUARENTA E CINCO) DIAS

RECURSOS: 0/E-91(11201).META:01.AÇÃO:01.CÓDIGOS:16.101.08.47.199.1.035.3132.00

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 60(SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 11 /10 /91

ASSINANTE: PELA SEDUC/ ROMERO XIMENES PONTE-SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

PELA FIRMA/EVANDILSON FREITAS DE ANDRADE-TITULAR

TESTEMUNHAS: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS

SEVERINA DE SOUZA BATISTA

CONVÊNIO Nº 08/91- DEAE/DAE-SEDUC

PARTES: SEDUC/ COLÉGIO PAULINO DE BRITO

OBJETO: ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE BOLSAS DE ESTUDO, À ALUNOS FINANCEIRAMENTE CARENTES QUE TIVEREM SIDO REGULARMENTE BENEFICIADOS NO ANO DE 1990.

VALOR: CR\$ 624.000,00(SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS)

RECURSOS: 0/E .Meta 02/Ação:01.Códigos:16.101.08.47.486.1.2.165.3254.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVENIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 de DEZEMBRO DE 1991,PODENDO SER RESCINDIDO SE HOUVER INFRAÇÃO A QUALQUER UMA DE SUAS CLÁUSULAS.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/91

ASSINANTE: PELA SEDUC/ ROMERO XIMENES PONTE- SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
PELO COLÉGIO/ VALQUIRIA DE PAULA LIMA MUFARREJ - DIRETORA

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS.

(Fat. nº 10.004653, Reg. nº 10.004653, Dia 18/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

COMUNICADO

Tomada de Preço nº 003/91 - PEPA/DIPRE/SAGRI

Comunicamos aos interessados que a tomada de Preços Nº 003/91 REFERENTE A AQUISIÇÃO de Máquinas e Motores, foi anulada por interesses administrativos. Na oportunidade informamos que haverá uma nova tomada de preços em data a ser marcada posteriormente.

A COMISSÃO

(Fat. nº 10.004648, Reg. nº 10.004648, Dia 18/10/91)

PORTARIA Nº 325/91 de 16.10.91
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 234/91-1º N.R. Castanhal

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AFRÂNIO ARAKEM PEREIRA COMES, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matrícula nº 0024368 - 017 para exercer a função de Secretário Administrativo da Unidade de Apoio Agropecuario de Curupé, Símbolo FG-3 do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 07.10.91

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 16 de outubro de 1991

Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 326/91 de 16.10.91
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Of. S/N-4º N.R.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor PAULO RAIMUNDO VASCONCELOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 0021644-018 da função de Substituto legais e/ou eventuais do Coordenador do 4º Núcleo Regional-Spore, código GEP-DAS - 011.4 a partir de 07.10.91

DESIGNAR o servidor GERALDO DOS SANTOS TAVARES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula de nº 0018880-021 para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais o Coordenador do 4º Núcleo Regional-Spore, código GEP-DAS-011.4 a partir de 07.10.91

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 16 de outubro de 1991

Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 327/91 de 16.10.91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 075/91 - DIAQ.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora LOURENÇA DE JESUS FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0010057-015 da função de Secretária da Divisão de Apoio à Agricultura, Símbolo FG-2 do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria a partir de 15.10.91

DESIGNAR a servidora ELZA DO SOCORRO CERBINO, ocupante do cargo de Agente Administrativo matrícula de nº 0014583-010 para função de Secretária da Divisão de Apoio à Agricultura, Símbolo FG-2 do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria a partir de 15.10.91

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 16 de outubro de 1991

Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

(Fat. nº 10.004649, Reg. nº 10.004649, Dia 18/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0559 DE 17 DE OUTUBRO DE 1991

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7.509, de 31 de dezembro de 1970, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - (ODD).

RESOLVE:

I- Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa em Cr\$ 1.361.371,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS), as dotações dos elementos de despesa 3132.00 e 3192.00 - fonte 11.101, na Atividade: Funcionamento das Representações no Interior, da Unidade Orçamentária: Ministério Público;

II- Para seu atendimento remanejar em Cr\$ 1.361.371,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa 3132.00 - fonte 11.101 da mesma atividade;

III- Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (ODD), passará a ter, no que respeita aos elementos alterados, a seguinte configuração:

Cr\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12101.02040142.020	Funcionamento das Representações no Interior	3132.00	11.101	55.602.567
		3192.00	11.101	1.366.371

IV- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEICOM, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 153 DE 03 DE OUTUBRO DE 1991-GAB/SEICOM, E INSTALADA NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 1020, 1º ANDAR, COMUNICA AOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 009/91 DESTINADA À AQUISIÇÃO DE 2.000 IMPRESSOS EM OFFSET SOB O TÍTULO "COMO PLANTAR SEU DINHEIRO", O RESULTADO DA MESMA, TOMANDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO, SAINDO VENCEDORA A FIRMA GRAFICA SANTO ANTONIO, DESTA PRAÇA.

BELEM (PA), 16 DE OUTUBRO DE 1991

BÁRBARA HELIODORA RIBEIRO DE MACHADO E SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO -CL

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM E OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA PELA OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA., À SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO VISANDO O TREINAMENTO PARA INTEGRAÇÃO E NIVELAMENTO INTERINSTITUCIONAL DA EQUIPE DE EXECUÇÃO DOS ESTUDOS DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DO EXTRATIVISMO MINERAL E POLUIÇÃO MERCURIAL DO TAPAJÓS, COM VINCULAÇÃO AO PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL DA GARIMPAGEM NO RIO TAPAJÓS - CROMA-TAPAJÓS

VALOR: Cr\$11.827.000,00 (ONZE MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL CRUZEIROS), A SER PAGOS EM DUAS PARCELAS, REAJUSTADAS MENSALMENTE PELO IGP, DA FGV.

PRAZO: SESSENTA (60) DIAS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 1991

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 09 53 456 1.190 3131,00 - FONTE: ORÇAMENTO DA SEICOM, PARA O EXERCÍCIO DE 1991, POR RECURSOS PRÓPRIOS E/OU CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E A SEICOM

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 10, INCISO III, § ÚNICO, E 16, INCISO II COMBINADOS COM O ARTIGO 24 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI Nº 5416 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987 QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM E JOSÉ ANTONIO MACHADO COIMBRA

OBJETIVO: A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS ARGILAS DO ESTADO DO PARÁ VISANDO A SUA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE CERÂMICA VERMELHA, JUNTO À REGIÃO ABRANGIDA PELOS MUNICÍPIOS DE ABAETUBA, IGARAPÉ-MIRI E BARCARENA, COM VINCULAÇÃO AO PROJETO OLEIRO-CERÂMICO

VALOR: Cr\$ 480.000,00 EM UMA ÚNICA PARCELA, NO ATÓ DA ASSINATURA DO CONTRATO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 1991

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 62 346 1.142 3131 FONTE: ORÇAMENTO DA SEICOM PARA O EXERCÍCIO DE 1991, POR RECURSOS PRÓPRIOS E/OU CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E A SEICOM

(Fat. nº 10.004640, Reg. nº 10.004640, Dia 18/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 320 DE 10 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições.

Considerando o que trata o memorando nº 148/91-NSP;

RESOLVE:

Designar a Engenheira MARIA OLÍVIA BARBOSA DE LIMA, Assessora do NSP, FRANCISCO GOMES DE MOURA, Contador e IOLANDA MODESTO DE VILHENA TORRES, Engenheira Civil, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de acompanhamento das medições da firma CEPRODAM NORTE CONSULTORIA S/C LTDA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 10 de Outubro de 1991

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário

(Fat. nº 10.004635, Reg. nº 10.004635, Dia 18/10/91)

PORTARIA Nº 323 DE 14 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições.

Considerando o que expõe e solicita o Assessor do Departamento de Transporte Terrestre através do memº 088/91-DTT;

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Decreto Estadual nº 6982/90, o servidor ODIMIR CASTELO BRANCO FURTADO, Engenheiro Civil do Quadro do Pessoal Variável desta Secretaria de Estado, para exercer a função gratificada, Código FG-4, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos da Divisão de Obras do Departamento de Transporte Terrestre desta Entidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 14 de Outubro de 1991

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário

(Fat. nº 10.004636, Reg. nº 10.004636, Dia 18/10/91)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços de Entrega de exemplares de Diário Oficial, celebrado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e PABLUCIANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

Contratada - Pabluciana Comércio e Representações. Contratante - Imprensa Oficial do Estado.

Objeto - Entrega de exemplares do Diário Oficial do Estado para os assinantes do mesmo.

Valor - 50% (cincoenta por cento (cincoenta por cento) do preço de capa de cada exemplar entregue a seus assinantes. Devendo o pagamento ser mensal.

Vigência - 1º de outubro a 31-12-91.
 Dotação Orçamentária - 13201-Imprensa Oficial do Estado; 03-Administração e Planejamento; 07 - Administração; 021-Administração Geral; 4005 - Atividades Gerais de Apoio; 3132 - Outros Serviços e Encargos.
 Foro - Cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém, 01 de outubro de 1991
 JOSÉ SARRAF MAIA
 Diretor Presidente da I.O.E.
 Contratante

THOMAZ E. DA SILVA FILHO
 P/ Pabluciana Comércio e Representações
 Contratada

(G.Reg. 38.461)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
8ª REGIÃO MILITAR
COMANDO DA 8ª RM
AVISO DE LICITAÇÃO

- O Presidente da Comissão de Habilitação e Cadas tro, cumprindo determinação do Comandante da 8ª Região Militar, comunica a realização da Tomada de Pregos, nº 13/91-CLAS/8.
- A entrega e abertura dos envelopes das propostas:
 - Os envelopes de propostas deverão ser entregues no Quartel General da 8ª RM, sito à Praça da Bandeira-Centro, até às 09:30 horas do dia 24 de outubro de 1991.
 - A abertura dos envelopes das propostas, dar-se-á no Auditório do Quartel General da 8ª RM a partir das 10:00 horas do dia 24 de outubro de 1991.
- Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros, Frutas e Legumes.
- Prazo de entrega: Novembro e Dezembro de 1991.
- Edital: O Edital na íntegra, poderá ser obtido no 8º De pósito de Suprimento-Travessa Dom Romualdo de Seixas, 578 - (Umarizal) - Belém PA, no horário de expediente normal.

Belém-PA, 07 de outubro de 1991

EDUARDO LAZARO RODRIGUES -Maj Int
 Presidente da COM. DA HAB E CAD

(Fat. nº 10.004633, Reg. nº 10.004633, Dia 18/10/91)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ-PARAMINERIOS
 CMC 03469221/0001-64

Portaria nº 065/91

O Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINERIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 dos Estatutos da Empresa, e do art. 6º da Resolução nº 001, de 26 de janeiro de 1990, do Conselho de Administração da PARAMINERIOS

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 049/91, que dispensou REGINA LÚCIA ACCIOLI NEBE da Função Comissária de Assessoria, a contar de 1º de setembro de 1991.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 8 de outubro de 1991

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GLEFFREIRO
 Diretor-Presidente

Portaria nº 066/91

O Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINERIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 dos Estatutos da Empresa, e do art. 6º da Resolução nº 001, de 26 de janeiro de 1990, do Conselho de Administração da PARAMINERIOS,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor, a Portaria nº 007, de 30 de abril de 1990, que designou, de acordo com o art. 4º da Resolução nº 001/90, do Conselho de Administração da PARAMINERIOS, REGINA LÚCIA ACCIOLI NEBE para a Função Comissária de Assessoria.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de setembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 8 de outubro de 1991

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GLEFFREIRO
 Diretor-Presidente

(Fat. nº 10.004647, Reg. nº 10.004647, Dia 18/10/91)

MINIRA - SNT - DNTA
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - (C.D.P.)

AVISO

De ordem do Senhor DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ-CDP, tornamos público, que no dia 22 do mês de novembro de 1991, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA-DA CDP, localizada em frente do Armazém Portuário nº 11, realizar-se-á a Concorrência nº 002/91, que terá por objeto o arrendamento de uma área contínua com cerca de 63.000 metros quadrados integrante do Porto de Macapá, Município de Santana, Estado do Amapá e destinada a implantação de instalação industrial que possa proporcionar uma expressiva elevação na movimentação de carga naquele porto, de no mínimo 100.000 toneladas anuais.

Para habilitar-se na Concorrência, o interessado deverá comprovar capital mínimo registrado e realizado de Cr\$ 1.500.000.000,00. O valor mínimo mensal de arrendamento é de Cr\$ 1.500.000,00.

Acha-se à disposição dos interessados no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, no endereço mencionado acima, o EDITAL contendo as condições de habilitação e demais dispositivos relativos à Concorrência. Encontra-se, também, anexado no PROTOCOLO GERAL DA EMPRESA, à AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 41, 2º andar, o EDITAL respectivo.

Belém, 07 de outubro de 1991.

ENGº EMANUEL CRISPIM DIAS JÚNIOR
 Presidente da Comissão

(Fat. nº 10.004606, Reg. nº 10.004606, Dias 17, 18 e 21/10/91)

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/91
 PARTES: COSANPA X GRANDES MARCAS SANEAMENTO IMPORTA DORA LTDA; OBJETO: Fornecimento de aparelhos de condicionadores de ar refrigerado; VALOR: Cr\$8.134.846,00; VIGÊNCIA: Imediato; F.LEGAL: CC 127/91; F.RECURSO: Próprios da COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/91
 PARTES: COSANPA X CENSA CONSULTORA DE ENGENHARIA SA NITÁRIA LTDA; OBJETO: Elaboração do projeto para o Sistema de Abastecimento de Água de Igarapé-Miri; VALOR: Cr\$23.700.000,00; VIGÊNCIA: 60 dias; F.LEGAL: CC nº 152/91; F.RECURSO: Próprios da COSANPA (Aumento de Capital).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/91
 PARTES: COSANPA X SOTUBO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Fornecimento de tubos e conexões destinados a Vila de Maiutã; VALOR: Cr\$3.818.053,00; VIGÊNCIA: 05 dias; F.LEGAL: CC nº 111/91; F.RECURSO: Próprios da COSANPA (Aumento de capital).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/91
 PARTES: COSANPA X COMBROZEM COMÉRCIO DE BRONZE E METAIS LTDA; OBJETO: Fornecimento de buchas de metal e eixo de aço; VALOR: Cr\$2.173.800,00; VIGÊNCIA: 05 dias; F.LEGAL: CC 144/91; F.RECURSO: Próprios da COSANPA.

Belém, 17 de outubro de 1991
 NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Fat. nº 10.004652, Reg. nº 10.004652, Dia 18/10/91)

TASA - TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A.

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/91

A TASA - TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A, localizada no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Terminal de Carga Aérea, 2º andar - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ, torna público que fará realizar a seguinte Licitação.

1 - OBJETIVOS:

1.1 - Contratação de serviços de vigilância para toda a área subordinada à Superintendência Regional de Belém, SUREG-BE, conforme estabelecido no Edital e anexos.

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 - As firmas interessadas poderão obter informações e esclarecimentos sobre esta Tomada de Preços na SUREG-BE, localizada na Av. Pedro Álvares Cabral, 7.111 - Sacramento - Belém - PA, nos dias úteis, das 08:30 às 16:00 horas, até o dia 25 de outubro de 1991.

2.2 - O Edital completo poderá ser lido e adquirido nos endereços acima, até o dia 24 de outubro de 1991, pelo preço de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), recolhidos à Tesouraria da TASA, Rio de Janeiro ou da SUREG-BE, não reembolsáveis.

(Fat. nº 10.004577, Reg. nº 10.004577, Dias: 16, 17 e 18/10/91)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 10/91

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o deferimento do Ofício nº 05/91, do Presidente da Comissão de Inquérito do Transporte,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais trinta (30) dias, nos termos do Requerimento nº 138/91 c/c o § 4º do Art. 101 da CE/89 e Art. 36 da Resolução nº 9, de 4 de dezembro de 1972, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através do Ato nº 02 de 7 de maio de 1991, para efetivar uma profunda investigação acerca das condições do transporte coletivo terrestre e fluvial no Estado do Pará.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua promulgação.

"PALÁCIO DA CABANAGEM", em 8 de outubro de 1991.

Deputado RONALDO PASSARINHO

Presidente

(Fat. nº 10.004655, Reg. nº 10.004655, Dia 18/10/91)

Companhia de Mineração do Pará-PARAMINERIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Companhia de Mineração do Pará-PARAMINERIOS
 Contratada: HERTILTON-Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Cláusulas Modificadas ou Aditadas:

Cláusula Segunda: Acrescida à prestação de serviço mais duas horas, ou seja, de 18:00h às 08:00h, nos dias úteis e nos domingos feriados nas 24 (vinte e quatro) horas.

Cláusula Terceira: O valor mensal dos serviços é de Cr\$ 393.560,00 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta cruzeiros).

Cláusula Quarta: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.

(Fat. nº 10.004646, Reg. nº 10.004646, Dia 18/10/91)

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR
SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Locador: JOSIAS BEZERRA DOS SANTOS

LOCATÁRIO: FBESP

OBJETO: Locação de um imóvel sito à Folha 28,

Quadra 35, Lote 1, Nova Marabá.

PRAZO: Prazo de locação de 01(um) ano, no período de 10.04.91 a 01.04.92.

PREÇO: O aluguel será de 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) mensais.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se no Diário Oficial.

Belém, 15 de outubro de 1991

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
 Presidente da FBESP
 JOSIAS BEZERRA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: FBESP

CONTRATADO: LUCIOMAR DE ARAÚJO FILHO

OBJETO: Realizar serviços de limpeza e conservação dos aparelhos de telefone na sede da Contratante.

PRAZO: Este contrato terá a vigência de 06(seis) meses, a começar no dia 1º de outubro de 1991 e terminar no dia 31.03.92.

PREÇO: O valor a ser pago é de Cr\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) mensais.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se no Diário Oficial.

Belém, 15 de outubro de 1991

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
 PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

LOCADOR: DALVA DE OLIVEIRA DA SILVA

LOCATÁRIO: FBESP

OBJETO: Locação de um imóvel sito à Folha 12-Quadra 05, Lote-08- Nova Marabá.

PRAZO: O presente contrato é de 01(um) ano. A contar do dia 01.04.91 e o término em 01.04.92.

PREÇO: O valor do aluguel é de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais.

FORO: Fica eleito o foro de Belém.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se no Diário Oficial.

Belém, 17 de outubro de 1991

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
 Presidente da FBESP

DALVA DE OLIVEIRA DA SILVA

(Fat. nº 10.004634, Reg. nº 10.004634, Dia 18/10/91)

INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ

EDITAL DE COMPRA

ERRATA

Retificamos a Publicação do Edital de Compra de Terras de interesse de PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA, Processo nº 308391/84, Município Acará, Fazenda Acapá, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 25.559 de 12.11.86: ONDE LE-SE: Margem Direita do Rio Acará LEIA-SE: Margem Esquerda do Rio Acará Belém, 10.10.91

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Dr. Fernando Nilson Velasco, sentenciou e homologou os autos demarcatórios de Compra de Terras, através do Processo nº 000881/91-ITERPA, cujo resumo é o seguinte: PROCESSO Nº : 000881/91-ITERPA-TITULAÇÃO PROVISÓRIA INTERESSADO : GERALDO BEZERRA

MUNICÍPIO : PARAUPEBAS

LOCALIZAÇÃO : Na Gleba Ampulheta a aproximadamente 6250 m da margem esquerda da Cachoeira das Lages no Rio Parauapebas, tendo como via de acesso um ramal sem denominação que dista aproximadamente 30 Km de Parauapebas.

ÁREA : Aproximadamente 2.000 ha. (Dois Mil Hectares).

DENOMINAÇÃO : "FAZENDA SERRA DOURADA"
 FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente

(Fat. nº 10.004643, Reg. nº 10.004643, Dia 18/10/91)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 183/91, de 07 de Outubro de 1991.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS FLORENCIO DA COSTA, Auxiliar de Hemoterapia, matrícula Nº 7000570-011 para responder pela Chefia de Plantão (FG-4) da Divisão de Coleta e Transfusão, em substituição a seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 07 de outubro de 1991.

Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 Presidente do HEMOPA

(Fat. nº 10.004644, Reg. nº 10.004644, Dia 18/10/91)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO BEM COMUM (ASTRABEC)
 Denominação: Associação dos Trabalhadores do Bem Comum (ASTRABEC)
 Fins: Fica constituída de Associação civil, não governamental, a partidária sem vínculo religioso e sem fins lucrativos.

Data de Fundação: 27 de agosto de 1990. Sede: Cidade de Tucuruí, Estado do Pará.
 Duração: Indeterminada.
 Objetivos: Tem um objetivo de caráter educacional, formativo, de estudos e pesquisas.
 Parágrafo Único: A Associação poderá celebrar convênio com outras entidades para atividades conjuntas ou de apoio ou assessoria.
 Composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e membros eleitos pela Assembleia Geral dentre os membros.
 Prazo de mandato da diretoria: 01 ano, sendo livre a reeleição.
 Patrimônio (Branco): Será constituído de todas contribuições dos associados; b) das doações, subvenções ou legados; c) dos bens e os valores adquiridos e as vendas pelos mesmos produzidos; d) resultado de suas atividades e promoções.
 Responsabilidade: Os associados não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da associação.
 Dissolução: No caso de extinção da Associação a Assembleia Geral decidirá o destino do patrimônio da mesma.

(G.Reg.38.457)

Resumo do Estatuto do "INSTITUTO NÁUTICO BRASILEIRO-INABRA", aprovado em sessão da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 11 de Outubro de 1991.
 Denominação: INSTITUTO NÁUTICO BRASILEIRO-INABRA
 Fundo Social: Fundo Social do INSTITUTO NÁUTICO BRASILEIRO será constituído de doações, subvenções, auxílio e rendas.
 Fins: Tem por finalidade ministrar ensino e treinamento de 1º, 2º e 3º graus para as áreas de Pesca, Portuária, Marinha Fluvial, Construção Naval, Hidroviária, Biologia Marinha, Pesquisa, Transporte Marítimo, Meteorologia, Oceanografia. Parágrafo 1º: O Ensino ministrado no INABRA, além dos objetivos próprios de cada curso, observará os ideais e fins da educação nacional previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e na legislação que fixa diretrizes e bases do ensino do 1º, 2º e 3º graus e as diretrizes impostas pela IMO (Organização Marítima Internacional), tendo em vista a formação dos educandos. Parágrafo 3º: O ensino desenvolvido pelo INSTITUTO NÁUTICO BRASILEIRO, poderá ser desenvolvido isoladamente ou através de convênios com o Governo Federal, Governo Estadual, Governo Municipal, Entidades Particulares, Associações de Classe, Sindicatos, Conselhos, Universidades Federais ou Particulares, Escolas Técnicas Federais ou Estaduais, Instituições Internacionais, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas e Privadas.
 Sede: Rua Diogo Moia 770 - Ed. San Marino Apto 101, Belém
 Data da Fundação: 12 de outubro de 1991
 Administração e Representação: Diretoria
 Prazo de mandato da Diretoria: 2 anos
 Duração: Prazo indeterminado
 Responsabilidade: O INSTITUTO NÁUTICO BRASILEIRO tem personalidade jurídica distinta de seus componentes, razão pela qual, a Diretoria não responde pelas obrigações contraídas pelo Instituto.
 Dissolução: No caso de dissolução do INABRA, seus bens serão doados a uma ou mais instituições de caráter educacional, conforme decisão do Conselho Consultivo, especialmente reunido para decidir o destino do patrimônio face a dissolução do INABRA.
 Diretoria: Diretor Geral, Washington Cordovil Rocha, brasileiro, casado, Engenheiro, residente Rua Diogo Moia 770, apartamento 101, Umarizal-Belém.

Belém, 17 de outubro de 1991

PPF DIRETOR GERAL.

(Fat. nº 10.004641, Reg. nº 10.004641, Dia 18/10/91)

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAUÁ S/A
 C.G.C/NF 04.952.123/0001-83
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30.04.1991

As 10,00 horas do dia 30 de Abril de 1991, em sua sede social a Rodovia Pa 70 Km 40, Município de Redenção, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a totalidade dos acionistas da sociedade com direito a voto representando 100% do capital votante, conforme assinatura apostas no livro de presença. Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 4484/76, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 26 de Abril de 1991. O aviso aos acionistas e a convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal "A Província do Pará" respectivamente nos dias 08, 09 e 10 de Abril e 01, 02 e 03 de Abril do corrente ano. Honorato Babinski Presidente do Conselho de Administração e Secretário Aldeir Muniz de Alencar. Em todas as votações abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Foram aprovadas por unanimidade de votos, as seguintes matérias: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a) O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.1990, bem como o prejuízo apurado no valor de R\$ 1.507.514,49 que fica acumulado para amortização em exercício futuro b) A correção da expressão Monetária do Capital Realizado do Exercício Social encerrado em 31.12.1990 no valor de R\$ 84.786.549,32 c) Não foram eleitos os membros para o Conselho Fiscal; d) Os honorários foram fixados no valor mensal e individual para os membros da Diretoria e serão reajustados pelos mesmos índices de variação do salário mínimo, ao Sr. Honorato Babinski R\$ 150.000,00 ao Sr. João Carlos Kalinski R\$ 80.000,00, sendo que os membros do Conselho de Administração não perceberão honorários. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) Aumento do Capital Social autorizado de R\$ 15.000.000,00 para R\$ 105.000.000,00, b) Capitalização do valor de R\$ 84.786.549,32 referente a Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, ficando um saldo a Capitalizar de R\$ 3.549,12, do valor capitalizado R\$ 41.766.778,00 destinam-se as Ações Ordinárias Nominativas, R\$ 868.955,00 destinam-se as Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e R\$ 41.867.267,00 destinam-se as Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", cujos valores capitalizados serão distribuídos aos acionistas gratuitamente sob a forma de Ações bonificadas, emitidas pela Sociedade; c) Alteração do Caput do Artigo 4º dos Estatutos Sociais que passa vigorar, com a seguinte redação: Artigo 4º O Capital Social autorizado da Sociedade e de R\$ 105.000.000,00, dividido em 105.000.000 de Ações Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 56.700.000 Ações Ordinárias Nominativas, 1.850.000 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 47.250.000 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". Emissão, subscrição e Integralização em moeda corrente de 7.444.000 Ações Ordinárias Nominativas, Subscritas e Integralizadas pela acionista Serraria Marajara Indústria Comércio e Exportação Ltda., com saldo existente nesta sociedade na conta crédito de controladora, face a manifestação de desistência do direito de preferência de subscrição de Ações, emitidas pelos demais acionistas. O Boleto de subscrição vai assinado pelos acionistas, e a posição do Capital Social após esta subscrição é a seguinte:

TIPOS DE AÇÕES	I CAPITAL		I CAPITAL		I CAPITAL	
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	A SUBSCRIVER		
ORDINÁRIAS	56.700.000,00	55.171.000,00	55.171.000,00	1.529.000,00		
PREFERENCIAIS "A"	1.850.000,00	1.021.700,00	1.021.700,00	20.300,00		
PREFERENCIAIS "B"	47.250.000,00	45.978.500,00	45.978.500,00	1.271.500,00		
TOTAL	105.000.000,00	102.170.000,00	102.170.000,00	2.830.000,00		

A seguir o presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, e não havendo manifestação por parte dos presentes, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade, Redenção, 30 de Abril de 1991 ass. Honorato Babinski, Presidente, Aldeir Muniz Alencar Secretário, Acionistas, Honorato Babinski, Vania Lucia Babinski Kalinski, Elza Maria Badolli Babinski, p/Serraria Marajara Indústria Comércio e Exportação Ltda, Honorato Babinski. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da Lei, arquivado na JUCEPA sob o nº 99,39 em 14.10.91, Alfredo Ferreira Coelho Secretário Geral.

(Fat. nº 10.004638, Reg. nº 10.004638, Dia 18/10/91)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência das Minas de Carajás torna público que fará realizar a seguinte Tomada de Preços. TP 03044/1. OBJETO: Aquisição de: Rolo de Moagem para Molino Raymond 6058 Conforme Desenho CVRD nº: DF-500m-20-8001/0021. Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar Edital detalhado no escritório da SUMIC-Divisão de Aproveitamento, Sítio na Serra dos Carajás-Pará, Caixa Postal 001, telex 91 3024, telefax 091 327-1319 e 327-1379. O encerramento para recebimento das propostas será às 17:00 horas do dia 30.10.91, com abertura no primeiro dia útil após às 10:00 horas. Serra dos Carajás, 14 de outubro de 1991.

(Fat. nº 10.004626, Reg. nº 10.004626, Dias 17, 18 e 21/10/91)

COMARCA DE ITAITUBA

EDITAL DE CITAÇÃO EM ARREDAÇÃO DE BENS

COM PRAZO DE 6 MESES

A Dra. EDITE DA COSTA PANTOJA, Juíza de Direito // titular da Segunda Vara da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, na forma // da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vi-rem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, se processam os termos da ação de ARREDAÇÃO DE BENS, devidos pelo/ausente JOAO FALCÃO (proc. nº 295/90), requerida por ELZA PORTO FALCÃO, e/ou pelo presente e para todos os termos e atos do processo, ficam citados os/possíveis herdeiros, credores e sucessores do referido ausente, para no // prazo de seis (06) meses, contados da publicação deste, se habilitarem no processo, ou se não foram depositados e entregues à Sra. Maria Amélia // Porto da Silva Scórtia, curadora nomeada nos referidos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, merdo expedir o presente que será publicado na forma da lei, e afixado em local público e de costume na sede desta Comarca. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos // dezessete (17) dias do mês de setembro de 1991. Eu, Escrivão do feito, que ditografai e escrevi.

(Fat. nº 10.004642, Reg. nº 10.004642, Dia 18/10/91)

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital, na forma das disposições legais e estatutárias, convoco os senhores Delegados Representantes dos Municípios filiados a esta Federação da Agricultura do Estado do Pará para a reunião ordinária de seu CONSELHO DE REPRESENTANTES a instalar-se às 9:00 horas do dia 30 de outubro de 1991, em sua sede social à Av. Conselheiro furtado nº 3374 Belém-Pará. Não se verificando quorum na hora acima assinalada, a reunião será instalada com qualquer número, no mesmo dia e local, às 10:00 horas. Serão objetos de discussão e votação as seguintes matérias: a) Relatório e Contas da Diretoria referente ao exercício de 1990; b) Proposta de Reformulação do Orçamento de 1991; c) Proposta Orçamentária para o exercício de 1992; d) Assuntos Gerais. Belém 15 de outubro de 1991. a) CARLOS FERNANDES XAVIER - Presidente FAEPRA.

(Fat. nº 10.004637, Reg. nº 10.004637, Dia 18/10/91)

TRAMONTINA BELÉM S/A - MADEIRAS, CGC 14.068.605/0001-29, Capital Autorizado R\$ 120.000.000,00, Capital Subscrito R\$ 73.345.834,00, Capital Integralizado R\$ 73.345.834,00 - EX-TRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22/04/91, às 14:00 horas do dia 22/04/1991, na Sede Social, sito no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Qd. 2, Lotes 3 a 8, na Cidade de Belém-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Tramontina Belém S/A - Madeiras, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 9.269.252 de ações preferenciais nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no montante de R\$ 9.269.252,00 (nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros relativo ao exercício de 1991. Sendo 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas, totalizando R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) a serem integralizadas com recursos próprios, em moeda corrente nacional, conforme depósitos efetuados no Banco da Amazônia S/A-BASA e, 8.269.252 (oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros), serão ações preferenciais nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Of. GS nº 001699/91 de 19/04/91. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boleto de Subscrição de 13/06/91, assinado pelo(s) senhor(es) Osvaldo Sfoggia-Diretor Superintendente e Luiz Ongaratto-Diretor Administrativo representante(s) da Empresa, pelo Senhor Felipe Jezine Sirayama - respondendo pelo DIDE e Luiz E.P. Lobão-Gerente de Operações especiais. Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 17/06/91, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 56,7 em 24/06/1991.

(Fat. nº 10.004645, Reg. nº 10.004645, Dia 18/10/91)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAUÁ

CONCORRÊNCIA Nº 001/91

EDITAL DE CORREÇÃO

INFORMAMOS ÀS EMPRESAS INTERESSADAS QUE O EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/91, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL DE 75 LEITOS, NESTA CIDADE, SOFREU CORREÇÃO EM DIVERSOS ITENS, VISANDO INTESSAR MAIOR NÚMERO DE LICITANTES, INCLUSIVE ADIANDO, PARA 06.11.91, O PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

GILBERTO FREIRE DE LIMA
 Presidente da Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.004639, Reg. nº 10.004639, Dias 18, 21 e 22/10/91)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 479/91-DP-G Em 02 de outubro de 1991

RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, Dec. nº 8.909, de 21/11/64, a servidora SUELY MARQUES, matrícula nº 3085058-012, responsável pelo Setor de Comunicação do Órgão, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) obedecendo a classificação orçamentária 11104.02040142.179-Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços Administrativos da Defensoria Pública-3120-Material de Consumo, no mês de outubro, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 480/91-DP-G Em 04 de outubro de 1991

RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 2.215,30

(dois mil duzentos e quinze cruzeiros e trinta centavos), no elemento 3111.02, à Defensora Pública LEA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA, matrícula nº 3083802-011, a fim de viajar até o município de Abaetetuba.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

MARIO DE SOUZA FIGUEIREDO
 Procurador-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 481/91-DP-G Em 08 de outubro de 1991

RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, Dec. nº 8.909, de 21/11/64, a servidora SUELY MARQUES, matrícula nº 3085058-012, responsável pelo Setor de Comunicação do Órgão, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) obedecendo a classificação orçamentária 11104.02040142.179-Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços Administrativos da Defensoria Pública-3132, no mês de outubro, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

MARIO DE SOUZA FIGUEIREDO
 Procurador-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 482/91-DP-G Em 08 de outubro de 1991

RESOLVE: Conceder férias ao Defensor Público JOANES VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 5134579-010, período aquisitivo 90/91, de 02 a 31/01/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 483/91-DP-G Em 10 de outubro de 1991

RESOLVE: Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$57.601,70 (cinquenta e sete mil seiscentos e um cruzeiros e setenta centavos), no elemento 3111.02-Diárias, à Defensora Pública DMS MENDES GONÇALVES, matrícula nº 3083594-017, a fim de viajar até o município de São Domingos do Capim.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 484/91-DP-G Em 10 de outubro de 1991

RESOLVE: Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$34.561,02 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e um cruzeiros e dois centavos) no elemento 3111.02-Diárias, ao Defensor Público LICURGO DE FREITAS PEIXOTO, matrícula nº 3085139-012, a fim de viajar até o município de Marapanim.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 485/91-DP-G Em 10 de outubro de 1991

RESOLVE: Designar a Defensora Pública ODOLDIRA AUXILIADORA ESPÍNDOLA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 3084957-010, para substituir a Secretária da Coordenadoria da Capital no período de 02 a 31/12/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 486/91-DP-G Em 15 de outubro de 1991

RESOLVE: Conceder férias à Defensora Pública TÂNIA MARA DE SOUZA LOSINA, matrícula nº 3084043-015, referente ao período aquisitivo 03/07/90 a 03/07/91, para serem gozadas de 18/11 a 17/12/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 487/91-DP-G Em 15 de outubro de 1991

RESOLVE: Conceder férias ao prestador de serviços ELESSEGO GO MES, referente ao período aquisitivo 01/02/90 a 01/02/91, para serem gozadas de 16/10 a 14/11/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

(G.Reg.38.460)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO SANTA RITA DE CÁSSIA, Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 02 de Junho de 1991
 Denominação: Centro Comunitário Santa Rita de Cássia
 Natureza Jurídica: Sociedade civil sem fins lucrativos Data de Fundação: 02 de Junho de 1991 Finalidade: Tratar do interesse dos associados Sede: Rua Maximiliano da Fonseca s/nº - Porto de Mox-Para
 Fundo Social: Contribuição dos sócios, legados, doações e subvenções.
 Atividades: Assistenciais, promocionais e educativas. Tempo de Duração: Indeterminado Administração e Representação: Presidente do Centro
 Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos Reforma do Estatuto: Em Assembleia Geral, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados quites.
 Responsabilidades: A Diretoria não responderá por obrigações sociais, uma vez que a entidade não tem fins lucrativos.
 Dissolução: Por Assembleia Geral Extraordinária que nomeará durante o período de liquidação e os bens serão doados a uma outra sociedade congênere legalmente constituída e inscrita no Conselho Nacional de Serviços Sociais - CNSS. Diretoria: Presidente: Edgard Ramos de Miranda; Vice-Presidente: José Soares dos Santos; Tesoureiro: Luzia Moreira de Macedo; Secretário: Alomar de Castro e Silva.

Porto de Mox, 02 de Junho de 1991

EDGARD RAMOS DE MIRANDA

Presidente (CONV. Nº 599-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARATEUEA, Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 02 de fevereiro de 1984.

Denominação: Associação dos Produtores Rurais de Carateuea.

Natureza Jurídica: Entidade civil sem fins lucrativos. Fim Social: O acervo encontrado nas datas de aprovação do Estatuto, juntamente com o que for adquirido posteriormente como bens móveis, imóveis, veículos e semelhantes, ações, aplicações de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e doativos em dinheiro ou espécie. Finalidade: Estimular o companheirismo e a harmonia entre seus membros; exercer a agricultura coletiva e a administração da exploração que vise gerar rendimentos que permitam a seus associados a auto-sustentação e melhoria do seu padrão de vida; atuar junto às instituições públicas e particulares, pleiteando a obtenção de recursos para aplicação em suas atividades econômicas e sociais, não é permitido entre os seus membros a discriminação quando a raça, cor, credo político ou religioso, conforme prevê a constituição Federal no seu art. 3º, item IV; preservação do meio ambiente, conforme o estabelecido no art. 225 da Constituição Federal, etc....

Sede: Passagem Assembleia de Deus 213, ilha de Carateuea-Colônia de Itaituba, Belém - Pará, Outeiro - Provisória. Data de Fundação: 02.02.1984.

Administração e Representação: Presidente: Prazo de mandato: 02 anos. Tempo de Duração: Indeterminado. Responsabilidade: A responsabilidade é da Diretoria, corresponde subsidiariamente pelas obrigações que contrair.

Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, os associados reunidos em Assembleia Extraordinária, decidirá sobre o destino do patrimônio da Entidade, isto é, os bens serão doados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no CNSS/MEC. A Associação de Produtores Rurais de Carateuea será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades. Diretoria: Presidente: Osmarina de Souza Santos; Vice-Presidente: Silas Cabral da Silva; Tesoureiro: Arlinda Amê da Mata; 1º Secretário: Sônia Santos da Silva; 2º Secretário: Belém-Pará 02 de fevereiro de 1984, OSMARINA DE SOUZA SANTOS - Presidente.

(CONV. Nº 600-SEJU)

(G.Reg.38.453)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARAÚJO, APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1990.

DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária Araújo (Ascomar).

NATUREZA JURÍDICA: Entidade sem fins lucrativos. / DATA DA FUNDAÇÃO: 05.10.90. FINALIDADE: Promover o trabalho filantrópico instrutivo, promover o desenvolvimento da comunidade e a prática do trabalho.

FUNDO SOCIAL: Contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados. SEDE: Quadra 15, Rua A, Conjunto Geraldo Palmeira. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Presidente: Raimundo da Conceição Santos; 1º Secretário: Célia Cristina Costa de Carvalho; 2º Secretário: Lourival Rosa Melo; 1º Tesoureiro: Inaiara Campos C. de Souza. Ananindeua (Pa), 05 de outubro de 1990. RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SANTOS NEPOMUCENO, Presidente.

(CONV. Nº 601-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS DO TREVO, FUNDADO EM 26 DE AGOSTO DE 1991.

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário Unidos do Trevo.

NATUREZA JURÍDICA: Entidade civil e filantrópica, sem fins lucrativos. DATA DA FUNDAÇÃO: 26.08.1991.

FINALIDADE: Prestar assistência à comunidade carente sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, religião, e convicção filosófica ou política. FUNDO SOCIAL: Será constituído de bens móveis e imóveis, colaboração de pessoas físicas e jurídicas, promoções e festas, de convênios e subvenções. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ADMINISTRAÇÃO: Diretoria. REPRESENTAÇÃO: O Presidente, em juízo e fora dele. REFORMA DO ESTATUTO: Poderá ser reformado total ou parcialmente em Assembleia por maioria absoluta. / DISSOLUÇÃO: Quando deixar de cumprir as finalidades para as quais foi criada. Em caso de sua dissolução os bens que tiver serão revertidos a uma entidade do mesmo gênero que seja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS. DIRETORIA: Presidente: Manoel Gordo de Souza; Vice-Presidente: Izaura Aires Maia; Secretária: Marly Regiane Amaral Souza; 2º Secretário: Rosinélia Farias de Souza; 1º Tesoureiro: Manoel Benedito Fonseca Barbosa; 2º Tesoureiro: Manoel Lameira de Souza. Localidade do Trevo, Rodovia PA 252 com a PA 150, Moju-Pa, 26 de agosto de 1991. MANOEL GORDO DE SOUZA, Presidente.

(CONV. Nº 602-SEJU)

(G.Reg.38.455)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSOS Nºs 902210-00, 913600-00 e 913837-00
INTERESSADO: JOAO CAPISTRANO DE ARAÚJO FILHO
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR: CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA
 - 02) PROCESSO Nº 912081-00
INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEIA
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR: CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
 - 03) PROCESSO Nº 902196-00
INTERESSADO: FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR: CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
- SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 1991.
- A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL

ACÓRDÃO Nº 2.692 de 20.08.91
Processos nºs. 910821-00 e 913123-00
Interessado: Edvaldo do Carmo Perdigão
Origem: Câmara Municipal de Concórdia do Pará
Assunto: Recurso interposto a decisão deste Tribunal, prolatada nas contas de 1989.
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão: I - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida.
II - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Edvaldo do Carmo Perdigão, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Concórdia do Pará, relativamente ao emprego da importância de NCz\$-263.700,00 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos cruzados novos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.703 de 27.08.91
Processo nº 912051-00
Interessado: Maria Terezinha do Couto Rocha
Origem: Câmara Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.723 de 10.09.91
Processos nºs. 901561 e 912664-00
Interessado: Miguel Gomes Filho
Origem: Câmara Municipal de Marabá
Assunto: Prestação de Contas de 1989
Relator: Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão: Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Miguel Gomes Filho, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Marabá, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 1.152.325,10, (Hum milhão, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco cruzados novos e dez centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.724 de 10.09.91
Processo nº 901855-00
Interessado: José Falesmino
Origem: Câmara Municipal de Oeiras do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 1990
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Falesmino, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.055.569,37 (Cinco milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta e sete centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.727 de 10.09.91
Processo nº 913239-00
Interessado: Maria Auxiliadora Campos Guimarães
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Deferir o registro da Portaria nº 1.156/91-GABS, devendo a Secretaria de Administração incluir nos provimentos a parcela referente a Gratificação de Regência de Classe fixada em 20% sobre o respectivo vencimento - base, de acordo com o Art. 37 em seu parágrafo Único, da Lei nº 7.385, de 07.12.87;
II - Deve àquela Secretaria encaminhar cópia do novo ato a este Tribunal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.732 de 10.09.91
Processo nº 913151-00
Interessado: Nelita Sobrinho de Souza
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.733 de 10.09.91
Processo nº 913096-00
Interessado: Almerinda da Conceição Favacho
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.734 de 10.09.91
Processo nº 913503-00
Interessado: Miguel de Castro Costa
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.735 de 12.09.91
Processo nº 913368-00
Interessado: Maria de Lourdes Barros da Silva
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.736 de 12.09.91
Processo nº 913297-00
Interessado: Maria de Lourde Soares de Moura
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.737 de 12.09.91
Processo nº 913489-00

Interessado: Francisco Pereira Sobrinho
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.738 de 12.09.91
Processo nº 913830-00
Interessado: Alberto Teixeira Coelho Bastos
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.739 de 12.09.91
Processos nºs. 913057-00 e 913862
Origem: Prefeitura Municipal de Afuá
Assunto: Decretos nomeando Servidores aprovados no Concurso Público.
Relator: Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão: Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.741 de 17.09.91
Processo nº 910552-00
Interessado: Raimundo Fabiano Borges de Pinho
Origem: Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá
Assunto: Prestação de Contas de 1990
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas, devido as seguintes irregularidades:

- 1 - I.R.R.F., recolhido sem a devida correção monetária a qual estava recomendada, devendo ser efetuada a restituição aos cofres municipais da diferença na ordem de Cr\$ 1.789,73 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e três centavos);
- 2 - Despesas efetuadas além dos créditos concedidos na ordem de Cr\$ 370.143,00 (Trezentos e setenta mil e cento e quarenta e três cruzeiros), infringindo o caput do artigo 59, da Lei Federal nº 4.320/64;
- II - Cópia dos autos deve ser encaminhada à representação do Ministério Público junto ao TCM, para as providências cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.743 de 17.09.91
Processo nº 913571-00
Interessado: Marciano Alves Monteiro
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.744 de 17.09.91
Processo nº 913370-00
Interessado: Paulo Corrêa
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.745 de 17.09.91
Processo nº 913486-00
Interessado: Jaime Raimundo da Cruz
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Vicehte Queiroz
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.746 de 17.09.91
Processo nº 913502-00
Interessado: Simão Almeida Souza Barros
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.747 de 17.09.91
Processo nº 913821-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Belém - IPMB
Assunto: Portaria nº GP/052/91, que nomeia candidatos classificados no concurso público nº 001/91-PMB/SEMAD
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.748 de 17.09.91
Processo nº 911925-05
Origem: Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Assunto: Portaria nº 023/91, que nomeia José Rosrigues da Silva
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.749 de 17.09.91
Processo nº 913375-00
Interessado: Alonzo da Conceição Leal
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.751 de 19.09.91
Processo nº 913072-00
Interessado: Carlos de Aragão Vinagre
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.752 de 19.09.91
Processo nº 913552-00
Interessado: Carlos da Silva Araújo Filho
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.753 de 19.09.91
Processo nº 912212-00

Interessada: Teodolina de Souza Bastos
Origem: Prefeitura Municipal de Oriximiná
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.754 de 19.09.91
Processo nº 913570-00
Interessada: Alzira da Conceição Barbosa
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.755 de 19.09.91
Processo nº 913299-00
Interessada: Nilza Silva Mendes
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.756 de 19.09.91
Processo nº 913841-00
Interessada: Joana Silva dos Santos
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.757 de 19.09.91
Processo nº 904173-03
Interessado: Renato Fonseca Menezes
Origem: Câmara Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto: Prestação de Contas de 1989
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Renato Fonseca Menezes, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, relativamente ao emprego da importância de NCz\$-477.145,64 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e cinco cruzados novos e sessenta e quatro centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.758 de 24.09.91
Processo nº 910309-00
Interessado: Matilde Dias da Silva
Origem: Câmara Municipal de Rondon do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 1990
Relator: Conselheiro Lecyr Riodades
Decisão: Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Matilde Dias da Silva, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 15.549.346,31 (Quinze milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta e um centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.759 de 24.09.91
Processo nº 911834-00
Interessado: Pedro Cabral de Oliveira
Origem: Câmara Municipal de Santarém-Novo
Assunto: Prestação de Contas de 1990
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão: Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Pedro Cabral de Oliveira, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Santarém-Novo, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.853.458,94 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos), passando um saldo de Cr\$ 190,59 (cento e noventa cruzeiros e cinquenta e nove centavos), para o exercício de 1991. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.760 de 24.09.91
Processo nº 913367-00
Interessada: Zuleiga Soares Cardoso
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.761 de 24.09.91
Processo nº 913412-00
Interessada: Luiza de Barros Pires
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.762 de 24.09.91
Processo nº 913606-00
Interessado: Francisco Jacinto de Moraes
Origem: Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.763 de 24.09.91
Processo nº 913298-00
Interessada: Maria do Carmo Sampaio Faro
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.765 de 24.09.91
Processo nº 913607-00
Interessada: Nazaré Miraci Matias de Paiva

Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.766 de 24.09.91
Processo nº 912210-00
Interessada: Raimunda Rosa Bentes Moreira
Origem: Prefeitura Municipal de Oriximiná
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.767 de 24.09.91
Processo nº 914218-02
Origem: Câmara Municipal de Bonito
Assunto: Decreto Legislativo nº 32-A, que nomeia a Sra. Maria das Graças Pena Peixoto.
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.768 de 24.09.91
Processo nº 914052-00
Interessada: Terezinha Pismel de Brito
Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.770 de 26.09.91
Processo nº 913914-00
Interessado: Júlio Amadeu de Brito
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.771 de 26.09.91
Processo nº 913650-00
Interessada: Selma da Conceição Nascimento Botelho
Origem: PMB/SEMAD
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.773 de 01.10.01
Processo nº 900786-02
Interessado: Abner dos Santos Almendra
Origem: Câmara Municipal de Irituia
Assunto: Prestação de Contas de 1989
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Abner dos Santos Almendra, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Irituia, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 402.890,77 (Quatrocentos e dois mil, oitocentos e noventa e sete centavos). Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.729 de 29.08.91
Processo nº 911037-01
Origem: Câmara Municipal de Cametá
Assunto: Resolução nº 02/91, que atualiza a remuneração dos Vereadores
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão: I - Negar cadastramento;
II - Anexar à prestação de contas do exercício financeiro de 1990, da referida Câmara, para alerta do órgão técnico e da Auditoria, a quando da apreciação das mesmas;
III - Determinar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cametá a obediência à Constituição Federal e o recolhimento aos cofres públicos municipais das importâncias recebidas a mais pelos Senhores Vereadores, a partir de janeiro de 1991;
IV - Cientificar o Sr. Prefeito Municipal do teor desta decisão, para as providências de sua alçada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.730 de 03.09.91
Processo nº 902215-00
Interessado: Pedro Paulo de Sousa Almeida
Origem: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odélas
Assunto: Prestação de Contas de 1989
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Parecer Prévio contrário à aprovação das contas, por infringir o disposto no Art. 212, da Constituição Federal, ao aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino apenas 18% (dezoito por cento) da Receita Municipal, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Vicente Queiroz, que votou pela aprovação das contas.

RESOLUÇÃO Nº 2.734 de 10.09.91
Processo nº 910969-00
Interessado: Luiz Gaspar Vilela Machado
Origem: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
Assunto: Prestação de Contas de 1990
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Parecer Prévio favorável. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.735 de 10.09.91
Processo nº 902547-00
Interessado: Domingos de Moura Rebelo
Origem: Prefeitura Municipal de Breves
Assunto: Prestação de Contas de 1989
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Parecer Prévio favorável. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.736 de 10.09.91
Processo nº 912239-00
Origem: Câmara Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto: Decreto Legislativo nº 001/91, que

dispõe sobre a fixação de diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito.
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Negar cadastramento, em virtude do ato ter efeito retroativo. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.737 de 10.09.91
Processo nº 913054-02
Origem: Câmara Municipal de Moju
Assunto: Resolução nº 070/91, que dispõe sobre reajuste da remuneração dos Vereadores.
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.738 de 12.09.91
Processos nºs. 901290-00 e 910007-00
Interessado: Fernando José Bahia
Origem: Prefeitura Municipal de Acará
Assunto: Prestação de Contas de 1989
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Tomar conhecimento da solicitação e dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida, constante da Resolução nº 2.468, de 23.10.90;
II - Recomendar à Câmara Municipal de Acará que aprove a prestação de contas do exercício financeiro de 1989, da Prefeitura Municipal, de responsabilidade do Sr. Fernando José Bahia, vencidos os Exmos. Srs. Laércio Franco, Presidente, e Irawaldyr Rocha, que votaram pela baixa da responsabilidade e pela entrega da certidão de quitação.

RESOLUÇÃO Nº 2.739 de 12.09.91
Processo nº 912087-00
Origem: Câmara Municipal de Tomé-Açu
Assunto: Decreto Legislativo nº 04/91, que dispõe sobre os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito.
Relator: Conselheiro Lecyr Riodades
Decisão: Cadastrada, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

RESOLUÇÃO Nº 2.740 de 12.09.91
Processo nº 913198-01
Origem: Câmara Municipal de Mocajuba
Assunto: Resolução nº 01, que dispõe sobre reajuste da remuneração dos Vereadores.
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Negar cadastramento, por contrariar o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.741 de 12.09.91
Processo nº 912264-05
Origem: Câmara Municipal de Muaná
Assunto: Resolução nº 003/91, que dispõe sobre a ajuda de custo aos Vereadores.
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.742 de 12.09.91
Processo nº 913260-00
Origem: Prefeitura Municipal de Chaves
Assunto: Decreto nº 008/91, que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores municipais.
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão: Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.743 de 12.09.91
Processo nº 910635-00
Origem: PMB/SECON
Assunto: Termo Aditivo de contrato de locação, celebrado entre a Secretaria de Economia (SECON) e o Sr. João Bosco Ferreira.
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, tendo como objeto a alteração do aluguel do imóvel sito a Marques de Herval nº 1971, para o quadrimestre de 01.01 a 30.04.91. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.744 de 12.09.91
Processo nº 913530-00
Origem: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará
Assunto: Orçamento Programa para o exercício de 1991
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: I - Cadastrar a Lei nº 034;
II - Alertar o Prefeito Municipal que o atraso na remessa do Orçamento, pode resultar na aplicação de multa prevista pelo Regimento Interno desta Corte. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.745 de 12.09.91
Processo nº 913166-03
Origem: Câmara Municipal de São Francisco do Pará
Assunto: Resolução nº 03/91, que dispõe sobre a ajuda de custo aos Vereadores.
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.746 de 17.09.91
Processo nº 911326-04
Origem: PMB/FUMBEL
Assunto: Contrato de locação celebrado pela Fundação Cultural do Município de Belém-FUMBEL com a Sra. Maria do Socorro Oliveira Teixeira.
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Converter em diligência o julgamento do processo nº 911326-04, para que o Departamento de Apoio aos Municípios proceda, "in loco", o saneamento das irregularidades detectadas nos autos. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.747 de 17.09.91
Processo nº 912147-00
Origem : Câmara Municipal de Tomé-Açu
Assunto : Resolução nº 02/91, que estabelece o pagamento de representação aos membros da Mesa Diretora;
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Negar cadastral, por contrariar o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.749 de 24.09.91
Processo nº 913835-00
Interessado: José Soares da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Castanhal
Assunto : Recurso interposto a decisão desta Egrégia Corte, prolatada nas contas de 1989 e 1990.
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Não conhecer do recurso, mantendo a decisão constante da Resolução nº 2.654. Aprovado por decisão unânime, com abstenção do Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha..

RESOLUÇÃO Nº 2.750 de 19.09.91
Processos nºs. 913389-00 e 913082-00
Interessado: José Alfredo Silva Hage
Origem : Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto : Embargo de declaração interposto a decisão desta Egrégia Corte, nas contas de 1987.
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Não tomar conhecimento do presente pedido e determinar o seu arquivamento, por incompetência "ratione legis" deste Tribunal, tendo em vista que o assunto nele contido diz respeito à prestação de contas do exercício financeiro de 1987, da Prefeitura Municipal de Almeirim, de responsabilidade do impreterante, a qual já foi definitivamente julgada pela Câmara daquele Município, conforme Decreto Legislativo nº 06/90, de 13.11.1990. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.751 de 19.09.91
Processo nº 912790-00
Origem : Prefeitura Municipal de Redenção
Assunto : Decreto nº 4.748/91, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.752 de 19.09.91
Processo nº 913856-00
Origem : Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Assunto : Resolução nº 48/91, que reajusta a ajuda de custo aos Vereadores.
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.753 de 19.09.91
Processo nº 913625-00
Origem : Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
Assunto : Orçamento Programa para o exercício de 1991.
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.754 de 24.09.91
Processo nº 905691-00
Origem : Câmara Municipal de Curuçá
Assunto : Resolução nº 06/91, que atualiza a ajuda de custo aos Vereadores.
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.755 de 24.09.91
Processo nº 912620-00
Origem : Câmara Municipal de Tomé-Açu
Assunto : Resolução nº 07/91, que estabelece diárias aos funcionários da referida Câmara.
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.756 de 24.09.91
Processo nº 912878-00
Origem : Prefeitura Municipal de Primavera
Assunto : Decreto nº 007/91, que reajusta em 51% (cinquenta e um por cento) os salários dos funcionários públicos municipais.
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.758 de 24.09.91
Processo nº 912586-07
Origem : Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Assunto : Lei nº 077/91, dispondo sobre admissão de pessoal por tempo determinado.
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Anotar o presente processo, no setor responsável pelas análises das contratações de pessoal deste Tribunal de Contas, para que sirva de subsídio as manifestações técnicas que fizerem necessárias. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.759 de 24.09.91
Processo nº 911951-01
Origem : Câmara Municipal de Altamira
Assunto : Resolução nº 08/91, que reajusta a remuneração dos Vereadores.
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, devendo ser observado se os valores pagos com base na referida Resolução, obedecem aos disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, bem como as disposições contidas nas Resoluções nºs. 009/89 e 002/90. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.760 de 24.09.91
Processo nº 911535-00
Origem : Câmara Municipal de Capitão-Poço
Assunto : Resolução nº 001/91, que fixa diárias aos Vereadores
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.763 de 26.09.91
Processo nº 911348-00
Origem : Câmara Municipal de Rio Maria
Assunto : Resolução nº 004/91, que atualiza os subsídios dos Vereadores e a verba de representação da Mesa Diretora.
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Proc. 904/91

EDITAL Nº 174

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido Liberal-PL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de IGARAPÉ-AÇU, eleitos em Convenção de 25.08.91, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Paulo Roberto Costa de Oliveira, João Fialho de Freitas, Francisco Plácido Magalhães Oliveira, Raimundo Lima de Oliveira, Adrião Miranda Rocha, Pedro Paulo da Silva, Francisco Chagas Maciel, José Eldemar de Oliveira, Maria Divanete da Silva, Elton do Socorro Reis, João Sebastião Alcântara Neves, Manoel Monteiro da Silva.

SUPLENTE: Raimundo Nazareno Souza, José Lauro Paz de Souza, Elias Antonio Barbosa, Dionelson Rocha Me nezes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulo Roberto Costa de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO: João Fialho de Freitas.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Paulo Roberto Costa de Oliveira.
Vice-Presidente: João Fialho de Freitas
Secretário : Francisco Plácido Magalhães Oliveira.

Tesoureiro : José Eldemar de Oliveira

Vogal : Adrião Miranda Rocha.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos sete dias do mês de outubro de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de outubro de 1991.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc.907/91

EDITAL Nº 175

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido Liberal - PL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BAKARENA, eleitos em Convenção de 25.08.91, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Raimundo Carlos de Oliveira Campos, Marcelino Ribeiro Monteiro, Guilherme de Souza Brito, Anselmo de Jesus Ferreira de Araújo, Benedito Baileiro, Pedro Arcílio Batista Nunes, Rodivaldo Ferreira de Araújo, José Maria da Silva Gonçalves, Lindalva Maria Margalho Filgueiras de Azevedo, Ruivaldo dos Anjos Assunção, Maria Odete de Souza Brito, José Lúcio de Azevedo, Ambrozio Dias Cardoso, Manoel Amaral Mourão.

SUPLENTE: Walter Mendes Monteiro, Rosalia da Silva Araújo, Irene da Costa Araújo, Ivaldo Miranda Araújo, Miguel Veríssimo Ferreira de Araújo, Everaldo da Silva Araújo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Lúcio de Azevedo.

SUPLENTE DE DELEGADO: Marcelino Ribeiro Monteiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Lúcio de Azevedo
Vice-Presidente: Raimundo Carlos de Oliveira Campos
Secretária : Lindalva Maria Margalho Filgueiras de Azevedo.

Tesoureiro : Guilherme de Souza Brito

Vogal : João Dias Lopes.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos sete dias do mês de outubro de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de outubro de 1991.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc. 908/91

EDITAL Nº 176

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido Liberal-PL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal de Capitão Poço, eleitos em Convenção de 25.08.91, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Rosa Sobrinho, Raimundo Rosa Sobrinho, Rocilândia Rosa Bernardo e José Maria de Oliveira.

SUPLENTE: Rocilda Rosa Oliveira, Risoneide Rosa do Nascimento

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Rosa Sobrinho

SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo Rosa Sobrinho

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos oito dias do mês de outubro de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de outubro de 1991.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc.909/91

EDITAL Nº 177

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido Liberal-PL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PRAINHA, eleitos em convenção de 25.08.91, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Francisco Lobato Peixoto, Cristiano Alves Viegas, Raimunda Mendes Magno, Francisco Bento Taveira, José de Miranda Melo, Elza Rodrigues Perna, Damião Alves Barbosa, José Maria Souza Serão, Celina Sanches Pinho, Ruth da Cruz Peixoto, Deyarina Souza de Souza, Humberto Alves Barbosa Filho.

SUPLENTE: Adavi Mendes de Souza, Genil Abreu da Rocha, Minadélva Castor dos Santos, Deoclécio Pinho Pires.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Humberto Alves Barbosa Filho.

SUPLENTE DE DELEGADO: Vital do Socorro Lima da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Humberto Alves Barbosa Filho

Vice-Presidente: Francisco Bento Taveira

Secretária : Raimunda Mendes Magno

Tesoureira : Elza Rodrigues Perna

Vogal : Humberto Alves Barbosa

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos oito dias do mês de outubro de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de outubro de 1991.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSO Nº 943/91

EDITAL Nº 178

De ordem da Exma. Sra. Desa. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução de número 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Liberal - PL, requereu o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Estado do Pará, eleitos em Convenção de 06.10.91, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Luiz Afonso de Proença Sefer, João Braga do Nascimento, Michel Dib Tachy, Nazareno Dib Taxi, Jader Nilson da Luz Dias, Antonio da Silva Ferro, Charlie Rachid El Husny Filho, Expedito Augusto Caucuchimar de Alencar Fernandez, Licurgo de Jesus Souza, Claudionor de Araújo Oliveira, Nilson Lima de Oliveira, Eudo Luiz Ribeiro Machado, Salim Diepp Hage, Marcelo Neves Segum Dias, Paulo Roberto da Costa Chagas Junior, Azeir Lima Pinto, Antonio Alves da Cunha Neto, Demétrio Luiz Macola Neto, Gervásio da Cunha Morgado, Nadir da Silva Neves, Heliel Fernando Bastos Dias, João Bonco Rufino Moisés, Maricelio Henrique C. Maia, Carlos Alberto Ribas dos Santos, Mauro César Lisboa dos Santos, Frederico Carlos Abdon Braun, Ana Maria Coutinho Pimenta, Antonio Pereira Valente, Marcia Proença Serra, Paulo Roberto Soares Matos, Augusto Borges de Souza.

SUPLENTE: Maria Aurea da Cunha Moita, José Lourenço Ferrito, Ana Amélia Sefer de Figueiredo, Francisco Chaves Cavalcante, Eliércio Flávio A. Santiago, Manoel Wilson dos A. Mendonça, Nelly do Socorro G. Almeida, Marta dos Santos Soares, Francisneta da Silva Pinheiro, Raimundo Prudente Góia Filho.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Luiz Afonso de Proença Sefer, Michel Dib Tachy.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Frederico Carlos Abdon Braun, Antonio Alves da Cunha Neto

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Michel Dib Tachy
1º Vice-Presidente: Luiz Afonso de Proença Sefer
2º Vice-Presidente: Expedito Augusto Caucuchimar de Alencar Fernandez
Secretário Geral : Mauro César Lisboa dos Santos
Secretário : João Braga do Nascimento
Tesoureiro : Eudo Luis Ribeiro Machado
Vogais : 1º : João Bosco Rufino Moysés
2º : Antonio da Silva Ferro
SUPLENTE : 1º : Nazareno Dib Taxi
2º : Marcia Proença Serra
3º : Heilhel Fernando Bastos Dias

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos nove dias do mês de outubro de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de outubro de 1991.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc. 911/91

EDITAL Nº 179

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Res. nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido Social Democrático-PSD, Seção do Amapá, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MACAPÁ, eleitos em Convenção de 21.04.91, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio Armando Barrau Falcão Filho, Raimunda Suelly Moraes Carneiro, Carlos Alberto Ribeiro Cantuss, José Ribamar Almeida dos Anjos, Arnaldo Carvalho Muniz, Nelson Nonato Richene Rodrigues, Carlos Alberto dos Santos, Marlon Jorge Santos Correa, Benedito Cosme de Menezes Junior, Hamilton Tavora da Silva, Risoleta da Graça Monteiro Miranda, Herly Diniz de Oliveira.

SUPLENTE: Odenir Antonio Ferreira Brandão, Maria do Socorro Moura Monteiro, Israelita Marques Sozinho Sampaio, Maria Tereza de Souza Bezerra, Wilson Pacifico Cantuária.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Armando Barrau Falcão Filho.

SUPLENTE DE DELEGADO: Risoleta da Graça Monteiro Miranda.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Antonio Armando Barrau Falcão Filho
Vice-Presidente: Carlos Alberto dos Santos
Secretária : Raimunda Suelly Moraes Carneiro
Tesoureiro : Marlon Jorge Santos Correa
Suplentes : Herly Diniz de Oliveira
José Ribamar Almeida dos Anjos
Hamilton Tavora da Silva

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos oito dias do mês de outubro de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de outubro de 1991.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral.

Proc. 912/91

EDITAL Nº 180

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido Social Democrático - PSD, Seção do Amapá, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de FERREIRA GOMES, eleitos em Convenção de 21.04.91, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Arnaldo Ferreira Pires, Risoleta Brazão dos Santos, Carlos Alberto Tavares Sena, Benedito Rodrigues da Silva, Maria Arlete Ferreira Pires, Franck Paulo Brito Assunção, Arlindo Gonzaga Pires, Samara Maria Climaco Tavares Moreira, Sebastião Climaco Moreira, Josué Teixeira Costa, Catarina Paixão Souza, Laudeci Brito Assunção.

SUPLENTE: Durvalina França Gomes, Maria Raimunda dos Santos Pereira, Israelina França Gomes, José Barbosa da Silva, Rosinaldo dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Arnaldo Ferreira Pires.

SUPLENTE DE DELEGADO: Arlindo Gonzaga Pires.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Arnaldo Ferreira Pires
Vice-Presidente: Risoleta Brazão dos Santos
Secretária : Maria Arlete Ferreira Pires
Tesoureira : Catarina Paixão Souza
Suplentes : Franck Paulo Brito Assunção
Israelina França Gomes

Sebastião Climaco Moreira
José Barbosa da Silva

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos oito dias do mês de outubro de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de outubro de 1991.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSO Nº 915/91

EDITAL Nº 181

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS, Seção do Amapá, requereu o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, eleitos em Convenção de 07.07.91, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Alceu Paulo Ramos Filho, Joaquina da Silva Ramos, Augusto Monte de Almeida, Narrima Gomes da Silva Miranda, José Paulo da Silva Ramos, Mila Barbosa da Silva, Maria Clélia Maciel dos Santos, Maria de Jesus Santos Correa, Irene Maciel dos Santos, Temé Picango de Souza, Maria Claude Maciel dos Santos, Maria Tereza Teixeira Brito, Jerônimo da Silva Correa, Ana Jamila Lopes Bezerra, Alton Guedes Soares, Miguel Guedes, Otai Miranda de Alencar, Antonio Benifácio de Oliveira Santos, Zaidé Soledade de Santos e Silva, Raimundo Tavares Rugatto Bettger, Maria Luiza Dias Alencar, Maria Lazareth da Silva, Marcos Antonio Souza Figueiredo, Alceu Paulo Ramos, Anibal Sérgio Costa, Paulo Sérgio Ramos, Eric Odérico Lucien, Geraldo Lino dos Santos, Raimundo Renato Lazarath da Silva, Iones dos Santos Soares, Angela Maria Oliveira da Silva, Daniaelva Costa Tavares, Geraldo Magela Fontenelle Ribeiro.

SUPLENTE: Antonio Penafort de Lima, Telene Barbesa Lima, Joab Ferreira da Silva, Amiralde Pereira da Silva e Aldemir Furtado França.

DELEGADO À CONVENÇÃO NACIONAL: Alceu Paulo Ramos Filho e Alton Guedes Soares.

SUPLENTE: Geraldo Magela Fontenelle Ribeiro e Raimundo Maciel dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Alceu Paulo Ramos Filho
1º Vice-Presidente: Geraldo Magela Fontenelle Ribeiro

2º Vice-Presidente: Zaidé Soledade Santos e Silva.
Secretário Geral : Maria Luiza Dias Alencar
Secretária : Mila Barbosa da Silva

Tesoureiro : José Paulo da Silva Ramos
Vogais: Raimundo Tavares Rugatto Bettger, Ana Jamila Lopes Bezerra, Antonio Benifácio de Oliveira Santos.

Suplentes: Augusto Monte de Almeida, Alceu Paulo Ramos, Eric Odérico Lucien.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos sete dias do mês de outubro de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de outubro de 1991.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

ATO Nº 6.920

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 5.951/91,

RESOLUÇÃO:

Conceder ao servidor OSWALDO POJUCAN TAVARES JÚNIOR, ocupante do cargo de Assessor deste Tribunal, 14 dias de licença para assistir pessoa da família, no período de 02.10 a 15.10.91, de acordo com o art. 83 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se no Gabinete do Vice-Presidente, em 04 de outubro de 1991

(a) Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
Presidente em exercício

ATO Nº 6.922

A Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLUÇÃO:

Designar a funcionária ADNA DA COSTA BARROSA, Auxiliar Judiciário, lotada no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, para responder pela Chefia do referido Cartório, durante o afastamento da titular, a partir de 01 de outubro corrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se no Gabinete da Presidência, em 08 de outubro de 1991

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente

ATO Nº 6.923

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 13 e 18 do Regimento Interno, e tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLUÇÃO:

01- Aprovar a Escala de Férias dos funcionários do Quadro e Requisitados, para o exercício de 1992, conforme os anexos I e II, organizados pela Secretaria;

02- Recomendar a observância rigorosa do escalonamento aprovado, a fim de evitar prejuízos no andamento dos serviços;

03- Alertar aos funcionários de que não serão admitidas modificações na escala aprovada, salvo no interesse do serviço e com prévia autorização da Presidência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se no Gabinete da Presidência, em 09 de outubro de 1991

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente

ANEXO I - ATO Nº 6.923, de 09.10.91
ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1992
FUNCIONÁRIOS DO QUADRO

Nº	NOME	CARGO	LOTACÃO
JANEIRO: 02 a 31.01.92			
01	ALFREDO BATISTA DE LIMA	Téc. Jud.	SCE/S.C.
02	ALCIONE ANDRADE TOCANTINS	Téc. Jud.	SCE/S.J.
03	ANA LUIZA V. V. DO COUTO	Aux. Jud.	SCE/S.C.
04	ANA VANILDA PEREIRA FERREIRAS	Contador	SCA/S.F.
05	DAYSE MARINA DE Q. SILVA	Aux. Jud.	1ª. ZE
06	ELISABETE P. PEREIRA	Téc. Jud.	SCE/S.J.
07	FERNANDA G.M. RODRIGUES	Téc. Jud.	SCE/S.J.
08	JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS	Ag. Seg. Jud.	D.G.
09	JOSÉ CARLOS F. DE ARAÚJO	Artífice	SCA/S.A.P.
10	JOSÉ G. S. DOS SANTOS	Téc. Jud.	SCA/S.P.
11	JOSÉ RIBAMAR FRANÇA SILVA	Atend. Jud.	SCA/S.A.P.
12	MARIA DA C.F. DA SILVA	Aux. Jud.	28ª. ZE
13	MARIA LUIZA F. DA COSTA	Aux. Jud.	SCA/S.M.
14	MARIA JOSÉ L. DOS S. COSTA	Téc. Jud.	SCA/S.P.
15	MARIA DE N. DE O. PEREIRA	Aux. Jud.	G.P.
16	MANOEL ADONIAS DE A. JÚNIOR	Téc. Jud.	29ª. ZE
17	OFÉLIA GARCIA F. DE SOUSA	Téc. Jud.	SCA/S.G.
18	OSWALDO P. T. JÚNIOR	Assessor	Assessoria
19	RAIMUNDA C.T. SOUZA	Aux. Jud.	30ª. ZE
20	RAIMUNDO A. SIQUEIRA	Aux. Jud.	1ª. ZE
21	RODOLFO DE CARVALHO SILVA	Aux. Jud.	SCA/S.M.
22	RUTH DELZA M. DOS SANTOS	Aux. Jud.	SCA/S.G.
23	SELMA DE JESUS F. DE SOUZA	Aux. Jud.	SCA/S.P.
24	WALDSON SILVA	Aux. Jud.	28ª. ZE

FEVEREIRO: 03.02 a 31.03.92

01	ADNA DA COSTA BARROSA	Aux. Jud.	1ª. ZE
02	ANTONIO C. DE F. CATETE	Atend. Jud.	1ª. ZE
03	EDIELSON MORAES DA COSTA	Atend. Jud.	D.G.
04	HELIANA DE F.P. THEREZO	Aux. Jud.	SCA/S.F.
05	IVETE SANTANA TADAIESKY	Téc. Jud.	Assessoria
06	JOÃO BOSCO DE MELO NETO	Aux. Jud.	1ª. ZE
07	JOSÉ FLAVIO L. DA ROCHA	Aux. Jud.	D.G.
08	LUDIMAR MACHADO DE PINHO	Aux. Jud.	28ª. ZE
09	PLÍNIO ALVES DA S. FILHO	Téc. Jud.	SCA/Diretor
10	ROSA SILVANA P. COSTA	Aux. Jud.	29ª. ZE
11	ROSILENE DA C.R. DE LIMA E SILVA	Aux. Jud.	30ª. ZE

MARÇO: 02.03 a 31.03.92

01	JÚLIA PASSINHO MAIA	Aux. Jud.	SCA/S.F.
02	MARIA DE F. DA S. PINHEIRO	Atend. Jud.	30ª. ZE
03	REGINALDO C. DOS SANTOS	Atend. Jud.	SCA/S.A.P.

ABRIL: 01 a 30.04.92

01	CARMEM TELES FERNANDES	Aux. Jud.	SCA/S.G.
02	MARIA CLÉLIA DOS S. PANTOJA	Téc. Jud.	SCE/S.J.
03	MARIA DA G.D. DA ANUNCIACÃO	Aux. Jud.	29ª. ZE

MAIO: 04.05 a 02.06.92

01	ALBERTINA DA C.A. GUIMARÃES	Aux. Jud.	SCA/S.F.
02	MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS	Aux. Jud.	SCA/S.P.
03	ROSE MARY REIS DE SOUSA	Aux. Jud.	28ª. ZE

JUNHO: 01 a 30.06.92

01	EVARISTO O. DE M. NUNES	Téc. Jud.	Corregedoria
02	JOSÉ MARIA G. DA SILVA	Aux. Jud.	SCA/S.M.
03	MARIA LÚCIA C. LORATO	Aux. Jud.	30ª. ZE
04	WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	Aux. Jud.	SCE/S.C.

JULHO: 01 a 30.07.92

01	ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA	Aux. Jud.	SCE/S.C.
02	ANTONIO D. DE A. TRAVESSA	Médico	SCA/S.P.
03	CARMECITA PEREIRA VIEIRA	Téc. Jud.	SCE/Dir.
04	CÉLIA MARIA DOS S.V. NOVA	Aux. Jud.	29ª. ZE
05	DOMINGOS R. DA S.M. FILHO	Aux. Jud.	SCA/S.G.
06	ELISABETE SILVA DA SILVA	Aux. Jud.	SCA/S.P.
07	GLEYDSON A. DA S. LIMA	Aux. Jud.	30ª. ZE
08	HERMENEGILDO C. DE OLIVEIRA	Atend. Jud.	D.G.
09	IZABELA C. DA S. SANTOS	Aux. Jud.	SCA/S.P.

10 JANDIRA N. DE A. RINHEIRO	Aux. Jud.	SCA/S.M.
11 JANEIDE M.F. M. PAMPONA	Aux. Jud.	30a. ZE
12 JOÃO BATISTA NEXO	Aux. Jud.	29a. ZE
13 LENIR MACHADO SAMPAIO	Aux. Jud.	SCA/S.F.
14 LUZIA DA GRACA FERNANDES	Aux. Jud.	SCA/S.P.
15 MARIA DA C.L. DA MOTA	Aux. Jud.	D.G.
16 MARIA DE L. S. PAES	Aux. Jud.	SCE/S.C.
17 MARIA LUIZA NEGREIROS	Téc. Jud.	D.G./Dir.
18 MIGUEL CONCEIÇÃO PAULA	Ag. Seg. Jud.	D.G.
19 PAULO BARATA SANTOS	Téc. Jud.	SCA/S.M.
20 RAIMUNDO MELO PAIXÃO	Aux. Jud.	30a. ZE
21 REINALDO GARCIA FARIAS	Atend. Jud.	SCA/S.A.P.
22 REJANE R.C.L. DE CARVALHO	Aux. Jud.	SCE/S.J.
23 ROCICLE BARROSA DUARTE	Aux. Jud.	SCE/S.J.
24 SEBASTIÃO ARAUJO NAHUM	Atend. Jud.	G.P.
25 TERESINHA M.S. SOUSA	Téc. Jud.	SCE/S.C.
26 TERESINHA NAZARÉ DO C. TEJ. XEIRA	Aux. Jud.	28a. ZE
27 YOLANDA BATISTA TAVARES	Téc. Jud.	Assessoria
28 ZÉLIA F. T. F. DA SILVA	Téc. Jud.	1a. ZE

DEZEMBRO: 01 a 30.12.92

01 EDITH RIPARDO ALVES	Aux. Jud.	1a. ZE
02 IZETE SANTANA TADAIESKY	Téc. Jud.	SCE/S.J.
03 MÁRIO F. M. JUNIOR	Téc. Jud.	SCE/S.C.
04 OSMAR CASTILHO DA COSTA	Ag. Seg. Jud.	G.P.
05 RAIMUNDA PEREIRA GOMES	Aux. Jud.	28a. ZE
06 SOLANGE R. PATRIARCA	Aux. Jud.	SCA/S.P.

ANEXO II - ATO Nº 6.923, de 09.10.91
ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1992
FUNCIONÁRIOS REQUISITADOS

Nº	NOME	LOTAÇÃO
----	------	---------

JANEIRO: 02 a 31.01.92

01 ANTONIO CARLOS S. REIS	D.G.
02 MANOEL RIBEIRO CORDEIRO	1a. ZE
03 MARIA DE NAZARÉ BRITO LEÃO	SCA/S.A.P.
04 MÁRCIA REGINA COSTA CORREA	29a. ZE
05 NEIDE GOMES DA CUNHA SILVA	SCA/S.G.
06 RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DA M. GOMES	SCE/S.C.
07 SELMA DE JESUS DA S. AMAZONAS	30a. ZE
08 VERA LUCIA ABRANTES SILVA	29a. ZE

FEVEREIRO: 03.02 a 03.03.92

01 MARIA DE NAZARÉ M. DE ALBUQUERQUE	SCE/S.J.
--------------------------------------	----------

MARÇO: 02.03 a 31.03.92

01 CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA	SCA/S.F.
02 MARIA DEOLINDA TRINDADE DOS SANTOS	SCA/S.A.P.

MAIO: 04.05 a 02.06.92

01 MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA	30a. ZE
---------------------------------	---------

JUNHO: 01.06 a 30.06.92

01 ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA	29a. ZE
02 JORGE DA COSTA ALMEIDA	SCE/S.C.
03 JOSÉ LOPES CARDOSO	D.G.

JULHO: 01 a 30.07.92

01 ANTONIA DE FÁTIMA DA CRUZ MELO	30a. ZE
02 CÉLIA MIRANDA GONÇALVES	28a. ZE
03 CLEUNILA EVANGELISTA DA S. PAZ	1a. ZE
04 GEORGINA TAVARES SARMAHO	SCE/S.C.
05 IEDA MARIA DOS SANTOS PINTO	28a. ZE
06 LEACI ALVES DE MELO	SCE/S.J.
07 MARIA DE NAZARÉ C. OLIVEIRA	SCE/S.J.
08 MARIA PALMIRA FURTADO CARDOSO	1a. ZE
09 MARLI SILVA DE OLIVEIRA	SCE/S.C.
10 PAULO SÉRGIO SOARES DE MATOS	29a. ZE
11 SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAUJO	SCE/S.C.
12 WALDIR JOSÉ MARINHO LOBATO	D.G.

DEZEMBRO: 01 a 30.12.92

01 ANDRÉ LUIZ TRINDADE DOS SANTOS	SCA/S.M.
02 ENILDA PINHEIRO DA SILVA	SCE/S.J.
03 LUCIMAR COSTA DA COSTA	28a. ZE
04 MARIA JOSÉ DA C. MENDONÇA	SCE/S.C.
05 RAIMUNDO NONATO PERES FORTUNATO	SCE/S.J.

ATO Nº 6.925

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Antecipar a pedido, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1991, da funcionária MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas para 02 a 31.12.91, conforme Ato nº 6.674/90, para serem gozadas no período de 18.11 a 17.12.91.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 11 de outubro de 1991

(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES- Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 22.10.91

Proc. 1064/90 - Autos de: RECURSO ELEITORAL. Recorrente: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Amapá, por seus delegados, Emanuel Moura Pereira e Jaci Almeida Siqueira. Recorridos: 1. Juíza Eleitoral da 2ª Zona - Macapá. 2. Sr. José Sarney, por seu advogado Dr. José Carlos Sousa Silva,

Objeto: Decisão da Juíza Eleitoral da 2ª Zona (Macapá) que deferiu pedido de transferência Eleitoral do Sr. José Sarney. Relator: Juiz DANIEL PAES RIBEIRO.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA

EDITAL Nº 075/91

A Bachare DRA. MARIA SOARES PALHETA, Juíza Eleitoral da 43ª Zona, Ananindeua - Pará.

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus Títulos os seguintes Eleitores:

- 01 - ALDILEIA RODRIGUES GONÇALVES
- 02 - ANA MENEZES DA SILVA
- 03 - ANDREA MARI COSTA RODRIGUES
- 04 - ANTONIA IRONEIDE GONÇALVES DOS SANTOS
- 05 - ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
- 06 - CANSE NEIMA SILVEIRA BORGES
- 07 - CATARINA LOBATO DOS SANTOS
- 08 - CARLOS LOPES DA SILVA
- 09 - CARMEN LUCIA BRITO PADILHA
- 10 - GIBELE MADALENA DA SILVA VALADARES
- 11 - CLAUDIA DOS SANTOS SILVA
- 12 - CLEITON RICHARDSON DA SILVA CUNHA
- 13 - EDILENE DE FATIMA DOS SANTOS AOOD
- 14 - ELIZAMA NASCIMENTO ARAUJO
- 15 - ELIZANGELA FARIAS DA COSTA
- 16 - ETOIDE DA COSTA SOARES
- 17 - ELZA DA SILVA SERRÃO
- 18 - ERNEVAL ESTHELA CORREA
- 19 - FRANCISCO EMINETO GOIS DE ANDRADE
- 20 - GENIVALDO NUNES FEBRO
- 21 - GERSON CABRAL RODRIGUES
- 22 - GILMAR FORTHE MELO
- 23 - GINETON MAMEDIO FARIAS
- 24 - JACILENE DE JESUS SILVA
- 25 - JANE MARIA DE SOUZA LEÃO
- 26 - JANIO SANTOS DE QUEIROZ
- 27 - JOÃO MARQUES MIRANDA
- 28 - JOÃO PEREIRA DA SILVA
- 29 - JOSE MARIA ALVES TAVARES
- 30 - JOSE ROBERTO DOS SANTOS
- 31 - JULIANA CORREA VIANA
- 32 - JULIO SOARES DOS SANTOS FILHO
- 33 - JUSIMAR ABREU SOUSA
- 34 - KATIA DA SILVA ARAUJO
- 35 - MANOEL PANTOJA CUNHA
- 36 - MANOEL PANTOJA TELES
- 37 - MARGIO SALGADO VASCONCELOS
- 38 - MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA
- 39 - MARIA DE NAZARÉ DE JESUS DA SILVA
- 40 - MARIA DO CARMO CORREA DA SILVA
- 41 - MARIA ELIZABETE GONÇALVES MONTEIRO
- 42 - MARIA IZABEL DOS SANTOS TAVARES
- 43 - MARIA JOSE MARCIÃO
- 44 - MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
- 45 - MARINALDO NASCIMENTO DE CAMPOS
- 46 - MAURO JOSE COSTA QUEIROZ
- 47 - ORDILEIA SANTOS DE SOUZA
- 48 - OZIEL NASCIMENTO RIBEIRO
- 49 - RAIMUNDA NASCIMENTO MORAES
- 50 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA
- 51 - RAIMUNDO NONATO FARIAS DA SILVA
- 52 - ROSIVALDO DA COSTA ANTUNES
- 53 - ROSIVALDO DE SOUSA ROCHA
- 54 - SEIANA DE NAZARÉ TEIXEIRA BATISTA
- 55 - SIMONE CRISTINA VAZ GONZALES
- 56 - WALDI SANTA BRIGIDA DA SILVA
- 57 - ZAU MOREIRA DA CONCEIÇÃO AMORIM
- 58 - ZELIA HEZERRA MACIEL

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua - Pará, aos TRINTA

DIAS DO MES DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.

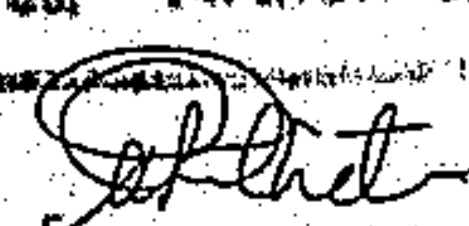

DRA. MARIA SOARES PALHETA
Juíza Eleitoral da 43ª ZONA
ANANINDEUA - PA

EDITAL Nº 143/91

A dra. MARIA SOARES PALHETA, Juíza da 43ª Zona Eleitoral, faz saber aos interessados e principalmente, aos delegados de partidos políticos devidamente credenciados, que requereram INSCRIÇÃO, os seguintes eleitores:

- 01 - ADALBERTO FERREIRA MACHADO
- 02 - CARLOS ADONIAS SILVA
- 03 - LEONEY ERASMO CHARLES DE CASTRO LEÃO
- 04 - MARIA DE NAZARÉ CARDOSO DE CARVALHO
- 05 - MARIA DOLORES DAMASCENO SILVA
- 06 - MARIA MACILENE DA SILVA
- 07 - ROSILDA SOUZA E SILVA
- 08 - RUTH DO CARMO FARIAS
- 09 - SANDRO PINHEIRO LOBATO
- 10 - SERGIO AUGUSTO VILHENA SENA
- 11 - GHEILA MARIA DE SOUZA PINHEIRO
- 12 - WALTER SANTA BRIGIDA DA SILVA
- 13 - WANDERLEI DA FONSECA LOPES
- 14 - EDIVALDO MARQUES RODRIGUES
- 15 - KEDIMA SILENA QUARESMA SANTOS
- 16 - MARIA DIUSAMAR DOS SANTOS SOUZA
- 17 - ROSALINA FARIAS DE AGUIAR
- 18 - SILENE CUNHA PENHA
- 19 - ATILTON DA SILVA LIMA
- 20 - ALCILENE SOUSA REIS
- 21 - ALMIR PEREIRA DA SILVA
- 22 - ANTONIO ILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
- 33 - BENEDITA ANTONIA NOURA
- 34 - CLAUDIONE REGINA RAMOS PANTOJA
- 35 - CRISTIANE DE OLIVEIRA COSTA
- 36 - CARLOS DAS MERCES JUNIOR
- 37 - ELLEN ROSE CUNHA DO AMARAL
- 38 - FLORA REITA DE SOUZA
- 39 - FRANCISCO BORGES DE SOUZA
- 40 - IRANILTON BARBOSA RODRIGUES
- 41 - IZABEL SILVA DA COSTA
- 42 - JOANA CELIA MESQUITA DE ALCANTARA
- 43 - JOÃO CARVALHO FURTADO
- 44 - JOSÉ CALVALCANTE DE OLIVEIRA
- 45 - JOSÉ MARIA DO CARMO MACIEL
- 46 - JOSÉ PASSINHO PINHO
- 47 - LEVI NOGUEIRA DA SILVA
- 48 - LUIZ CARLOS MATA DA SILVA
- 49 - MADALENA DELGADO TRINDADE
- 50 - MARIA ANTONIA MARGUES DE OLIVEIRA
- 51 - MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DA COSTA SENA
- 52 - MARIA EDNA CARVALHO ALVES
- 53 - MARIA ELENA DA COSTA MENDES
- 54 - MARIA JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS
- 55 - MARIA LIDUINA LEDES BORGES
- 56 - MARIA ROSILEIDE FERREIRA MARQUES
- 57 - MARIA ROSILENE RAPOSO OLIVEIRA
- 58 - MARIA URÇULA DAS MERCES
- 59 - MARIO DA CONCEIÇÃO DA COSTA FURTADO
- 60 - MATILDE SILVA DE SOUZA
- 61 - MIGUEL DO CARMO MACIEL
- 62 - OZIEL DA SILVA LISBOA
- 63 - PEDRO PAULO NUNES LOBATO
- 64 - RAIMUNDO MONTEIRO DO NASCIMENTO
- 65 - ROBERTO DA SILVA SANTOS
- 66 - ROSALINA VALENTE FERREIRA
- 67 - ROSEANE DE OLIVEIRA GUDES
- 68 - ROSINEY SILVA RODRIGUES
- 69 - SHIRLEY ADRIANA GONÇALVES
- 70 - SHIRLEY FERREIRA DE SOUZA
- 71 - TEREZINHA DE OLIVEIRA FONSECA

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, aos TRINTA E UM DIAS DO MES DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.


Biblioteca Pública "Arthur Alvim"
Dra. MARIA SOARES PALHETA
Juíza da 43ª Zona Eleitoral
Ananindeua - Pa.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



CADERNO 2

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.079

BELEM - SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1991

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/91.

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a FAZENDA CAMBURY LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo número 18.JCJ-1613/84, em que é exequente MADRILIO SIQUEIRA DA SILVA, para manifestar-se sobre PETIÇÃO interposta nos autos supracitados às fls. 472.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Francisco de Paulo Aquino*, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria, subscrevi.////

A J U Í Z A :

ODETE DE ALMEIDA ALVES,

Juíza do Trabalho Substituta,

na Presidência da 1ª JUCJ-Belém.

(G.Reg.38.383)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 066/91

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITA DO V. SILVESTRE DE CARVALHO, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo número 18.JCJ-2176/90, em que é exequente CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$320.731,60 (OITOCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E TRINTA E HUM CRUZEIROS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), referente a principal e custas, devidos nos termos da Decisão proferida em 22.02.91.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

PRINCIPAL:.....Cr\$304.013,29

CUSTAS:.....Cr\$16.718,31

TOTAL DEVIDO:....Cr\$320.731,60

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Francisco de Paulo Aquino*, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria, subscrevi.////

A J U Í Z A :

ODETE DE ALMEIDA ALVES,

Juíza do Trabalho Substituta,

na Presidência da 1ª JUCJ-Belém.

(G.Reg.38.409)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 067/91

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 08 (oito) de novembro de 1991, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por NAZARENO DOS SANTOS DIAS, contra ECCOR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RODOVIÁRIA S/A, nos autos da Carta Precatória Executória número 18.JCJ-1600/91, extraída dos autos do Processo nº 18.JCJ-2093/90, bem esse que encontra-se DESATIVADO desde o dia 19.09.91, conforme ofício da Telepar datado de dia 23.09.91 às fls. 10 dos autos supracitados.

" O direito de uso e gozo, com as respectivas ações, do terminal telefônico de nº 248-2332, instalado à Rod. Augusto Montenegro - Km 07. Valor da Avaliação:.....Cr\$534.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Francisco de Paulo Aquino*, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria, subscrevi.////

A J U Í Z A :

ODETE DE ALMEIDA ALVES,

Juíza do Trabalho Substituta,

na Presidência da 1ª JUCJ-Belém.

(G.Reg.38.407)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 068/91

A doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 13 (treze) de novembro de 1991, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOAQUIM ALEXANDRE DO NASCIMENTO, contra SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BUJARÁ, nos autos do Processo nº 18.JCJ-905/89, bem esses que se encontram no Depósito do TRT da 8ª Região e que são os seguintes:

" Um botijão de gás, em uso, sem numeração, nº no estado. Valor da Avaliação: Cr\$3.000,00
" Um fogão, marca Jangade, duas bocas, nas cores: azul e branco, sem numeração visível, nº no estado.
Valor da Avaliação:.....Cr\$3.000,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....Cr\$11.000,00 (ONZE MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Francisco de Paulo Aquino*, Auxiliar Judiciário,

lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria, subscrevi.////

A J U Í Z A :

ODETE DE ALMEIDA ALVES,

Juíza do Trabalho Substituta,

na Presidência da 1ª JUCJ-Belém.

(G.Reg.38.406)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 069/91.

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. EDENILSO ARAÚJO DE LIMA, em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo nº 18.JCJ-696/91, em que é executada TERSAN-TER RAPLENAGEM SANTOS LTDA, para ciência de que deve comparecer na Secretaria desta MM. Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar, para receber quantia referente a CRÉDITO.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Francisco de Paulo Aquino*, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria, subscrevi.////

A J U Í Z A :

ODETE DE ALMEIDA ALVES,

Juíza do Trabalho Substituta,

na Presidência da 1ª JUCJ-Belém.

(G.Reg.38.420)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 070/91

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 18 (dezoito) de novembro de 1991, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por IZAN ARAÚJO DA SILVA, contra AUTO POSTO TROPICAL, nos autos do Processo número 18.JCJ-722/90, e que são os seguintes:

" O direito de uso e gozo, com as respectivas ações, do terminal telefônico número 235-0106.
Valor da Avaliação:.....Cr\$1.000.000,00;
" O direito de uso e gozo, com as respectivas ações, do terminal telefônico número 235-2658.
Valor da Avaliação:.....Cr\$1.000.000,00;
" O direito de uso e gozo, com as respectivas ações, do terminal telefônico número 235-2693.
Valor da Avaliação:.....Cr\$1.000.000,00".
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:Cr\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Im-

prensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Paulo* (Francisco de Paulo Aquino), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor da Secretaria, subscrevi. //

A J U Z A :

ODETE DE ALMEIDA ALVES,
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 1ª JCT de Belém.

(G.Reg. 38.429)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA - Nº 071/91

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITA DA a empresa HENRY & CIA. LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo número 18.JCJ-459/91, em que é exequente MAURA FURTADO DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 149.280,16 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS E DEZESSEIS CENTAVOS), referente a principal e custas, devidas nos termos da Decisão proferida por esta MM. Junta no dia 04.06.91.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

VALOR DO PRINCIPAL:.....Cr\$ 145.727,56
CUSTAS:.....Cr\$ 3.552,60
TOTAL DEVIDO:.....Cr\$ 149.280,16

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Paulo* (Francisco de Paulo Aquino), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor da Secretaria, subscrevi. //

A J U Z A :

ODETE DE ALMEIDA ALVES,
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 1ª JCT de Belém.

(G.Reg. 38.429)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL, JUÍZA DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

Pelo presente EDITAL, faz saber a todos os interessados que será levado a PUBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO no dia 07.11.91 às 14:00 horas, na sede desta Junta a TRAV. D. PEDRO I, nº 750, os bens penhorados nos autos do Processo nº 28JCT-1782/90, em que são partes, JOÃO DA SILVA, reclamante e MARAJÓ EMPREENDIMENTOS E TURISMOS, reclamada, bens estes constituídos de:

3 (TRES) APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA ADMIRAL DE 10.000 BTUS. AVALIADOS EM CR\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL CRUZEIROS)
1 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL DE 10.000 BTUS. AVALIADO EM CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora marcada na sede da Junta, ficando desde logo ciência de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% do valor do bem. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Paulo* lavrei o presente e eu, *Paulo* subscrevi.

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL
JUÍZA DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA
DA 2ª JCT DE BELEM

(G.Reg. 38.417)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL, JUÍZA DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

Pelo presente EDITAL, faz saber aos interessados que no dia 07.11.91 às 14:15 horas, será levado a PUBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO

CAO os bens penhorados nos autos do Processo nº 28JCT-0892/90 CPE, em que são partes MERCIDES FERREIRA DE SOUZA, reclamante e CABL-CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Bem este constituído de:

1 (UM) LOTE DE TERRENO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, SITUADO NA ESTRADA DO 40 HORAS, FAZENDO FRETE PARA O CAMINHO DO BENJAMIM, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, MEDINDO 120 METROS DE FRENTE POR 220 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS POR QUEM DE DIREITO. AVALIADO EM CR\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora marcada na sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém a TRAV. D. PEDRO I, 750, ficando desde logo ciência de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% do valor do bem. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Paulo* lavrei o presente, e eu, *Paulo* subscrevi.

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL
JUÍZA DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA
DA 2ª JCT DE BELEM

(G.Reg. 38.418)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL, JUÍZA DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

Pelo presente EDITAL, faz saber a todos os interessados que será levado a publico PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, os bens penhorados nos autos do Processo nº 28JCT-0902/90, entre partes, JOÃO PEREIRA BARROS, reclamante e NORTEXTIL IND. E COMERCIO DO NORTE LTDA. reclamada, bens estes constituídos de:

1(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER ADMIRAL DE 10.000 BTUS. AVALIADO EM CR\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS)

7(STE) FITAS PARA VIDEO CASSETE. AVALIADAS EM CR\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL CRUZEIROS)
2(DOIS) VIDROS DE PERFUME FRANCES MARCA // OPIUM. AVALIADOS EM CR\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS)

1(UM) VIDRO DE PERFUME FRANCES MARCA PACO "RABANNE DE 400 ML. AVALIADO EM CR\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

1(UM) KIT PARA ESCRITÓRIO. AVALIADO EM CR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS)

1(UM) ASPIRADOR DE PÓ PEQUENO AUTO VACUM CLEANER. AVALIADO EM CR\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS)

1(UMA) PASTA MARRON TIPO EXECUTIVO. AVALIADA EM CR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS)

1(UM) CONTROLE REMOTO TOSHIBA. AVALIADO EM CR\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS)

1(UM) MOTOR WOLF Nº 20139. AVALIADO EM CR\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS)

2(DOIS) PARES DE BOTAS. AVALIADOS EM CR\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS)

2(DOIS) APARELHOS TELEFÔNICOS. AVALIADOS EM CR\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS)

2(DUAS) CAMISAS ESPORTE. AVALIADAS EM CR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS)

1(UMA) MESA DE MADEIRA COM 6 (SEIS) GAVETAS COM VIDRO. VALOR CR\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS)

1(UM) TRANSFORMADOR DE CORRENTE COBRA. AVALIADO EM CR\$ 3.000,00 (TRES MIL CRUZEIROS)

1(UM) VENTILADOR DE TETO MARVA PRIMAVERA COM 3(TRES) PALHETAS. AVALIADO EM CR\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS)

1(UMA) CALÇA JEANS Nº 32 COR AZUL. AVALIADA EM CR\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS)

2(DUAS) MESAS DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS CADA. AVALIADA EM CR\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS)

1(UM) REFLETOR SEM LÂMPADA DE ALUMÍNIO. AVALIADO EM CR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS)

1(UM) ARMÁRIO EM MADEIRA ENVIDRAÇADO. AVALIADO EM CR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia 07.11.91 às 14:15 horas na sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a TRAV. D. PEDRO I, 750, ficando desde logo ciência de que deverá garantir o lance com 20% do valor do bem. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Paulo* lavrei o presente, e eu, *Paulo* subscrevi.

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL
JUÍZA DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA
DA 2ª JCT DE BELEM

(G.Reg. 38.419)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, a empresa COMERCIAL PARAENSE DE SAL LTDA., reclamada nos autos do Proc. 28JCT 877/91, em que reclama SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, ora em lugar incerto e não sabido, fica notificada a tomar ciência da r. sentença prolatada, cujo teor é o seguinte:

"...ANTE O TIPOCETO, RESOLVEU A MM. 2ª JCT DE BELEM, A UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMAÇÃO PAR

CIAMENTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLDA COMERCIAL PARAENSE DE SAL LTDA., A PAGAR AO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ O QUE FOR CALCULADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: CONTRIBUIÇÃO FEDERATIVA, MULTA CONVENCIONAL, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INTERCEDENTE A MULTA ADMINISTRATIVA, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo recdo de Cr\$-20.678,66. NOTIFIQUE-SE O RECLDO."

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos três dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e um. Paulo Sandro Gama datilografou e *Paulo* subscreveu.

VISTO:

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL
Juíza Presidente, em exercício

(G.Reg. 38.421)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. GILBERTO FERREIRA DIAS MENDES, com endereço incerto e ignorado, reclamado-executado, nos autos do Processo nº 3ª JCT-1559/90, em que é reclamante-exequente, JOÃO GUIMARÃES DA SERRA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 379.623,63 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros e sessenta e três centavos), correspondente ao principal e custas, devidas nos autos do processo supramencionado.

CASO NÃO PAGUE, nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos quantos bens bastem para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro de 1991. Eu GILDA FERREIRA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO, Diretor da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCT de Belém
(G. Reg. nº 38427)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RECLAMANTE: ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO

RECLAMADO: NACONEL-NAV.E COM. ESTRELA LTDA

PROCESSO Nº 3ª JCT-CP-1568/90.

Pelo presente EDITAL, fica notificado o reclamado acima mencionado, (Sr. TAKENORI KISEN), que se encontra em lugar incerto e não sabido, que nos autos acima referido foi exarado des pacho, cujo teor é o seguinte: "DESFAÇO a arrematação, determinando, como consequência, que o senhor leiloeiro devolva, através desta Junta, o valor que recebeu do arrematante a título de comissão e também que seja devolvido, pela Secretaria, a quantia que o arrematante pagou como preço da arrematação, com os rendimentos que ocorreram a partir do depósito de fls. 53.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 10 de outubro de 1991.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO

Diretor da Secretaria da
3ª JCT de Belém.

(G.Reg. 38.430)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado FENIX ENGENHARIA LTDA, com endereço incerto e ignorado, reclamado-executado, nos autos do Processo nº 3ª JCT-2088/90, em que é Reclamante-exequente, EUFRASIO ARAÚJO BARROSO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-480.487,44 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente ao principal e custas, devidos nos autos do processo supramencionado.

CASO NÃO PAGUE, nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos quantos bens, bastem para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro de 1991. Eu, *Paulo* (Martinho Benedito Mendes Azevedo), Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Paulo* (Descartes Furtado de Araújo), Diretor da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª JCT de Belém.

(G.Reg. 38.428)

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Carlo Augusto* (Carlos Augusto Cardoso), Auxiliar Judiciário, la Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Anna Rosa* (Anna Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência
da 7ª JCI de Belém
(G.Reg.38.321)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL COM
PRAZO DE CINCO DIAS, Nº 106/91.**

A DOUTORA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada: CONSULNORTE-RECURSOS HU- MANOS-ME, atualmente em lugar incerto e não sabi- do, litisconsorte nos autos do Processo nº 78 JCI-1.508/91, em que é reclamante RUI GUILHERME BATISTA E OUTROS, reclamantes, e NORDISK TIMBER LTDA E OUTROS, reclamados, a comparecer perante a Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Be- lém, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar, às 15:00 horas do dia 14.01.92, a audiência relati- va a reclamação apresentada constantes de: inde- nização, Lei 6708/79, repouso remunerado, resí- duo inflacionário junho/87, pagamento da URV/fe- vereiro/89, pagamento IPC/março/90, diferença de depósito de FGTS, diferença de horas extras, re- percussão das parcelas de rescisão, inflação de junho/87 das URPS e IPC março, nos salários enas verbas vencidas e na rescisão, juros e correção monetária.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, cons- tantes de documentos e/ou testemunhas, estas no no máximo de três.

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do compareci- mento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obriga- rão o preponente.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e hum. Eu, FABIO HENRIQUE DA SILVA PIRES, Aux. em Adv. Judiciárias, datilografei. E eu, ANA ROSA ZWICKER MARTINS, Direto- ra de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício
da Presidência da 7ª JCI de Belém
(G.Reg.38.322)

**EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
Nº 107/91**

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juí- za do Trabalho Substituta, no exercício da Presi- dência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDI- TAL, ou dele notícias tiverem, de que no dia 19. 11.91 (dezenove de novembro de mil novecentos e no- venta e um), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, que será le- vado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bens penhorados nos autos do Processo nº 78JCI-441/89, entre partes: MARTINHO RIBEIRO NUNES, exequente e, BÚFALO DO MA- RAJÓ S/A-BUMASA, executado, bens esses que se en- tram na Fazenda São Miguel, Município de Cachoeira do Arari-Iilha do Marajó, e que são os seguintes:

- Trinta (30) reses de corte, com uma média de 300 (trezentos) quilos, no valor médio líquido de Cr\$-40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) cada uma, perfazendo um total de Cr\$-1.200.000,00 (Hum mi- lhão e duzentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspon- dente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, pa- ra que chegue ao conhecimento de todos os interes- sados, é passado o presente EDITAL, que será publi- cado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixa- do em lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Carlos Augusto

(Carlos Augusto Cardoso), Auxiliar Judiciário, la- vrei o presente. E eu, ANA ROSA ZWICKER MARTINS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.38.384)

**EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
Nº 108/91**

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juí- za do Trabalho Substituta, no exercício da Presi- dência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDI- TAL, ou dele notícias tiverem, de que no dia 21. 11.91 (vinte e um de novembro de mil novecentos e noventa e um), às 14:50 horas, na sede desta Jun- ta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, que se- rá levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance aos bens penhorados nos autos do Processo nº 78JCI-917/91, entre par- tes: EDEISON DO NASCIMENTO LEAL, exequente e, SEI- LEN EMPREENDIMENTOS, executada, bens esse que se encontram no Depósito Público desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, nº 750, térreo, e que são os se- guintes:

- Seis (06) Dragas, marca Tramontina, Mod. 7755, ca- da uma avaliada em Cr\$-3.000,00, num total de cr\$-18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros);
 - Cem (100) eletrodutos de 1/2 polegada, de 03 me- tros de comprimento, cada um avaliado em Cr\$-... 350,00, num total de Cr\$-35.000,00 (Trinta mil cruzeiros);
 - Seis (06) picaretas, cada uma avaliada em Cr\$-... 3.000,00, num total de Cr\$-18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros);
 - Duas (02) válvulas de descarga HYDRAS, completas de luxo, cada uma avaliada em Cr\$-10.000,00, num total de Cr\$-20.000,00 (Vinte mil cruzeiros);
 - Cinco (05) Marretas de 1 kg, cada uma avaliada em Cr\$2.000,00, num total de Cr\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros).
- Total Geral da Avaliação: Cr\$-101.000,00 (Cento e um mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspon- dente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta.

O adquirente que não retirar os bens do Depósi- to Público, após o décimo dia da liberação, fica su- jeito às custas de armazenagem de 2% (dois por cen- to) do valor do mesmo, por dia corrido.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Carlos Augusto (Carlos Augusto Cardoso), Auxiliar Judiciário, la- vrei o presente. E eu, ANA ROSA ZWICKER MARTINS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.38.382)

**EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
Nº 109/91**

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juí- za do Trabalho Substituta, no exercício da Presi- dência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDI- TAL, ou dele notícias tiverem, de que no dia 26. 11.91 (vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e um), às 14:50 horas, na sede desta Jun- ta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, que se- rá levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance aos bens penhorados nos autos do Processo nº 78JCI-2.078/90, entre par- tes: CLARA ROSEANE DA SILVA AZEVEDO, exequente e,

CENTRO DE ESTUDOS MATEMÁTICOS, executado, bens esses que se encontram no Depósito Público desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, nº 750, térreo, e que são os seguintes:

- Seis (06) modems, modelo SA-2411B, próprios para comunicação de dados, adaptáveis a um computador (faz comunicação de um para outro computador) da linha Digital, com as seguintes características: Modem analógico síncrono que opera nas veloci- dades de 1.200 ou 2.400 Bits/segundo, em linhas privativas ou comutadas, em configuração ponto a ponto ou multiponto, nos modos duplex a 04 fios ou semiduplex a 02 fios; dimensão e peso (de ca- da modem): altura= 30 mm; largura= 155 mm, pro- fundidade= 290 mm e peso 700 g; alimentação= Ten- são: 110V/127V e 220V (+/-15%); frequência=60 HZ, (+/-5%); consumo 5W. Os bens acima encontram-se em estado de novo, ainda nas caixas. avaliado em Cr\$-65.000,00 cada modem, num total de Cr\$-..... 390.000,00 (Trezentos e noventa mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspon- dente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, pa- ra que chegue ao conhecimento de todos os interes- sados, é passado o presente EDITAL, que será publi- cado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixa- do em lugar de costume, na sede desta Junta.

O adquirente que não retirar os bens do Depósi- to Público, após o décimo dia da liberação, fica su- jeito às custas de armazenagem de 2% (dois por cen- to) do valor do mesmo, por dia corrido.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Carlos Augusto (Carlos Augusto Cardoso), Auxiliar Judiciário, la- vrei o presente. E eu, ANA ROSA ZWICKER MARTINS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.38.422)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 173/91

Dr. IRAM VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 01.10.1991

OFÍCIOS

Nº : 15.0610/91
De : Federal de Seguros S/A
Assunto : Requer seja retificado o valor do prêmio do seguro já existente, na folha de pagamento de seus segurados.

DESPACHO : À Secretaria Administrativa para os fins.

Nº : 094/91
De : João R.N. Trindade - Gerente Regional do Pró- Social.
Assunto : Encaminha processos de pagamento do Pró-Social solicitando o pagamento dos mesmos, referen- tes a Pessoa Física.

DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

Nº : 095/91
De : João R.N. Trindade - Gerente Regional do Pró- Social.
Assunto : Encaminha processos de pagamento do Pró-Soci- al - reembolso a associados -, solicitando o respectivo pagamento.

DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

Nº : 096/91
De : João R.N. Trindade - Gerente Regional do Pró- Social.
Assunto : Encaminha processos de pagamento - Pessoa Ju- rídica - do Pró-Social, solicitando o respec- tivo pagamento.

DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

PETIÇÕES

Petição de Pedro Claudionor Martins Bastos - inativo
Assunto : Requer seja encaminhado requerimento à Seção Judiciária do Estado de Rondônia.
DESPACHO : Encaminhar como pedido.

Petição de Carlos Alberto do Nascimento Ferreira - Advogado
Assunto: : Requer o desarquivamento do Processo 31475-1.
DESPACHO: : Decline o signatário o motivo pelo qual pretende o desarquivamento.

Petição de Anézia Izidória Reis de Souza
Adv.: : Ana Maria Crispino
Assunto: : Requer o desarquivamento do Processo de Homologação de Opção nº 18893.
DESPACHO: : 1) Junte-se. 2) A signatária poderá examinar o processo no Gabinete do Diretor da Secretaria Administrativa e obter cópias dos atos que desejar, desde que pague as despesas de reprodução.

Petição de DELTA Publicidade S/A
Assunto: : Solicita seja efetuado o pagamento correspondente a serviços de publicação prestados a esta Justiça Federal.
DESPACHO: : A. Informe a Secretaria Administrativa, inclusive por qual motivo o valor é tão grande.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MATA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 01.10.1991**OFÍCIO**

Nº: : 1246/91
De: : Ministro Antônio Torreão Braz - Presidente do STJ.
Assunto: : Encaminha cópia do despacho proferido no precatório expedido no Processo nº 18.182.
DESPACHO: : Face à informação supra, archive-se a presente.

JUIZO FEDERAL DA 2ª. VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 18/10/91

DESPACHOS EM OFÍCIOS:

Nº: : 49/91
Do: : PROCURADOR REGIONAL DO INGRA
Assunto: : Comunicação.
DESPACHO: : Ao Diretor da Secretaria da 2ª. Vara para ciência e devidas comunicações.
Nº: : 098/91
Do: : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAPANEMA

Assunto: : Devolução de mandado.
DESPACHO: : Junte-se. N. A. Conclusos.
Nº: : S/Nº
Do: : DELEGADO DA SUNAB NO ESTADO DO PARÁ
Assunto: : Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO: : J. Conclusos.
DESPACHOS EM PETIÇÕES:
Da: : SUNAB
Repte.: : Dra. Maria Sylvia Guimarães Fimenta
Assunto: : Requer suspensão de ação (Processo nº 91.699-8).

DESPACHO: : J. Conclusos.
Do: : INGRA
Repte.: : Dr. Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
Assunto: : Requer extinção do feito (Processo nº 89.2214-8).

DESPACHO: : J. Conclusos.
Do: : INSS
Repte.: : Dra. Waldise Melo
Assunto: : Requer sobrestamento da ação (Processo nº 4565-9).

DESPACHO: : J. Conclusos.
Do: : INSS
Repte.: : Dra. Waldise Melo
Assunto: : Apresenta anuência ao pagamento (Processo nº 3998-5).

DESPACHO: : J. Conclusos.
Do: : COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA
Repte.: : Dra. Izabel Pereira Gomes
Assuntos: : Vem requerer nos autos dos Processos nºs 91.873-7, 91.974-1, 91.1348-0, 91.1616-0, 91.1619-5, 91.1620-9 e 91.2119-9.

DESPACHOS: : J. Conclusos.
Da: : FAZENDA NACIONAL
Repte.: : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Assunto: : Apresenta contestação (Processo nº 91.01893-7).
DESPACHO: : J. Conclusos.

EM TEMPO**EXPEDIENTE DO DIA 30/09/91****SENTENÇA PROFERIDA:****DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE V**

Nº: : 00.25280-8
Autora: : UNIÃO FEDERAL
Adv.: : Dr. Moacir Moraes Filho
Réus: : MATHILDE ISABEL DE AGUIAR E SOUZA e outros
Adv.: : Dr. Paulo Camarão

SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo as partes sido intimadas sobre o cálculo de fls. 293 e manifestado suas concordâncias conforme o contido às fls. 291-v e 292, homologo os referidos cálculos para que produzam todos os efeitos jurídicos e legais. P. R. I. Belém, 30/09/91. (a) Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto - 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 01.10.91**OFÍCIOS:**

Nº: : 1502/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO.
Assunto: : Encaminha documentos referente ao Inquérito Policial nº 040/91-SR/DPF/PA.
DESPACHO: : Junte-se.

Nºs: : 1500, 1503, 1504 e 1506/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. MILTON SOUZA FIGUEIREDO.
Assunto: : Encaminha documentos referentes aos I P nºs 008/91 e 062/91-SR/DPF/PA.
DESPACHO: : Junte-se ao processo.

Nº: : 1328/91 - HOSPITAL NAVAL DE BELÉM - Capitão-de-Fragata EUGÊNIO DA ROCHA PAGANO
Assunto: : Apresentação (PAZ) do militar JONAS PORFÍRIO para audiência designada nos autos do proc. nº 90.0028-9.
DESPACHO: : Junte-se ao processo.

Nº: : 048/91 - INGRA/SE-01/J - Procurador Regional EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA.
Assunto: : Comunica que a cobrança da dívida ativa referente ao ITR será exercida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
DESPACHO: : A Secretaria para inserir cópia em todos os processos de execução desta Vara e intar, doravante, a Procuradoria certa.

PETIÇÕES:

Do: : INGRA
Proc.: : Dr. Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
Assunto: : Requer a extinção do proc. nº 89.0310-0 face o executado ter comprovado a incidência de bi-tributação sobre o imóvel.
DESPACHO: : J. Conclusos.

Do: : INGRA
Proc.: : Dr. Edmilson B. de Oliveira Dantas
Assunto: : Requer a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias ref. o processo nº 91.1386-2
DESPACHO: : J. Conclusos.

De: : RAIMUNDO DANDEIRA DE MENEZES e outros
Adv.: : Drª Eriêndina Borges Paulo
Assunto: : Vem manifestar-se sobre a Contestação da parte ré nos autos do proc. nº 91.1099-5
DESPACHO: : J. Conclusos.

De: : ANTONIO BONIFÁCIO DE BARROS e outros
Adv.: : Drª Eriêndina Borges Paulo
Assunto: : Vem manifestar-se sobre a Contestação da parte ré nos autos do proc. 91.1096-0.
DESPACHO: : J. Conclusos.

De: : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Adv.: : Drª Ediléa Valério
Assunto: : Requer expedição de Certidão dos autos do processo nº 91.0714-5.
DESPACHO: : Junte-se.

De: : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Adv.: : Drª Ediléa Valério
Assunto: : Requer VISTA do Agravo de Instrumento nº 91.0714-5.
DESPACHO: : Junte-se.

De: : CADEGA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.
Adv.: : Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Assunto: : Requer atualização do débito para pagamento referente ao proc. nº 36.929.
DESPACHO: : J. Conclusos.

Do: : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Proc.: : Dr. Carlos Henrique Pires Ribeiro
Assunto: : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.1527-0.
DESPACHO: : J. Conclusos.

De: : JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Adv.: : em causa própria
Assunto: : Comunica que renunciou ao mandato outorgado por Clarinda Barbosa Dias nos autos do proc. nº 32.931.
DESPACHO: : J. Conclusos.

De: : ANGELINO DA SILVA OLIVA
Adv.: : Dr. Carlos Alberto Serra de Souza

Assunto: : Vem manifestar-se nos autos do processo nº 36.353.

DESPACHO: : J. Conclusos.

Da: : FAZENDA NACIONAL
Proc.: : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Assunto: : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.1616-0.
DESPACHO: : J. Conclusos.

Da: : S U N A B
Proc.: : Drª Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Assunto: : Requer após o pagamento das custas processuais a SUSPENSÃO do proc. 90.2203-7 pelo prazo de 6 (seis) meses.
DESPACHO: : J. Conclusos.

Do: : I N S S (2 petições)
Proc.: : Drª Vera Lúcia Lima dos Santos
Assunto: : Requer a baixa dos processos 90.1983-4 e 91.0570-3 ao Setor de Cálculos para posterior pagamento das custas processuais.
DESPACHO: : J. Conclusos.

De: : OZIER DA SILVA PAINEIRA
Adv.4: : Dr. José da Rocha Moreira
Assunto: : Vem apresentar contra-razões nos autos do processo nº 31.697.
DESPACHO: : J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº: : 91.2205-5
De: : LOJAS BRASILEIRAS LTDA.
Adv.: : Drª Maria Elisa Carvalho P. Ribeiro
Assunto: : Vem interpor Embargos à Execução nos autos do processo nº 90.2247-9.
DESPACHO: : A. Conclusos.

Nº: : 91.2207-1
Do: : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Assunto: : Vem apresentar DENÚNCIA contra JACINTO PEREIRA NERY e ANTONIA RODRIGUES AGUIAR
DESPACHO: : A. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA - DEVOLVIDA

Depdo: : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ÓBIDOS
DESPACHO: : Junte-se.

PROCESSOS:**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº: : 90.2233-9
Autor: : MARIA RAIMUNDA FIGUEIREDO
Adv.: : Drª Alice Trindade Monteiro
Réu: : UNIÃO FEDERAL
Adv.: : Dr. Moacir Guimarães M. Filho

DESPACHO: : 1) O Ministério Público Federal tem poderes para requisitar as provas que entender necessárias de qualquer órgão público. Assim, deve trazer aos autos as provas com as quais pretende defender a União no pleito, não cabendo ao juízo, salvo recusa imotivada, interferir na produção da prova. Indefiro, pois, o pedido de fl. 23v. 2) Digam as partes, no prazo de cinco dias as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a sua finalidade.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº: : 33.842
Autor: : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu: : LUIZ GONÇALVES CARDOSO e outro
Adv.: : Dr. Cadmo Bastos Melo Júnior e outro
DESPACHO: : No prazo de cinco dias, diga a defesa do acusado Eduardo A. F. Vasconcelos, na pessoa do Dr. Cadmo Bastos Melo Júnior, sobre o seu interesse ou não na oitiva da testemunha faltosa.

Nº: : 35.814
Autor: : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu: : SÍLVIO ANTONIO DA SILVA
Adv.: : Dr. Francisco Lopes Xavier
DESPACHO: : Vista às partes para o oferecimento das Razões Finais (Art. 500 do CPP).

Nº: : 34.615
Autor: : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu: : ANTONIO LÓRIS VIEIRA FIGUEIRA
Adv.: : Dr. Raimundo Oeiras Freire
DESPACHO: : Acolho a manifestação do Ministério Público a fl. 141-v. Oficie-se ao IJI. Juiz de Direito da Comarca de Santarém, solicitando a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação.

Nº: : 89.0763-7
Autor: : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu: : MARIA RAIMUNDA DA SILVA COUTINHO

Adv. : Dr. Agildo da Costa Campos
DESPACHO: Tendo em vista as circunstâncias de serem as testemunhas arroladas pela acusação domiciliadas em Comarcas do interior do Estado do Pará, bem como precedentes deste Juízo em casos que tais, solicite-se aos Juizes das Comarcas de Barcarena e Abaetetuba a inquirição das testemunhas referidas, encarecendo-lhes a necessidade de ali serem nomeados aos acusados defensores "ad hoc", caso não compareçam ao ato seus advogados. Notifiquem-se os acusados, seus defensores e o representante do Ministério Público.

Nº : 89.0817-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : JOSÉ ERNESTO FELIPE MAIA e outro
Adv. : Dr. Neomício Nobre
DESPACHO: Vista às partes para cumprirem o disposto no Art. 499 do CPP.

Nº : 31.898
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : BENEDITO ALMEIDA LEMOS
Adv. : Roberto Bezerra
DESPACHO: Face as razões expandidas pelo defensor nomeado Dr. Albertino Soares Moreira Júnior à fls. 213, defiro o seu pedido, dispensando-o do "munus" a si confiado e nomeio para substituí-lo o Dr. MARCO ALEXANDRE DA COSTA ROSÁRIO, residente nesta Capital, à Trav. Do Chaco nº 2623, que deverá ser intimado da presente designação.

Nº : 90.0318-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : EZÍDIO FURTADO TAVARES
Adv. : Dr. Joaquim Neves das Chagas
DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Muaná, solicitando a inquirição da testemunha Antonio da Nazaré Araújo Costa, encarecendo-lhe a necessidade de ali ser nomeado ao acusado em defensor "ad hoc". Ciente o representante do Ministério Público, o acusado e sua defensora.

Nº : 31.859
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : JONAS NERY DE CARVALHO
Adv. : Dr. Francisco H. de Oliveira
DESPACHO: Vista às partes para cumprimento do disposto no Art. 499 do CPP.

Nº : 89.89.0547-2
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Adv. : Dr. Marco Alexandre da Costa Rosário
DESPACHO: Tendo em vista a circunstância de serem as testemunhas arroladas pela acusação domiciliadas em Comarca do interior do Estado do Pará, bem como precedentes deste Juízo em casos que tais, solicite-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Santarém a inquirição da referidas testemunhas, encarecendo-lhe a necessidade de ali ser nomeado ao acusado um defensor "ad hoc", caso não compareça ao ato o seu advogado. Cientifique-se o defensor do acusado e o representante do órgão do Ministério Público Federal.

Nº : 90.0466-7
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : EDILBERTO DOS ANJOS AZEVEDO e outros
DESPACHO: 1. Solicite-se a devolução do Mandado em caminho com o Of. nº 1462, de 13/05/91 (doc. de fl. 73) à Comarca de Oriximiná. 2. Diante da impossibilidade dos acusados comparecerem a este Juízo (doc. de fl. 78/79) para serem qualificados e interrogados, com fundamento no que dispõe o art. 42, caput, da Lei nº 5.010/66, oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Oriximiná, solicitando seja ali inquiridos os acusados. 3. Dê-se ciência ao Ministério Público.

Nº : 90.0081-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : MARIA ALENCAR FERREIRA e outros
DESPACHO: Tendo em vista o contido na petição de fls. 163, dispense o Dr. ADALBERTO PEREIRA CARDOSO do "munus" a ele conferido, no meando para substituí-lo o Dr. ARLINDO DINIZ MELO, advogado com inscrição na OAB/PA sob o nº 5745, e escritório nesta Cidade na Trav. Padre Butíquio, Ed. Vitor Damin, 560, 3º andar, Sala 306, tel. 224 - 5290, que deverá ser intimado da presente

designação. Intime-o, outrossim, do despacho de fl. 164.

Nº : 32.689
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : PEDRO SULLIVAN MAIA COLARES e outros
Adv. : Dr. José Ronaldo Dias Campos e outros
DESPACHO: Reitere-se os termos do expediente de fls. 513.

CLASSE 09001 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA

Nº : 91.1954-2
Repte : JUSTIÇA PÚBLICA
Reqdo : ALÉRCIO FADIANO DE SOUZA ASSUNÇÃO
DESPACHO: Restituam-se os presentes autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens, após a baixa na Distribuição.

CLASSE 09007 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Nº : 91.0258-5
Excpete : JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO
Adv. : Dr. Alberto da Silva Campos
Excpdo : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Arquive-se.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
VALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 01.10.91.

OFÍCIOS:

Nºs. : 283, 284, 285, 286, 287 e 288/91-DEBEL
Do : BANCO CENTRAL DO BRASIL-Belem/PA.
Assunto : Presta informações nos autos dos mandados de Segurança processos nºs. 91.1985-91.1987-9, 91.1992-5, 91.1998-4, 91.1999-6 e 91.2003-6.

DESPACHO : J. Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal.

Ofícios Precatórios Devolvidos:

Nºs. : Autos dos processos Criminais de nºs. 90.0092-0 e 89.0475-1.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nºs. : 047/91-INURA
Do : Procurador Estadual
Assunto : Comunicação Paz.
DESPACHO : À Secretaria.

Nº : 058/91-REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO
Do : Oficial Titular do Registro de Imóveis
Assunto : Informação presta, nos autos do processo nº 90.2047-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 170/91-CRJ/DR/DPF/PA.
Do : Superintendente Regional
Assunto : Apresentação de Servidor Paz.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 1505/CART/DPF/PA.
Do : Presidente do IEL nº 186/90-SR/PA.
Assunto : Encaminha folha de Antecedentes Criminais de EDVALDO AQUINO SACRAMENTO.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 094/91-CRP/DPF/PA.
Do : Coordenador Regional Policial
Assunto : Apresenta Presos nos autos dos processos Criminais nºs. 91.2203-9 e 91.2204-1.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES:

Do : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
Assunto : Vem CONTESTAR nos autos do processo de Ação Ordinária nº 91.1527-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I. N. S. S.

Proc. : Francisco Edmir Lopes Figueira
Assunto : Requer o sobrestamento das ações de Execuções fiscais processos nºs. 91.191-0, 91.195-3, 91.200-3, 91.203-8, 91.278-0 e 91.282-8, 91.215-1, 91.47-7, 91.508-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : S. U. N. A. B.
Proc. : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Assunto : Vem dizer que não aceita o bem oferecido à penhora nos autos do processo de execução fiscal processo nº 90.2548-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I. N. C. R. A.
Proc. : Edmilson Dantas
Assunto : Requer a extinção dos débitos tributários e o arquivamento do processo nº 36.854-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I. N. S. S.
Proc. : Aládio Costa Ferreira e outro
Assunto : Requer a citação por edital nos autos do processo nº 91.160-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I. N. S. S.
Proc. : Vera Lucia Lima dos Santos
Assunto : Requer a suspensão da execução processo nº 91.234-8 por 60 dias, digo meses.

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando Facury Scaff
Assunto : Requer a extinção das execuções fiscais processos nºs. 35.401-5, 89.1991-0, 90.1567-7 e 90.2399-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Assunto : Requer o prosseguimento da execução processo nº 35.216-0.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Do : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
Adv. : Dercyllios R de Noronha
Assunto : Vem impugnar os Embargos à Execução processo nº 91.1892-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A
Adv. : Pedro Marcos P Campelo e outros
Assunto : Apresenta Carta de Fiança Bancária, nos autos dos processos nºs. 90.327-0 e 91.1113-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : EDMAR MENDES FILHO e outros
Adv. : Gildo Ferraz
Assunto : Requer a extinção do processo nº 90.1684-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : EXPORTADORA FERACHI LTDA
Adv. : Aurelino Sousa dos S. Júnior
Assunto : Apresenta Contra-razões à Contestação nos autos do processo Ação Cautelar nº 91.1397-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : CÁDEGA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Adv. : Ilagível
Assunto : Requer a elaboração de cálculo para pagamento nos autos de execução fiscal processo nº 89.2223-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : GERALDO FERREIRA DE SOUZA
Adv. : Regina Marcia R Lima
Assunto : Requer o levantamento da quantia depositada em caderneta de poupança, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento processo nº 37.245-5.
DESPACHO : J. conclusos.

Do : COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL
Adv. : Haroldo Alves dos Santos
Assunto : Vem nomear bens à penhora nos autos do processo de execução fiscal nº 91.1979-8.
DESPACHO : J. Expeça-se Guia. Após ouça-se o exequente sobre a garantia da execução.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I

AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processo : Nº 90.0689-9
Autor : RUBENS FIGUEIRA DE AMORIM
Adv. : Maria Bessa de Castro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Rátina de Nazaré F Gobitsch
DESPACHO : Razo às razões de fls. 176/177, excluo a testemunha RENATO LOBATO DE MORAES do rol apresentado às fls. 169/170. Intime-se.

Processos : Nºs. 91.1912-7 e 91.2081-8
Adv. : Cristina Sousa e Raimundo Machado Vilhena. (adv. dos Autores).

Autores. : ADIR SEBASTIÃO CENETI e CARLOS ALBERTO DA SILVA e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Cite-se.

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 91.1885-6
Impte. : DARY DOS SANTOS MODESTO
Adv. : Edite Pereira Ferreira
Impto. : Comandante da 8ª Região Militar
Proc. : José Ferreira da Silva - Comandante
DESPACHO : Acatando o parecer do Ministério Público Federal, oficie-se a autoridade coatora requisitando os documentos mencionados no item 3 do referido parecer.

CLASSE: III

EXEÇÕES FISCAIS:

Processos : Nºs. 91.217-8, 89.1959-7, 90.1421-2, 90.1186-8, 90.1462-0, 90.2334-3, 91.1196-7, 35.299-3, 89.1931-7, 89.2026-9, 89.2371-3, 90.1629-0, 90.1646-0, 90.2327-0, 90.2523-0 e 90.2527-3.
Exqtes. : INSS (01), UNIÃO FEDERAL (01) e FAZENDA NACIONAL (14) processos respectivamente
Procs. : João Francisco M Ferreira e Fernando Facury Scaff e outros.

DESPACHO : Cite-se, por Edital, como requerido.

Processos : N^{os} 90.132-3 e 90.2189-8

Exqte. : SUNAB

Proc. : Heloisa Fagundes

DESPACHO : Nos termos do artigo 40 e parágrafos da lei nº 6.830, de 1980, e conforme requerido às fls., suspendo o curso das presentes execuções fiscais, e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da exequente.

Processos : N^{os} 37.097, 37.136, 37.068, 37.073, 37.062, 37.042, 37.038, 37.034, 37.030, 37.022, 37.018, 37.010, 37.006, 36.994, 36.990, 36.982, 36.978, 37.339, 37.324, 37.316, 37.296, 37.292, 37.272, 37.268, 37.240, 35.942, 35.941, 35.936, 35.935, 35.934, 35.931, 37.232, 37.228, 37.224, 37.215, 37.211, 37.199, 37.191, 37.163, 37.187, 37.236, 89.57-8, 89.50-0, 89.38-1, 89.25-0, 89.24-1, 89.11-0, 37.387, 37.359, 37.351, 37.347, 89.1087-5, 89.1084-0, 89.1077-8, 89.629-0, 89.385-2, 89.383-6, 89.319-4, 89.313-5, 89.312-7, 89.208-2, 89.163-9, 89.130-2, 89.068-3, 89.069-1, 89.124-8, 36.254, 36.258, 36.246, 36.242, 35.959, 35.950, 36.266, 36.483, 36.495, 36.508, 36.516, 36.524, 36.528, 36.540, 36.551, 36.555, 36.567, 36.571, 36.604, 36.612, 36.620, 36.624, 36.628, 36.654, 36.678,

36.714, 36.734, 36.742, 36.762, 36.778, 36.834, 36.850, 36.858, 36.874, 36.886, 36.890, 36.894, 36.898, 36.934, 36.938, 36.942, 36.946, 36.954, 36.958, 36.966, 35.449, 36.974, 35.457, 35.460, 35.462, 35.475, 35.497, 35.479, 35.513, 35.574, 35.575, 35.593, 35.606, 35.594, 35.622, 35.640, 35.657, 35.658, 35.685, 35.686, 35.718, 35.722, 35.729, 35.731, 35.735, 35.756, 35.782, 35.875, 35.877, 35.880, 35.905 e 35.925.

Exqte. : I N C R A

Proc. : Maria de Fátima de Oliveira e outros.

DESPACHO : Estando suspensas as execuções há mais de 01 (um) ano, sem que sejam encontrados bens dos devedores, determino o arquivamento dos autos, na forma do § 2º, artigo 40, da lei nº 6.830, de 1989, sem baixa na distribuição. Intime-se.

CLASSE: IV

EXECUÇÃO DIVERSA:

Processo : N^o 90.2006-9

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv. : Renato Lobato de Moraes

Exodo. : Antonio Loureiro Alves

DESPACHO : Deiro o requerido pela exequente na petição retro. Expeçam-se, pois, Mandado de Desocupação e Edital de Citação, na forma requerida.

CUMPRE-SE.

CLASSE: V

AÇÃO DECLARATÓRIA:

Processo : N^o 91.2141-5

Reqte. : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANILAGEM

Adv. : Fernando Corrêa de Guará

Reqdo. : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO : Cite-se.

CLASSE: XII

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO:

Processo : N^o 91.2101-6

Jfte. : DURVAL DA SILVA

Adv. : José Opônio de O Filho

Jfdo. : MINISTÉRIO DA MARINHA

DESPACHO : 1. Cite-se a União Federal. 2. Designo o dia 16 de janeiro de 1992, às 10:00 horas, para a inquirição das testemunhas indicadas na inicial, as quais comparecerão independentemente de intimação (fls. 4). 3. Intimem-se o requerente e seu advogado.

AÇÃO CAUTELAR:

Processo : N^o 91.0986-5

Reqte. : RAIMUNDO NONATO MOREIRA

Adv. : Fernando da Silva Gonçalves

Reqdo. : I N S S

DESPACHO : Arquite-se.

SENTENÇAS PROLATADAS:

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processos : N^{os} 90.1990-7 e 90.2413-7

Exqtes. : I N S S e FAZENDA NACIONAL

Procs. : Waldise Melo e Fernando F Scaff

Exodos. : Segni Corretora e Adm de Seguros Ltda e Condomínio do Ed. Mona Lisa

SENTENÇA : Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas dos processos, conforme guias de fls., e considerando mais que os exequentes concordam com os valores recolhidos, fls. 15, JULGO EXTINTO os presentes processos, nos termos do artigo 794, I, do Código de processo civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Processo : N^o 90.1095-0

Exqte. : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Fernando F acury Scaff

Exodo. : Mudanças Granero Ltda

SENTENÇA : Vistos, etc. Face ao cancelamento da dívida (fls. 15/20), JULGO EXTINTA a presente execução, sem ônus para qualquer das partes (artigo 26 da lei nº 6.830, de 1980). P. R. I.

Processos : N^{os} 89.2348-9 e 91.1544-0

Exqte. : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Fernando Pacury Scaff e outros

Exodos. : Erik Svane Knudsen e Irmãos Estacio Lta

SENTENÇA : Vistos, etc. JULGO EXTINTA as presentes execuções, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I do Código de Processo Civil, consoante requerido às fls.. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE: V

EMBARGOS A EXECUÇÃO:

Processo : N^o 91.0868-0

Embte. : GRANERO TRANSPORTES LTDA

Adv. : João Alberto Paiva

Embda. : FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA : Vistos, etc. Face a sentença prolatada, nesta data, nos autos principais (Processo nº 90.1095-0), que julgou extinta a execução, pelos motivos ali expostos, obsto o prosseguimento do feito e JULGO PREJUDICADOS os presentes Embargos, determinando, em consequência, e após os trâmites de estilo, seu arquivamento. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE: VII

AÇÃO CRIMINAL:

Processo : N^o 91.1136-3

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc. : Moacir Guimarães M Filho

Réus : Nilsomar de Oliveira Magalhães e outros

Adv. : Miguel Brasil Cunha e outros

SENTENÇA : Vistos, etc. O Ministério Público Federal, estribado no Inquérito Policial nº 081/91-SR/DPF/PA, iniciado com "Auto de Prisão em Flagrante", ofereceu denúncia contra 1) NILSOMAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES; 2) ABEL DEL CASTILHO MALAFAIA; 3) DANILLO LONDONO ZAPATA; 4) ZACARIAS MACENA DE ALMEIDA; 5) OS WALDO DE JESUS MORAES BARRA; 6) MARCIMINO BARBOSA RIBEIRO; 7) VALDEMAR DE JESUS ALVES; 8) ELESÉIO LOPES PEREIRA, já identificados nos autos, como incurso nas sanções dos artigos 12, 14, 18, I, da Lei nº 6.368, de 1976, combinados com as leis nºs. 8012 e 8072, de 1990. (...) Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, EM PARTE, em consequência do que, 1) ABSOLVO o acusado VALDEMAR DE JESUS ALVES da acusação que lhe fez o Ministério Público Federal, o que faço com suporte nas disposições do artigo 386, VI, do Código de processo Civil. II) CONDENO os demais denunciados, sendo NILSOMAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES, ABEL DE CASTILHO MALAFAIA, DANILLO LONDONO ZAPATA e ZACARIAS MACENA DE ALMEIDA, como incurso nas penas dos artigos 12, 14, combinados com o artigo 18, I, da lei nº 6.368, de 1976, e OSVALDO DE JESUS MORAES BARRA, MARCIMINO BARBOSA RIBEIRO e ELESÉIO LOPES PEREIRA, como incurso nas penas do artigo 12, combinado com o artigo 18, I, da mesma lei. Em consequência, e levando em consideração as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, tais como a alta reprovabilidade da conduta, em face da grande quantidade de substância entorpecente apreendida - 102 quilos -, os antecedentes, tidos como bons, à falta de comprovação de outras infrações, exceto em relação a Marcimino Barbosa Ribeiro contra quem constam outras incidências penais, e ainda, a conduta social e personalidade dos agentes os motivos do crime - motivo egoísta, com o propósito de lucro fácil, e considerando mais as consequências danosas do crime de que se trata, estabeleço as penas que entendo necessárias e suficientes à reprovção dos crimes, da seguinte forma: 1) aos acusados NILSOMAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES, ABEL DEL CASTILHO MALAFAIA, DANILLO LONDONO ZAPATA e ZACARIAS MACENA DE ALMEIDA, aplico a pena de 3 (três) anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa, pelo crime do artigo 12, e a pena de 3 (três) anos de reclusão e 50 dias-multa, pelo crime do artigo 14, penas essas que são aumentadas de 1/3 na forma do artigo 18 I, totalizando 8 anos de reclusão e 133 dias-multa, e que, à falta de outras circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como causas especiais de aumento ou de diminuição, são tornadas definitivas. 2) Aos denunciados OSVALDO DE JESUS MORAES BARRA, MARCIMINO BARBOSA RIBEIRO e ELESÉIO LOPES FERREIRA, aplico a pena de 3 anos de reclusão e 50 dias-multa, pelo crime do artigo 12, a qual, de conformidade com o disposto no artigo 18, I, fica aumentada de 1/3, perfazendo o total de 4 anos de reclusão e 66 dias-multa para cada um dos apenados, tornando-se definitiva, em face da ausência de outras circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como de causas especiais de aumento ou de diminuição. Fixo o dia-multa o valor em um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato (CP, art. 49, § 1º - interpretação do § 3º, artigo 38, da lei nº 6.368/76). Estabeleço como regime inicial de cumprimento das penas ora impostas, o fechado, na conformidade do disposto na lei nº 8.072, de 1990, artigo 2º, § 1º. Face ao disposto no parágrafo único, artigo 243, da Constituição Federal, segundo o qual "todo e qual"

quer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializado no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias", bem como os termos da lei nº 7.560, de 1986, que criou, no âmbito do Ministério da Justiça o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às drogas da abuse (FUNCAD), decreto o perdimento do barco motor denominado "SENADOR", classificação J. 2M, equipado com motor CATERPILLAR-Diesel, 150 HP, série 88B258, conforme descrito ao Auto de Apreensão de fls. 65, a qual, entretanto deixará de constituir recurso do FUNCAD, como determina a lei, pelo fato de haver sido perdida em naufrágio, consoante da notícia o expediente de fls. 383. Decreto, igualmente, o perdimento dos bens apreendidos às fls. 69, 70 e 71, os quais terão a destinação prevista no artigo 2º da lei nº 7.560, de 1986. Transitada em julgada esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados. Expeçam-se mandados de prisão com relação aos réus que se encontram soltos, recomendando-se na prisão aqueles que já se acham presos. Expeça-se Alvará de Soltura em favor de WALDEMAR DE JESUS ALVES, para que seja, incontinenti, posto em liberdade, se por aí não tiver que permanecer preso. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 30.09.91 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

BOLETIM Nº 174/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 02.10.1991

OFÍCIOS

Nº : 3208/91

De : Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Pará.

Assunto : Solicita o desarquivamento do Processo de nº 34.895.

DESPACHO : Se o Juiz da Varan na qual teve tramitação o processo entender que se trata de motivo que autorize o desarquivamento do processo para dinamização de relação processual, a ele cabe determinar a medida. A Direção do Foro só com pete examinar pedidos de vista de processos arquivados, porque o Arquivo Geral da Seção está sob sua responsabilidade administrativa. Restitua-se, pois, ao ilustre Juiz da 2ª Vara a petição.

Nº : N^o 3226/91

De : Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara/Pará.

Assunto : Indica a servidora Ana Maria Ferreira de Souza Martins para substituir a Supervisora da Seção de Execuções Penais, por ocasião da fruição de licença-prêmio da mesma.

DESPACHO : A Secretaria Administrativa para as providências necessárias ao atendimento do que pede o ilustre signatário.

PETIÇÃO

Petição de José Ângelo D. Resque de Oliveira e outros

Adv. : Cristina Souza

Assunto : Requer o desarquivamento, para análise, do Processo nº 89.738-6.

DESPACHO : A Secretaria Administrativa pra oferecer o processo indicado ao signatário que poderá examiná-lo no Gabinete do Diretor e obter cópias dos atos que apontar, mediante o pagamento das despesas de reprodução.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara.

Dr. REGINALDO DE CASTRO MATA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 02.10.1991

TELEX

Nº : 224/91

De : Luiz Carlos de Castro Lugon - Juiz Federal Destribuidor da S.J. de Santa Catarina.

Assunto : Comunica que a carta precatória expedida no Processo nº 21857-0, foi encaminhada à Comarca de Itajaí/SC.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

OFÍCIOS

Nº : 120/91

De : Juiz Leite Soares - Presidente da Segunda Seção do TRF da 1ª Região.

Assunto : Comunica que a Seção decidiu denegar o Mandado de Segurança, referente ao Processo nº CO. 16.884.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 50/91

De : Edmilson de Oliveira Dantas

Assunto : Solicita a expedição de Alvará de Soltura em favor de

Assunto : Comunica que a Procuradoria da Fazenda Nacional passará a responder pelos processos de execução, onde figura como exequente o IN CRA.

DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 340/91

De : Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal.

Assunto : Comunica que até a presente data não foi possível cumprir o mandado de prisão expedido contra Francisco de Assis Veiga Duarte.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 935/91

De : José Alves de Lima Filho - Diretor de Secretaria da 4ª Vara/PB.

Assunto : Restitui a carta precatória expedida no Processo nº 26023-1.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 280/91

De : Vera Araújo de Souza - Juíza da 1ª Vara da Comarca de Altamira/PA.

Assunto : Restitui a carta precatória expedida por este Juízo no Processo nº 34.938.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES

Petições da SUNAB

Adv. : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

Assuntos : 1) Requer seja a executada no Processo de nº 90.1672-0, citada por carta precatória; 2) Vem indicar o novo endereço para citação dos executados nos processos nºs 34882-1, 34876-7, 89.859-5, 89.1584-2, 89.1640-7.

DESPACHO : J. Como requer.

Petições da SUNAB

Adv. : Maria Sílvia Pimenta

Assuntos : 1) Vem dizer que concorda com a penhora e indica leiloeiro no Processo nº 90.837-9; 2) Requer a suspensão do Processo nº 90.2547-8.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de COMAC Norte Máquinas Ltda.

Adv. : Izabel Pereira Gomes

Assunto : Vem juntar subestabelecimento no Processo nº 91.1654-3.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de GABI Com. e Ind. Ltda.

Adv. : Aldebaro Klautau Neto

Assunto : Requer a baixa do Processo nº 28213-8 à conta dora para levantamento do valor do quantum a ser pago pela União Federal.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petições da SUNAB

Adv. : Maria Sílvia Pimenta

Assuntos : 1) Requer reforço de penhora nos Processos nºs 89.1357-2 e 34422-2; 2) Requer a suspensão dos Processos nºs 90.173-0, 89.1073-5, 89.856-0, 89.847-1, 90.24-6, 33.963, 89.784-0, 89.671-1, e 89.1202-9.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da CEF

Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobitsch

Assunto : Vem interpor recurso de apelação no Processo nº 30391-7.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petições da Fazenda Nacional

Procur. : Antonio José de Mattos Neto

Assuntos : 1) Vem apresentar contestação no Processo nº 91.1466-4; e no de nº 91.1899-6.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Jesus Nazareno do Rosário

Adv. : Haroldo Souza Silva

Assunto : Vem dizer que não tem mais interesse em prosseguir no Processo nº 90.2157-0.

DESPACHO : J. Conclusos.

MANDADOS DEVOLVIDOS

De : Comarca de São Domingos do Capim/PA.

Ref. : Processo nº 00.9624-5.

Finalidade : Busca e Apreensão de veículo.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : Comarca de São Domingos do Capim/PA.

Ref. : Processo nº 00.36215-8.

Finalidade : Penhora em bens do executado.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 00.31511-7

Exqte : IAPAS (INSS)

Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo

Excdo : Payssandu Spot Clube e outro

Adv. : Antonio Jorge Abelém

DESPACHO : Face à informação retro, indefiro o pedido de fls. 50. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SA DANTAS - Juiz Federal Substituto

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 02/10/91

DESPACHOS EM OFÍCIOS:

Nº : 172/91

Do : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DPF/PA

Assunto : Apresentação de servidor.

DESPACHO : Junte-se.

Nº : 301/91

Do : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

Assunto : Encaminha folhas de antecedentes criminais.

DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 300/91

Do : Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha folhas de antecedentes criminais.

DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 302/91

Do : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

Assunto : Encaminha folhas de antecedentes criminais.

DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 1612/91

Do : JUIZO FEDERAL DA 8ª VARA DO PARANÁ

Assunto : Solicita informações sobre cumprimento de Carta Precatória.

DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

Do : INSS

Reqte. : Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos

Assunto : Requer baixa de processo à Contadoria (Proc. nº 90.1886-2).

DESPACHO : Junte-se. À conta.

Do : SUDAM

Reqte. : Dra. Iracema Teixeira Braga

Assunto : Requer nos autos do Processo nº 00.0001557-1 (Execução Fiscal).

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : PAULO GILBERTO MURTA COSTA

Assunto : Requer liberação de honorários (Proc. nº 33288-7).

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : ROBERTO RIBEIRO VALOIS

Assunto : Vem prestar informação (Processo nº 21564-3).

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : CÂMLILO SILVA MONTENEGRO DUARTE

Assunto : Vem requerer nos autos do Processo nº 22826 (Execução Fiscal).

Do : OLIVAO FONTENELE CALVINHO

Reqte. : Dr. João Assunção dos Santos

Assunto : Requer execução de sentença (Processo nº 34090).

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª. REGIÃO

Reqte. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha

Assunto : Vem requerer nos autos do Processo nº 90.0001843-9 (Execução Fiscal).

DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE VII

Nº : 91.1970-4

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. : Dr. José Augusto Potiguar

Réus : FLÁVIO JÚNIOR DE OLIVEIRA CALDAS e outro

Adva. : Dra. Cristovina Pinheiro de Macedo

DESPACHO : Renovem-se as diligências para o próximo dia 07 do corrente mês, às 09:00 horas.

PEDIDO DE FIANÇA - CLASSE IX

Nº : 91.2172-5

Reqte. : FLÁVIO JÚNIOR DE OLIVEIRA CALDAS e outro

Adva. : Dra. Cristovina Pinheiro de Macedo

DESPACHO : Ouça-se o representante do Ministério Público Federal.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal

FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 02.10.91

OFÍCIOS:

Nºs : 165, 167, 168 e 169/91-SPAMF/SR/DPF/PA - Del. NÉDER DUARTE.

Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos IP nºs 068/90, 200/89, 019/91 e 162/90-SR/DPF/PA, respectivamente.

DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nº : 373/91-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Del. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO.

Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos IP nºs 056/88 e 014/91-DEF.2/SNM/PA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

INQUÉRITO

Nº : 165/90-SR/DPF/PA

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Indado : PEDRO DOS REIS SANTIAGO

DESPACHO : Ao Ministério Público Federal, para os devidos fins.

PETIÇÕES:

De : CHRISTIANO JOAQUIM DA SILVA

Engº Civil: em causa própria

Assunto : Vem apresentar Laudo Pericial nos autos do processo nº 90.0272-9.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : CHRISTIANO JOAQUIM DA SILVA

Engº Civil: em causa própria

Assunto : Nomeado Perito do Juízo nos autos do processo nº 90.0272-9 reuquer seus honorários profissionais.

DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº : 91.2222-5

De : LUCIO ANTONIO SOUZA

Adv. : Dr. Monclar da Rocha

Assunto : Vem propor Ação Ordinária contra a UNIÃO FEDERAL.

DESPACHO : A. Conclusos.

Nºs : 91.2217-9, 91.2213-6 e 91.2214-4

Da : S U N A B

Proc. : Drª Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

Assunto : Vem propor Ação Executiva contra: KALUME E SILVA LTDA., MARIA SS DE CHERMONT RAY-OI e NUNES E CARDOSO LTDA., respectivamente.

DESPACHO : A. Cite-se. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor da causa, salvo se houver embargos.

Nº : 91.2227-6

Da : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Assunto : Vem apresentar IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA nos autos do proc. nº 91.1893-7.

DESPACHO : A. Conclusos.

Nº : 91.2225-0

Do : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - SR/DPF/PA

Assunto : Comunica prisão de OLEGAR FRANCISCO DA SILVA

DESPACHO : A. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.1492-3

Autor : THEOPHILO ALOYSIO STEIN

Adv. : Drª Maria da Conceição Cardoso Mendes

Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO : Sobre a contestação diga o autor.

Nº : 91.1921-6

Autor : LOJAS AMERICANAS S/A

Adv. : Dr. Artur Otávio de V. Nobre

Réu : S U N A B

DESPACHO : Cite-se como requerido na inicial.

Nº : 91.2115-6

Autor : ANTONIO GUIMARÃES MUNIZ e outros

Adv. : Dr. José Epifânio de Souza

Réu : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO : Cite-se a União Federal.

Nº : 91.2037-0

Autor : AMADEU DE JESUS DO NASCIMENTO LOUREIRO e outros.

Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos

Réu : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO : Cite-se como requerido na inicial.

Nº : 91.2064-8

Autor : YAMAMOTO COMÉRCIO LTDA YAMCOL

Adv. : Dr. Armando Savada e outros

Réu : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO : Cite-se a União Federal (Procuradoria da Fazenda Nacional).

Nº : 91.0915-6

Autor : ADA ZIBIA FURTADO DE MIRANDA e outros

Adv. : Dr. Evandro Oliveira Costa

Réu : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO : Arquite-se.

Nº : 90.1716-5

Autor : JOÃO GUALBERTO DA SILVA

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv. : Drª Odineia Ferreira de Miranda

DESPACHO : Arquite-se.

Nº : 90.1772-6

Autor : ALICE CARVALHO RODRIGUES

Adv. : Dr. Casemiro Carvalho Rodrigues

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv. : Drª Yvette Nunes Carreira
DESPACHO: Arquite-se.

Nº : 91.1930-5
Autor : JOSÉ DEUSAMOR PEREIRA GÓES
Adv. : Dr. Adalberto Guimarães Neto
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se como requerido na inicial.

Nº : 90.1708-4
Autor : JOÃO HENRIQUE DA SILVA
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv. : Drª Yvette Nunes Carreira
DESPACHO: Arquite-se.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.1140-1
Impete : ESTACON ENGENHARIA S/A
Adv. : Dr. Manoel Otávio Rodrigues de Souza
Impdo : DELEGADO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.
DESPACHO: 1. Recebo o recurso no seu regular efeito. 2. Vista à Recorrida, para, no prazo legal, querendo, manifestar-se sobre ele

Nº : 91.1879-1
Impete : CARLOS AUGUSTO XAVIER DO NASCIMENTO
Adv. : Drª Dayse M. Gonçalves
Impdo : DIRETOR DO 5º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM
DESPACHO: À manifestação do Ministério Público.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 89.1063-8
Autor : JORGE ANTONIO DA SILVA LUZ e outro
Adv. : Dr. Raul Ferreira Sá Filho
Réu : NOEMY GUIMARÃES FERREIRA e outros
DESPACHO: Arquite-se.

CLASSE 10.000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 31.981
Autor : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Réu : PALMIRO ALVÃO DA COSTA
Adv. : Dr. Arnaldo Gama
DESPACHO: Sobre o cálculo def. fl. 97, diga a parte Autora.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 91.1142-8
Repte : ESTACON ENGENHARIA S/A
Adv. : Dr. Manoel Otávio Rodrigues de Souza
Reqdo : UNIÃO FEDERAL (UNIÃO-FEDERAL)
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: 1. Apensem-se estes autos aos da ação principal (Proc. nº 91.1525-3). 2. Sobre as contestações diga a parte autora.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 02.10.91**DESPACHOS EM PROCESSOS:****CLASSE: I****AÇÃO ORDINÁRIA:**

Processo : Nº 90.0278-8
Autor : LAMINORTE IND. E COM. DE LAMINAS S/A
Adv. : Nelson Roffé Borges e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Antonio José de M Netto
DESPACHO : A fim de que seja deferido o que requer a autora na segunda parte da petição de fls. 25, de ver o seu subscritor apresentar instrumento de mandado com poderes expressos e específicos.
Intime-se.

CLASSE: XII**AÇÃO CAUTELAR:**

Processo : Nº 89.2547-3
Repte : LAMINORTE IND. E COM. DE LAMINAS S/A
Adv. : Nelson Roffé Borges e outros
Reqdo : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Antonio José de Matos Netto
DESPACHO : Aguarde-se o cumprimento do despacho proferido no processo principal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:**CLASSE: V****AÇÃO CONSIGNATÓRIA:**

Processo : Nº 90.1135-3
Repte : UNIÃO FEDERAL
Proc. : José Augusto T Potiguar
Reqdo. : Antonio da Rocha Leonardo
SENTENÇA : Vistos, etc. Trata-se de Ação de Consignação em pagamento proposta pela União Federal contra ANTONIO DA ROCHA LEONARDO, já qualificado na inicial, objetivando o pagamento de aluguel referente ao imóvel localizado na Rua Monsenhor Miguel Inácio, nº 42, nesta cidade, por ela locado. (...) É o relatório. Decisão. Consoante disposto no artigo

897 do CPC, "Não sendo oferecida contestação dentro do prazo, o juiz julgará procedente o pedido, declarando extinta a obrigação e condenará o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios", procedimento que também será adotado "se o credor receber e der quitação" (parágrafo único). É a hipótese dos autos, em que o credor, regularmente citado, não ofereceu contestação mas, ao invés, compareceu para receber a importância consignada, dando quitação. À vista do exposto, julgo procedente a ação, declarando extinta a obrigação e condeno o requerido na pagamento das custas e em honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor recebido. P. R. I.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Processo : Nº 91.1474-5
Impete : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando Facury Scaff
Impdo : Santa Santarem Refrigerantes S/A
SENTENÇA : Vistos, etc. A FAZENDA NACIONAL impugna o valor atribuído à causa em ação cautelar proposta por Santa Santarem Refrigerantes S/A, com o fim de efetuar o depósito de tributos, enquanto discute em Juízo a legalidade da exigência. (...) Pelo exposto, desacolho a impugnação, mantendo para a causa o valor atribuído pela requerente, na inicial.
Publique-se. Intime-se.

Belém, 02.10.91.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

BOLETIM Nº 175/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 03.10.1991**OFÍCIOS**

Nº : 3887/91-GC
De : Juiz Euclides Reis Aguiar - Vice-Presidente e Corregedor do TRF da 1ª Região.
Assunto : Comunica que se encontra à disposição desta Seção Judiciária, uma rotina computadorizada, para cálculo de custas processuais.
DESPACHO : Enviar cópias a todas as Varas da Seção Judiciária.

Nº : 906/91
De : Vicente Rosa de Jesus - Contador-Presidente do CRC/PA.
Assunto : Recomenda aos Juizes desta Justiça, que, ao nomearem contadores para realização de perícias, exijam dos mesmos comprovantes de habilitação e inscrição no CRC do domicílio.
DESPACHO : Distribuir cópias para todas as Varas da Seção Judiciária.

PETIÇÃO

Petição de Umberto Vallinoto
Assunto : Requer certidão narrativa da decisão que determinou o arquivamento da ação penal, originária do IPL nº 41/74.
DESPACHO : A matéria deve ser submetida ao Exmº Sr. Juiz Federal que determinou o arquivamento.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 03/10/91

DESPACHO EM OFÍCIO:
Nº : 159/91
Do : SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
Assunto : Encaminha resultados de exames laboratoriais.
DESPACHO : J. Conclusos.
DESPACHO EM PETIÇÃO:
Do : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª. REGIÃO
Repte. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Assunto : Vem requerer nos autos do Processo nº 90.1843-9 (Execução Fiscal).
DESPACHO : J. Conclusos.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 03.10.91**OFÍCIOS:**

Nº : 024/91 - BASE AÉREA DE BELÉM - Cel. Av. LYDIO MENDONÇA ALBUQUERQUE.
Assunto : Comunica que o TM PAR - ALBERTO LADEIRA DA COSTA deixou de comparecer à audiência designada para o dia 30 de setembro em virtude do mesmo ter viajado a fim de ser submetido a intervenção cirúrgica.
DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 989/91 - OAB/PA - Presidente FRANCISCO BRASIL MONTEIRO.
Assunto : Acusa o recebimento do Of. nº 3172/91 e documentação apenas no qual despachou em caminhando à Comissão de Ética e Disciplina daquela Seccional.
DESPACHO: Junte-se ao procedimento próprio que contém o expediente mencionado.

Nº : 538/91 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - Delegado ARMANDO FARHAT.
Assunto : Encaminha informações nos autos do Mandado de Segurança nº 91.1972-0.
DESPACHO: J. Conclusos.

Nºs : 383 e 1513/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. GERARDO JOSÉ DE ARAÚJO.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos IP nºs 025/91 e 023/91-SR/DPF/PA, respectivamente.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

PETIÇÕES:

Do : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Assunto : Vem indicar bem à penhora nos autos da Execução Fiscal nº 89.1651-2.
DESPACHO: J. Conclusos.

Do : IN CRA
Proc. : Dr. Djalma D. dos Santos
Assunto : Requer prorrogação no prazo para entrega do relatório técnico da perícia por

parte de seu assistente técnico nos autos do processo nº 32.922.

DESPACHO: J. Conclusos.

De : ARMANDO ADHEMAR NUNES MIQUEIRO
Adv. : Drª Wânia Azevedo T. de Moraes
Assunto : Requer que seja ouvido pela Comarca de Itaituba para qualificação e interrogatório nos autos do proc. nº 91.0387-7.
DESPACHO: J. Conclusos.

De : JOSÉ MILTON BRITO SOARES
Assunto : Vem justificar o seu não comparecimento para audiência de qualificação e interrogatório nos autos do proc. 91.0207-0.
DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº : 91.2245-4
De : MÁRIO AMARAL DE OLIVEIRA
Adv. : Dr. Raul Ferreira Sirotheau Corrêa
Assunto : Vem propor Ação Ordinária contra a UNIÃO FEDERAL.
DESPACHO: A. Conclusos.

Nº : 91.2242-0
De : PEDRO RENDA FILHO e outros
Adv. : Drª Maria Lúcia de M. Carramunho
Assunto : Vem propor Ação Ordinária contra o INSS.
DESPACHO: A. Conclusos.

Nº : 91.2240-3
De : MARIA DA CONCEIÇÃO MANGABEIRA DA SILVA
Adv. : Vem impetrar Mandado de Segurança contra o CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.
DESPACHO: A. Conclusos.

Nºs : 91.2267-5, 91.2270-5, 91.2275-6, 91.2246-2, 91.2251-9, 91.2256-0, 91.2258-6 e 91.2262-4.

Do : IN S S
Proc. : Dr. José Maria Frota Rolo
Assunto : Vem propor Ação Executiva contra: JOÃO CLEMACIO FAGUNDES; FERNANDO JOSÉ RAMOS DE BRITO; ALVINO PINTO CARNEIRO; PANIFICADORA LIBERAL IND. E COM. e outros; EGO ENGENHARIA LTDA RESP. PELA CONSTRUTORA BAR ROBERTO LTDA e outro; CHURRASCARIA NABRA SA LTDA e outros; CAFÉS FINOS LTDA e outros e WALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS, respectivamente.

DESPACHO: A. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA - DEVOLVIDA

Dpado : JUIZ FEDERAL DO CEARÁ
DESPACHO: Junte-se ao processo respectivo.

PROCESSOS:**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº : 90.1710-6
Autor : HERMOGENES DE LIMA FILHO
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : IN S S
Adv. : Drª Maria Consuelo P. dos Santos
DESPACHO: Arquite-se.

Nº : 33.315
Autor : SEBASTIANA CARDOSO DE SOUZA

Adv. : Dr. Teodomiro Cantuária Filho
Réu : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE.
Adv. : Dr. José A. de Souza Fernandes
DESPACHO: Sobre o documento de fl. 142, diga a parte ré.

Nº : 91.0742-0
Autor : AUBER DA SILVA ALMEIDA e outros
Adv. : Dr. João Nascimento Rocha
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Apresente o autor JOSÉ FERREIRA PAIVA, que é aposentado pelo INSS - Delegacia do Estado do Maranhão, prova atual da sua situação jurídica e fática com a referida Autarquia Federal, em Belém.

Nº : 91.0752-8
Autor : ALDA COSTA DE FREITAS GUIMARÃES e outros
Adv. : Dr. Augusto César da Luz Cavalcante
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: No prazo de 5 (cinco) dias, apresente os autores, ANTONIO RAIMUNDO BARROS e CARMEN DIAS PAIVA LOPES, as provas que alegam.

Nº : 91.0348-4
Autor : MARIA ALBA SEABRA NUNES e outros
Adv. : Dr. Zeno Nascimento Costa
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv. : Dr. Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Digam as partes as provas que ainda pretendem produzir.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 90.0272-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Réu : S/A BITAR INMAOS
Adv. : Dr. Manoel Lima Magalhães
Litiscosortes Passivos:

Adv. : CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA.
Adv. : Dr. Manoel Lima Magalhães
Adv. : COUCETRO, BIBAS E RUBIN ARQUITETOS ASSOCIADOS.
DESPACHO: 1. Digam as partes sobre o laudo de fls. 121/127. 2. Defiro o pedido de fl. 129 do Sr. vistor judicial. 3. Expeça-se o ALVARÁ para levantamento dos honorários depositados na conta 2338.005.00000179-6, conforme documento de fl. 118-v.

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 90.0156-0
Repte : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDVOPA.
Adv. : Dr. Leonam Gondim da Cruz
Reqdo : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARÁ
Adv. : Dr. Cláudio Roberto Afonso e outro
DESPACHO: Arquite-se.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 90.1993-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL!
Proc. : Dr. Lemerindo Augusto de V. Trindade
Réu : VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO e outros
Adv. : Dr. Alberto Campos e outros
DESPACHO: 1. Recebo o recurso interposto pela ré FRANCISCA VALENTE GOMES. 2. Vista a apelante e apelado, para, no prazo legal, apresentarem suas razões, observadas as cautelas já determinadas no item 04 do despacho de fl. 1.048.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 91.0979-2
Repte : BELAGUA - BELÉM ÁGUAS LTDA.
Adv. : Dr. Manoel Otávio Rodrigues de Souza
Reqdo : UNIÃO FEDERAL e outro
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Restitua-se o cheque acostado a fl. 39 à parte Autora, para que ela, querendo, efetue o depósito conforme o cálculo de fl. 40. Faça-se o apensamento da presente

ação à ação declaratória respectiva. Após, renove-se a conclusão.

Nº : 91.2007-9
Repte : RONALDO FERREIRA DE JESUS
Adv. : Dr. Francisco Sylvio A. Viana
Reqdo : MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - 8ª REGIÃO MILITAR.
DESPACHO: No prazo do art. 284 do C.P.C., emende o autor a sua petição inicial, adequando-a ao disposto no art. 282 do citado código, sob a pena de indeferimento.

SENTENÇAS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.2460-9
Autor : ADOETIA JOANA MARTINS PINTO
Adv. : Dr. Casimiro Carvalho Rodrigues

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv. : Dr. Maria Consuelo P. dos Santos
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação proposta por ADOETIA JOANA MARTINS PINTO contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para o efeito de condenar dita Autarquia a pro-ceder a todos os reajustamentos dos pro-ventos de pensão da autora, desde o pri-meiro e sempre que for alterado o sala-rio mínimo, aplicando aos reajustes dos proventos o mesmo índice de aumento do sa-lário aplicado pela Política Salarial, não podendo o réu reduzi-lo a pretexto de cumprimento de critérios administra-tivos que hostilizam a lei, especialmen-te a Carta Magna. Pague o réu à autora a diferença dos reajustes por ela reclama-dos, relativamente a incorreta aplicação dos índices nos cálculos devidos, acres-cidos da correção monetária (Súmula 71 do TRF) e juros de mora à razão de 6% ao ano sobre o principal corrigido, apurável em liquidação de sentença. Fica a autarquia sucumbente condenada, ainda, na verba ho-norária, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, e a reembolsar as custas antecipadas pela autora. Publique-se. Re-gistre-se. Intime-se.

Nº : 90.2455-2
Autor : ANTONIO CARLOS MARTINS PINTO
Adv. : Dr. Casimiro Carvalho Rodrigues

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação proposta por ANTONIO CARLOS MARTINS PINTO contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para o efeito de condenar dita Autarquia a pro-ceder a todos os reajustamentos dos pro-ventos de aposentadoria do autor, desde o primeiro e sempre que for alterado o sa-lário mínimo, aplicando aos reajustes dos proventos o mesmo índice de aumento do salário aplicado pela Política Sala-rial, não podendo o réu reduzi-lo a pre-texto de cumprimento de critérios admi-nistrativos que hostilizam a lei, espe-cialmente a Carta Magna. Pague o réu ao autor a diferença dos reajustes por ele reclamados, relativamente à incorreta aplicação dos índices nos cálculos devi-dos, acrescidos da correção monetária (Súmula 71 do TRF) e juros de mora à ra-zão de 6% ao ano, sobre o principal cor-rigido, apurável em liquidação de senten-ça. Fica a autarquia sucumbente condena-da, ainda, na verba honorária, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, e a reembolsar as custas antecipadas pelo au-tor. No pagamento efetivo das parcelas relativas às diferenças encontradas, de-verá ser observada a prescrição quinqüenal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 89.1643-1
Exqte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ADARTECHNEN-TO - SUNAB
Proc. : Dr. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Exco : A. W. L. FRANCO (FRIGO FRANCO)
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, DECLARO extinta a obrigação e a presente execu-ção, nos termos dos arts. 269, inc. II, 794, I e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalida-des legais, o arquivamento do feito, le-vantando-se a penhora. Publique-se. Re-gistre-se. Intime-se.

BOLETIM Nº 176/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 04.10.1991

OFÍCIO

Nº : 604/91
De : José Ricardo de Siqueira Regueira - Juiz Fed-ral da 18ª Vara/RJ.
Assunto : Encaminha processo de carta precatória expedi-nos autos nº 36226-3.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES

Petição de Ramez Said Mekarem
Adv. : Washington L. Rodrigues

Assunto : Vem interpor agravo de instrumento no Proces-so nº 72.0994490-7.
DESPACHO : R. e A. Conclusos. Belém, 02.10.91.

Petição de Roberto Henrique Nascimento de Oliveira
Adv. : José Orlando Gomes
Assunto : Vem dizer que já deu cumprimento ao art. 499, do Código de Processo Penal, nos autos de Car-ta Precatória nº 89.28752-4.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Wanilza Miranda Mello
Adv. : Rômulo Cunha Vieira
Assunto : Vem manifestar-se sobre a contestação ofereci-da no Processo nº 91.1850-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Assuntos : Vem apresentar contestação nos Processos nºs 91.1501-6 e 91.1905-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 04/10/91

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

Da : SUNAB
Repte.: Dra. Maria Sylvia Guimarães Pimenta
Assunto: Requer desistência da ação (Processo nº 91.2158-8).
DESPACHO: J. Conclusos.
De: MILTON FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR
Repte.: Dr. Leonam Gondim da Cruz
Assunto: Apresenta alegações preliminares (Pro-cesso nº 90.2281-9).
DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO - CLASSE IX

Nº : 91.1100-2
Repte.: MOISÉS HAJIME KOHASHI
Adv.: Dr. Emídio Niro Kohashi
Reqdo.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO: Junte-se a estes autos xerocópia confe-rida da denúncia oferecida na Ação Pe-nal intentada contra o ora Recorrente, e, em seguida, remetam-se os autos à Superior Instância.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA - CLASSE IX

Nº : 91.2065-6
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Reqdo.: GERALDINO HAGE DE OLIVEIRA JÚNIOR
DESPACHO: Cumpra-se.

AÇÃO CAUTELAR (MATÉRIA PENAL) - CLASSE XII

Nº : 91.2173-3
Repte.: COORDENADOR REGIONAL JUDICIÁRIO SR/DF/PA
Reqdo.: RÁDIO CARANÁ FM
DESPACHO: Na forma do parecer do representante do Ministério Público Federal, defiro o pedido de fls. 3. Expeça-se o manda-do de Busca e Apreensão requerido. In-time-se.
91.2184-9
Repte.: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL SR/DF/PA
Reqdo.: PAGRISA PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 3. Expeça-se, pois, o competente Mandado de Busca e Apreensão, obedecidas as formalidades legais e constitucionais. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 04.10.91

PETIÇÃO:

Da : VIAÇÃO RIO GUAMÁ LIMITADA
Adv. : Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Assunto : Vem apresentar Notas Fiscais nos autos do processo nº 91.2290-0.
DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº : 91.2287-0
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas
Assunto : Vem propor Ação Desapropriatória contra JOSÉ BASTOS GABY.
DESPACHO: A. Conclusos.
Nº : 91.2283-7
Do : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
Adv. : Dr. Deroyllios Rendeiro de Noronha
Assunto : Vem propor Ação Executiva contra ARLIN DETETIZAÇÃO.
DESPACHO: A. Cite-se. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor da causa, salvo se houver Embargos.

Nº : 91.2279-0
Do : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Assunto : Vem apresentar DENÚNCIA contra SEBASTIANA OLIVEIRA PASTANA e outros.
DESPACHO: A. Conclusos.

Nº : 89.0476-0
Do : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Assunto : Vem arguir a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o feito referente ao IP nº 010/89-DPF.2/SMM/PA.
DESPACHO: A. Conclusos.

PROCESSOS:
CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.2177-6
Autor : FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ
Adv. : em causa própria
Réu : BANCO Bamerindus do Brasil S/A e outros
DESPACHO: Citem-se.

Nº : 91.0480-4
Autor : MARIA DA CONSOLAÇÃO PALHETA NUNES e outros.
Adv. : Dr. Ediléa Valério
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
DESPACHO: Arquite-se.

Nº : 91.0483-9
Autor : JOSÉ MARIA ARAÚJO SARAH e outros
Adv. : Dr. Ediléa Valério
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Arquite-se.

CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Nº : 91.1518-0
Repte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Reqd : FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE MESQUITA.
DESPACHO: Oficie-se a Caixa Econômica Federal, agência que detém o depósito de fl. 15, para que transfira o dito valor para o seu psoto da Justiça Federal Seção Judiciária do Maranhão, mantendo-se a vinculação do depósito no presente procedimento. Após, remeta-se a Precatória ao Juízo Deprecante.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 90.2225-8
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : LUIS BRITO DA SILVA
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fl. 03/04. 2. Citem-se o réu LUIS BRITO DA SILVA para se ver processar por todos os termos e atos da ação penal, até final julgamento. 3. Designo o dia 13 de fevereiro de 1992, às 09:00 horas, único desimpedido, para a realização da audiência de qualificação e interrogatório. Ciente o representante do Ministério Público. 4. Expeça-se Edital com prazo de 15 (quinze) dias.

Nº : 89.0616-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : LUIS CARLOS DE SOUZA REGO
DESPACHO: 1. Face as razões expandidas pelo defensor nomeado a fl. 106, defiro o seu pedido, dispensando-o do munus a si confiado e nomeio para substituí-lo o Dr. Manoel Garcia da Costa, residente nesta Cidade, que deverá ser intimado da presente designação. 2. Renovem-se as diligências. Designo o dia 27 de abril do ano vindouro, às 09:00 horas, único desimpedido, para a audiência de inquirição de testemunha de acusação. 3. Dê-se ciência ao Ministério Público e ao defensor dativo.

Nº : 89.1442-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS e outros
DESPACHO: 1. Solicite-se a devolução dos mandados encaminhados à Comarca de Santarém com of. nº 1446/91 (doc. de fl. 73). 2. Sobre o pedido de fl. 79/80, colha-se a manifestação do Ministério Público.

Nº : 89.0532-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : FRANCISCO MARTINS DE SOUZA FILHO
Adv. : Dr. Maria Nilda Moraes Santos
DESPACHO: Conforme o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal, abram-se vistas às partes.

Nº : 90.0509-4
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : WALDIR FERNANDES DA CUNHA

DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 3/4. 2. Citem-se o acusado WALDIR FERNANDES DA CUNHA para se ver processar por todos os termos e atos da ação penal, até julgamento. 3. Designo o dia 18 de fevereiro de 1992, às 09:00 horas, único desimpedido, para a realização da audiência de qualificação e interrogatório. Ciente o representante do Ministério Público. Expeça-se mandado.

Nº : 89.1233-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : HUMBERTO PENA TEIXEIRA
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 3/4. 2. Citem-se o acusado HUMBERTO PENA TEIXEIRA para se ver processar por todos os termos e atos da ação penal, até final julgamento. 3. Designo o dia 20 de fevereiro de 1992, às 09:00 horas, único desimpedido, para a realização da audiência de qualificação e interrogatório. 4. Expeça-se mandado. Ciente o representante do Ministério Público.

Nº : 33.004
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : JOSÉ PAULO DA COSTA e outros
Adv. : Dr. José da Silva Medeiros e outros
DESPACHO: Renovem-se as diligências. Designo o dia 20 de abril do ano vindouro, às 09:00 horas, único desimpedido para a realização da audiência de inquirição da testemunha. Ciente o representante do Ministério Público, os réus e defensores.

Nº : 31.903
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : ORESTE RERARDO NETO e outros
Adv. : Dr. Eliana de Nazaré Chaves Uchôa e outros.
DESPACHO: 1. Face as razões expandidas pela defensora nomeada Dr. MARIA DE HELENA SAUTOS a fl. 316, defiro o seu pedido, dispensando-o do munus e nomeio para substituí-la o Dr. MANOEL GARCIA DA COSTA, residente nesta cidade, intimando-o da presente designação. 2. Sobre a testemunha Benedito Ribeiro Pio, diga o Ministério Público.

Nº : 36.019
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : IVAN LIMA DE CARVALHO
Adv. : Dr. Manoel Pereira Nascimento
DESPACHO: Sobre a conveniência de se ouvir o acusado, diga o Ministério Público.

CLASSE 09005 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 90.1120-5
Excpete : MINISTÉRIO PÚBLICO
Excpdp : IP nº 053/90-SM/DPF/PA
DESPACHO: Acolho a promoção do Ministério Público como razões de decidir (doc. de fl. 03/04) e, em consequência, determino a remessa dos presentes autos à Justiça Comum do Estado do Pará, que tenho como competente para conhecer da possível ação criminal a ser proposta pelo "parquet" estadual. Façam-se as devidas anotações no Setor de Distribuição, ou onde mais se fizer necessário. Encaminhe-se cópia da presente decisão bem como inteiro teor da promoção ministerial, ao Senhor Superintendente da DPF/PA. Intime-se.

CLASSE 09008 - INQUÉRITO

Nº : 90.1341-0
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Indcd : CÂNDIDO NELSON VIDAL DE SOUZA e outros

DESPACHO: Acolho o parecer ministerial de fl. 214. Em consequência, oficie-se à autoridade policial subscrita do ofício de fl. 210, Dr. Fábio Caetano, autorizando a destruição dos artefatos explosivos, lavrando-se auto circunstanciado que deverá ser remetido a este Juízo. Cumpra-se a parte final da decisão de fls. 194/197, servindo-se dos serviços da Comissão Permanente de licitação desta Seção Judiciária.

SENTENÇAS:**CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA**

Nº : 91.1519-9
Repte : VIAÇÃO RIO GUAMÁ LTDA.
Adv. : Dr. Frederico Coelho de Souza e outro
Reqd : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente Ação Declaratória, condenando a autora nas custas processuais e honorários de advogado, que fixo em 10% sobre o valor atribuído à causa. O valor depositado à fl. 25, de G\$-2.411.234,63, deverá ficar à disposição da Receita Federal para atendimento do total da obrigação em questão. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 91.1894-5
Repte : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
Adv. : Dr. Sérgio Machado Corrêa
Reqd : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Assim, acolho o pedido de desistência da presente AÇÃO CAUTELAR e de acordo com o disposto no art. 267, inciso VIII do C.P.C., DECRETO a extinção do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

BOLETIM Nº 177/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO NUNES - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 07.10.1991**TELEX**

Nº : 514/91
De : Juiz Plauto Ribeiro - Presidente da 1ª Turma do TRF da 1ª Região.
Assunto : Comunica que a Turma deu parcial provimento ao agravo de instrumento interposto por CEF contra Waldir Pereira Nunes.
DESPACHO : Junte-se aos autos.
Nº : 551/91
De : Juiz Plauto Ribeiro - Presidente da 1ª Turma do TRF da 1ª Região.
Assunto : Comunica que a Turma decidiu por unanimidade dar provimento à apelação interposta por Pellaio Zenio Gentil contra INSS.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

OFÍCIOS

Nº : 962/91
De : Francisco Brasil Monteiro - Presidente da OAB/PA.
Assunto : Comunica que os advogados Erno Sorvos e Elis Nobile deram ciência àquela colegiado que estão atuando nesta Justiça Federal.
DESPACHO : Junte-se aos autos.
Nºs : 256, 257, 258, 261, 263, 266/91
De : Vera Araújo de Souza - Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira/PA;
Assuntos : Devolve cartas precatórias extraídas dos processos nºs 12.913, 25.291, 17.730, 26.876, 12.913, e 17.730.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES

Petição de Revendedora de Veículos Marabá Ltda.
Adv. : Erno Sorvos
Assunto : Vem efetuar depósito do FINSOCIAL no Processo nº 91.1755-8.
DESPACHO : J. Expeça-se guia para o depósito.

Petição de Floresta Veículos Ltda.
Adv. : Ivan Irineu Piffer
Assunto : Vem efetuar depósito do FINSOCIAL no Processo nº 91.1756-6.
DESPACHO : J. Expeça-se guia para o depósito.

Petição de Empesca Norte S/A
Adv. : José Pereira Onofre
Assunto : Requer a continuação dos depósitos relativos ao PIS, no Processo nº 36126-7.
DESPACHO : J. Expeça-se guia para o depósito.

Petição de Esso Brasileira de Petróleo S/A
Adv. : José de Arimatéia Chaves Souza
Assunto : Requer junta de substabelecimento no Processo nº 20.020.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Engetec Com. e Rep. Ltda.
Adv. : José de Arimatéia Chaves Souza
Assunto : Vem apresentar guia DARF do mês de setembro/91, para efeito de cálculo do valor do FINSOCIAL, no Processo nº 91.2117-2.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição do INAMPS

Procur. : Marilena Castro
Assunto : Vem dizer que concorda com os cálculos efetua-
dos no Processo nº 00.20068-9.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição da Fazenda Nacional

Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Assunto : Vem apresentar manifestação no Processo nº 90.
1635-5.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Fernando Ferreira Cardoso

Adv. : Sebastião Halim Soares Habr
Assunto : Vem apresentar alegações finais no Processo nº
28.922.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição do D.N.T.A. (Ofício nº 2547/91)

Adv. : Gizelda Patriota de Oliveira

Assunto : Vem apresentar informações solicitadas no Pro-
cesso nº 91.1960-7.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Perito do Juízo

Assunto : Requer seja atualizado o cálculo de seus hono-
rários e intimado o DNER a efetuar do respecti-
vo depósito, Processo nº 5167-5.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da Universidade Federal do Pará - UFP

Adv. : Margarida Maria R.F. de Carvalho
Assunto : Vem apresentar contestação no Processo de nº
91.1404-4.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do INCRA

Procur. : João Luiz Colares Sarmiento
Assunto : Vem interpor recursos de apelação no Processo nº
90.1689-4.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da SUNAB

Procur. : Heloisa Maria C. Fagundes
Assunto : Requer, após o pagamento das custas processua-
is, a suspensão por cinco meses do Processo
nº 90.837-9.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Osvaldo Lassance Maya

Adv. : Carla Pinto Rodrigues
Assunto : Requer a substituição dos bens penhorados no
Processo nº 7.553.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Mário Sodré Rodrigues e outros

Adv. : Reinaldo Boushosa Ramos da Silva
Assunto : Vem manifestar-se sobre a contestação apresen-
tada no Processo nº 91.693-9.

DESPACHO : J. Conclusos

Petição de Walter Pantaleão Matos da Silva e outros

Adv. : Reinaldo Boushosa Ramos da Silva
Assunto : Vem manifestar-se sobre a contestação apresen-
tada no Processo nº 91.756-0.

DESPACHO : J. Conclusos

Petição do Ministério Público Federal

Procur. : José Augusto Torres Potiguar
Assunto : Requer a suspensão do Processo nº., de Ação
Civil Pública que Move contra Estado do Pará
e outro.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Eduardo Ferreira Virgolino e outros

Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramarho
Assunto : Requer o desentranhamento de peças do Proces-
so nº 91.729-3.

DESPACHO : Faça a informação supra, remeta-se ao MM. Juiz
Diretor do Foro.

Petição de Floresta Veículos Ltda.

Adv. : Ivan Piffer
Assunto : Vem apresentar resposta à Impugnação, Proces-
so nº 91.2079-6.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Revendedora de Veículos Marabá Ltda.

Adv. : Erno Sorvos
Assunto : Vem apresentar resposta à Impugnação, Proces-
so nº 91.1755-8.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Prefeitura Municipal de Salinópolis

Adv. : Miguel Brasil Cunha
Assunto : Vem juntar peças aos autos de execução fiscal
Processo nº 00.16884-0.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Heleno Lis de Matos

Adv. : Bernardo Nunes de Moraes
Assunto : Requer seja estendido o pedido inicial ao mês
de setembro/91, no Processo nº 91.2098-2.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Maria Olga de Oliveira Ferreira e outros

Adv. : Eriédina Borges Paulo

Assunto : Vem se pronunciar sobre a contestação ofereci-
da no Processo nº 91.1097-9.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petições da Fazenda Nacional

Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Assuntos : 1) Vem indicar bem à perhora do executado no
Processo nº 34976-3; 2) Requer a citação do
executado por edital, no Processo nº 90.1648-7; 3) Requer a
retificação da inicial e citação do novo representante legal
da executada no Processo nº 91.1202-5.

DESPACHO : J. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA

De : 6ª Vara da S.J. de São Paulo
Ref. : Processo nº 20989-9
Finalidade : Inquirição de Deirlei Reinaldo da Silva

DESPACHO : Junte-se aos autos.

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 00.5478-0
Autor : Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA
Adv. : Marcillio Felgueiras Vianna
Réu : Superintendência Regional do INPS
Procur. : Arthur Queiroz Ferreira
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 95. Ao cálculo.

Proc. nº : 00.28213-8
Autor : Gabi Comércio e Indústria Ltda.
Adv. : Aldebaro Klautau Neto
Ré : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 72. Ao cálculo.

Proc. nº : 00.30391-7
Autora : Ana Izaura dos Santos Costa
Adv. : Adelino Simão
Ré : Caixa Econômica Federal
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos regulares.
Dê-se vista dos autos à Apelada, para contra-
arrazoar, querendo, no prazo legal.

Proc. nº : 91.1466-4
Autora : CATA Shopping Center Ltda.
Adv. : Fernando Corrêa de Guaná e outro
Ré : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 10/19, diga a Au-
tora.

Proc. nº : 91.1899-6
Autor : Júlio Augusto de Alencar
Adv. : Izabel Pereira Gomes
Ré : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 14/25, diga o Au-
tor.

Proc. nº : 91.2011-7
Autores : Sebastião Edilson Matos e outros
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.S.S.
DESPACHO : Cite-se

Proc. nº : 91.2013-3
Autores : Osvaldo do Aires França e outros
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.S.S.
DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 90.2157-0
Autor : Jesus Nazareno do Rosário
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I.N.S.S.
Procur. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO : Colha-se a manifestação do duto representa-
nte do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.2168-7
Autores : Waldely Baia Rebelo e outros
Adv. : Raimundo Heraldo Ferreira Bessa
Ré : União Federal
DESPACHO : Cite-se.

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 91.743-9
Impte : Piedade da Silva Barros
Adv. : Platão Barros
Impdos : Delegado Regional do Banco Central e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, julgo a impe-
trante carecedora da ação, em face da ocorren-
cia da decadência do direito de requerer seg-
urança, visto que decorrido mais de 120 (cento
e vinte) dias da ciência do ato impugnado. Sem
honorários de advogado, em consonância com a
Súmula nº 512, STF. Custas, na forma da lei.
P.R. e I.

Proc. nº : 91.999-7
Imptes : Clarice Ribeiro da Silva e outros
Adv. : José Cleber Nascimento dos Santos e Cleber
Saraiva dos Santos
Impdo : Presidente do Banco Central do Brasil

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, julgo os im-
petrantes carecedores da ação, em face da o-
corrência da decadência do direito de requerer
segurança, visto que decorridos mais de 120
(cento e vinte) dias da ciência do ato impug-
nado. Sem honorários de advogado, em conso-
nância com a Súmula nº 512, STF. Custas, na
forma da lei. P.R. e I.

Proc. nº : 91.1053-7
Impte : Edna Maria Almeida de Sousa
Adv. : José Roberto Maia Bezerra e outro
Impdos : Presidente do Banco Central do Brasil e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, julgo a im-
petrante carecedora da ação, em face da oco-
rência da decadência do direito de requerer
segurança, visto que decorridos mais de 120
(cento e vinte) dias da ciência do ato impug-
nado. Sem honorários de advogado, em conso-

nância com a Súmula nº 512, STF. Custas, na
forma da lei. P.R. e I.

Proc. nº : 91.1084-7
Impte : Lelia Pinheiro da Cruz
Adv. : Maria de Nazaré Russo Ramos e Lino Machado Fi-
lho
Impdo : Prefeito de Aeronáutica de Belém
Procur. : Paulo Rúbio de Souza Meira
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito regular. Dê-
se vista dos autos à Apelada, para contra-ar-
razoar, querendo, no prazo legal.

Proc. nº : 91.1130-4
Impte : Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo : Diretor Presidente da Cia. Docas do Pará CDP
Adv. : Pedro Paulo de Assunção
DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E.
Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº : 91.1984-4
Impte : Manoel Juarez do Couto Corrêa
Adv. : Aloysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil
em Belém, PA.
DESPACHO : Colha-se a manifestação do duto representa-
nte do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1988-7
Impte : Cláudio Shigueru Tukahara
Adv. : Aloysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil
em Belém, PA.
DESPACHO : Colha-se a manifestação do duto representa-
nte do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1993-3
Impte : Alberto Manarte Lopes Peixoto
Adv. : Iswar Vasconcelos Mendes
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil
em Belém, PA.
DESPACHO : Colha-se a manifestação do duto representa-
nte do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1996-8
Impte : Vick Importadora de Eletrodomésticos Ltda.
Adv. : Aloysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil
em Belém, PA.
DESPACHO : Colha-se a manifestação do duto representa-
nte do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.2002-8
Impte : Camilo Balbi
Adv. : Aloysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil
em Belém, PA.
DESPACHO : Colha-se a manifestação do duto representa-
nte do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.2006-0
Impte : José Liberato Neto e outros
Adv. : Aloysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil
em Belém, PA.
DESPACHO : Colha-se a manifestação do duto representa-
nte do órgão do Ministério Público Federal.

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Procs. nºs : 00.28168-9, 00.29929-4, 00.30462-0
Exqte : INSS
Procur. : Vera Lúcia dos Santos e outros
Excodos : Benedita Pinheiro Araújo, CARTEC Com. e Ind.
Ltda. e outro; Camilo Silva Montenegro Duarte
DESPACHO : Defiro o pedido de suspensão do feito, pelo
prazo indicado na petição de fls. 13. A Secre-
taria.

Procs. nºs : 00.15092-4, 00.26467-9, 00.28191-3, 29873-5,
90.1982-6, 90.2579-0, 91.157-0, 91.167-8, 91.169-4,
91.192-9, 91.222-4, 91.225-9, 91.244-5, 91.246-1,
91.443-0, 91.509-6, 91.518-5, 91.796-0, 91.804-4.
Exqte : INSS
Procur. : Aláudio Costa Ferreira e outros

Excdos : Julio Bendahan, João Clemente Barreiros Dias, Lojas Dupé Ltda. e outro; Panificadora Dom Bosco Ltda.; Rosalina Sales da Lima; Humberto de Melo Falcão Filho; José Maria Pereira da Silva; Sebastião Venâncio Siqueira; Waldiza Gonçalves Oliveira; Neves Aguiar Com. e Rep. Ltda. e outro; Durval Dias Vieira; Gilberto Fernandes da Silva; João Batista de Barros; Maria Rodrigues Fernandes Miranda; Varejão das Baterias Ltda.; Panificação Midori Ltda.; J. M. Maciel; Aldo Barreto Fontes; Edivaldo Silva

DESPACHO : Diga o exequente.

Proc. nº : 89.2316-0
Exqte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Excdos : GEOTÉCNICA - Geologia e Mineração Técnica da Amazônia

DESPACHO : Diga a exequente.

Proc. nº : 89.2690-9
Exqte : CREA - PA/AP
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Excdos : Construtora Meridional Ltda.

DESPACHO : Diga o exequente.

Procs. nºs : 89.233-3 e 89.249-0
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Excdos : Francisco Corrêa Soares e Antonio Luiz Fonseca.

DESPACHO : Diga o exequente.

Proc. nº : 90.1515-4
Exqte : INSS
Procur. : Waldise Melo
Excdos : Guilhermel Lado dos Santos e outro

DESPACHO : Cite-se, na forma do pedido de fls.

Procs. nºs : 00.29995-2, 00.30003-9, 00.30007-1
Exqte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Excdos : Distribuidora Paraense de Bebidas Ltda.; Distribuidora Paraense de Bebidas; SUPRECOL Super Peças Representações e Comércio Ltda.

DESPACHO : Cite-se, na forma do pedido de fls.

Procs. nºs : 91.1797-3, 91.1812-0, 91.1817-1, 91.1820-1, 91.1822-8, 91.1829-5, 91.1830-9, 91.1837-6, 91.1840-6.

Exqte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Excdos : Francina Chuva Araújo, Herman Engenharia Ltda; VIP Consultoria de Apoio e Serviços Ltda.; Belém Pesca S/A; Belém Pesca S/A; Pará Industrial S/A; Transportes Belém Lisboa Ltda.; Rihomar Com. e Serviços Ltda.; Comissão de Construção do Ed. Leonardo da Vinci.

DESPACHO : Cite-se.

Procs. nºs : 91.1860-0 e 91.1864-3
Exqte : SUNAB
Procur. : Maria Sylvia G. Pimenta
Excdos : Panificadora Oito de Maio Ltda.; Regina Coeli Pereira da Costa

DESPACHO : Cite-se.

Procs. nºs : 91.1722-1, 91.1727-2, 91.1731-0, 91.1735-3, 91.1736-1.

Exqte : CRECI
Adv. : Ronaldo Koury Maués
Excdos : David Cruz Araújo; Fernando Raiol da Fonseca; Francisco da Costa Garcez; Osundo Pereira Lobo; Paulo Sérgio Oliveira de Souza;

DESPACHO : Cite-se.

Procs. nºs : 91.1675-5, 91.1683-7, 91.1684-5, 91.1686-1, 91.1694-2, 91.1696-9.

Exqte : C.R.M.V.
Adv. : Cátia Stéilio Sashida Balduino
Excdos : Agropecuária Boa Sorte S/A; Cocal Comercial Campestre Ltda.; Companhia Vale do Muzuzinho; EICAPE Exp. Ind. Com. e Assist. Técnica de Pesca Ltda.; Fazenda Reunidas Vaticano S/A; Caicho Compensados Ltda.

DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 00.21727-1
Exqte : Conselho Regional de Química
Adv. : Dercyllios Rendeiro Noronha
Excdos : Agro Industrial Rio Tapajós

DESPACHO : Estando suspensa a execução há mais de um (01) ano, sem que sejam encontrados bens do devedor, determino o arquivamento dos presentes autos, na forma do § 2º, art. 40, da Lei nº 6.830, de 1980, sem baixa na Distribuição. Intime-se.

Proc. nº : 00.26623-0, 00.26770-8, 00.26772-4, 26774-0, 00.26782-1.

Exqte : CRECI
Adv. : Ronaldo Koury Maués
Excdos : Jair de Moraes Júnior; Gerson Rodrigues Soares; Maria Martha Maricato Florence; Antonio Carlos dos Santos; Francisco Furtado Ribeiro.

DESPACHO : Estando suspensa a execução há mais de um (01) ano, sem que sejam encontrados bens do devedor, determino o arquivamento dos presentes autos, na forma do § 2º, art. 40, da Lei nº 6.830, de 1980, sem baixa na Distribuição. Intime-se.

Excdos : dor, determino o arquivamento dos presentes autos, na forma do § 2º, Artigo 40, da Lei nº 6.830, de 1980, sem baixa na Distribuição. Intime-se.

Proc. nº : 00.25635-8, 00.25898-9, 00.29579-5
Exqte : SUDAM
Adv. : Maria Estela Cardoso TAVARES
Excdos : Brasil Extrativa S/A; Parquet Paulista da Amazônia S/A; Companhia de Leite Pasteurizado.

DESPACHO : Estando suspensa a execução há mais de um (01) ano, sem que sejam encontrados bens do devedor, determino o arquivamento dos presentes autos, na forma do § 2º, Artigo 40, da Lei nº 6.830, de 1980, sem baixa na Distribuição. Intime-se.

Procs. nºs : 00.31773-0, 00.32423-0, 00.32571-5, 32765-4, 00.32955-0, 00.33263-1, 00.33272-0, 34054-5.

Exqte : SUNAB
Adv. : Maria Sylvia G. Pimenta
Excdos : Adega do Rei Ltda.; Adalberto MARTINS DE Araújo; Wils Jardim Corrêa; Ademil da Silva Moreira; Lourival Lopes de Souza; Francisco Andrei Perez - Casa Popular; Jorge Rodrigues e Silva Ltda.; Willis Jardim Corrêa.

DESPACHO : Estando suspensa a execução há mais de um (01) ano, sem que sejam encontrados bens do devedor, determino o arquivamento dos presentes autos, na forma do § 2º, Artigo 40, da Lei nº 6.830, de 1980, sem baixa na Distribuição. Intime-se.

Procs. nºs : 00.4317-6, 00.4530-6, 00.8923-0, 00.11263-1, 00.12171-1, 00.17951-5, 00.21490-6, 22356-5, 00.32682-8.

Exqte : INSS
Adv. : Waldise Melo e outros
Excdos : Empresa de Transportes Antonio Baena; Victor C. Portela; Construções Técnicas Ltda. - CONS TRUTEC; INTERPESCA - Cia. Internacional de Pesca; Carneiro da Cunha; IMA - Indústria de Móveis da Amazônia Ltda.; Farias & Silva; IMA Indústria de Móveis da Amazônia Ltda.; Frigorífico A. R. Gomes & Cia. Ltda. e outros.

DESPACHO : Estando suspensa a execução há mais de um (01) ano, sem que sejam encontrados bens do devedor, determino o arquivamento dos presentes autos, na forma do § 2º, Artigo 40, da Lei nº 6.830, de 1980, sem baixa na distribuição. Intime-se.

Procs. nºs : 33703-0, 33700-5, 33588-6, 33567-3, 33540-1, 33741-2, 33750-1, 33789-7, 34398-6, 33644-0, 33638-6, 33602-5, 34280-7, 33901-3, 33898-2, 34393-5, 34390-0, 33889-3, 33892-3, 36629-3, 36637-4, 36691-9, 33726-9, 36613-7, 35851-7, 35732-4, 34357-9, 34274-2, 34271-8, 33632-7, 33629-7, 33626-2, 33611-4, 33608-4, 32332-2.

Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Excdos : Carobeira Agropecuária S/A; Francisco Solano da Costa; Francisco Xavier Diniz; Gideão Soares Matos; Antonio Peixoto Fontes; João Hyppolito das Mercês; Dióscoro Barros Guimarães; Wladimir Costa Rossy; Gertrudes Maria das Neves; Afonso Henrique Fé de A. Nogueira; Agropecuária Rio Cajari S/A; Aida Raimunda Maia da Costa; Cezar Bergamo; Climerio Antero Rezende; Henriques Aluisio Lima; Raimundo Pasta na Furtado; Wilson Cardoso da Cunha; REFLOREX Reflor. Ind. Com. Exp. Prod. Agrícolas Ltda.; Lopes José da Silva; Francisco Ludovico de Oliveira; Clóvis Lopes de Amorim; Robin Hollie Mc Glorh; Maria das Dores Pereira Campos; João Leal de Almeida; Antonio Marques de Andrade; Dinamo Com. Dist. Imp. e Exp. Ltda.; Luiz Carlos da Cruz Corrêa; Colonizadora Belém Brasília Ltda.; Venceslau Silva dos Santos; Paulo Gilberto Gaspar Said; Odilon Martins Ferreira; Celso Benevenuto; Luiz de Miranda Favacho; Francisco Lopes de Azevedo; José de Belém Rayol da Silva;

DESPACHO : Estando suspensa a execução há mais de um (01) ano, sem que sejam encontrados bens do devedor, determino o arquivamento dos presentes autos, na forma do § 2º, Artigo 40, da Lei nº 6.830, de 1980, sem baixa na Distribuição. Intime-se.

Proc. nº : 90.1949-4
Exqte : CRECI
Adv. : Ronaldo Koury Maués
Excdos : Edva Franco Meirelles

DESPACHO : Considerando os termos da certidão de fls. 08 verso, indique o exequente, bens livres e desembaraçados de propriedade da devedora, para efeito de arresto.

Proc. nº : 00.13888-6
Exqte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Excdos : INAC S/A - Ind. e Rep. de Móveis de Aço.
Adv. : Manoel José Monteiro Siqueira

DESPACHO : Voltem os autos com vista à exequente.

Proc. nº : 00.24226-8
Exqte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto

Excdos : Joaquim Monteiro da Noronha Filho

DESPACHO : Nos termos do Artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 1980, e conforme requerido às fls. suspendo o curso da presente execução fiscal e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial do exequente.

Proc. nº : 00.30950-8
Exqte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Excdos : Centro Educacional de Processamento de Dados S/C Ltda.

DESPACHO : Considerando a promoção da exequente às fls. 16, esclareça o Oficial de Justiça Avaliador, encarregado da diligência de fls. 15, sobre a lavratura do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, referida na 2ª certidão de fls. 25 vº.

Proc. nº : 89.2257-1
Exqte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Excdos : Carlos Rodrigues da Fonseca

DESPACHO : Tendo sido efetivada a citação do devedor, pela via editalícia e decorrido o prazo legal, e ainda face o disposto no Artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, suspendo o curso da presente execução e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da exequente.

Proc. nº : 00.5043-1
Exqte : INSS
Procur. : Waldise Melo
Excdos : L. Santos Limpadora Q Brilho

DESPACHO : O pedido de fls. 29 será objeto de apreciação oportuna, e visando-se inicialmente a construção de bens, indique o exequente outros bens penhoráveis de propriedade da firma devedora ou de seu representante legal. Intime-se.

Proc. nº : 00.8919-2
Exqte : INSS
Procur. : Vera Lúcia Santos
Excdos : Carimbo de Borracha Com. e Ind. Ltda.

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 47, na parte relacionada com o levantamento da importância retratada na guia de fls. 39. Expeçam-se os respectivos alvará e emitam-se guias para pagamento das custas processuais, a ser elaborada pela Seção de Cálculo, creditando-se, em seguida, o saldo remanescente em favor do exequente.

Proc. nº : 00.11724-2
Exqte : INSS
Procur. : Waldise Melo
Excdos : A.D. Domingues

DESPACHO : Tem razão o exequente em sua petição de fls. 27. Cumpra, pois, o Sr. Oficial de Justiça o disposto no art. 14, I, da Lei nº 6.830, de 1980.

Proc. nº : 00.22318-2
Exqte : INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
Excdos : Distribuidora Paraense de Carnes Ltda.

DESPACHO : Considerando os termos da informação retro, intime-se, por mandado, o depositário Manoel Cleto Barata, para, no prazo de cinco (05) dias, exibir em Juízo, os bens objetos da penhora de fls. 11.

Proc. nº : 00.24683-2
Exqte : INSS
Procur. : Waldise Melo
Excdos : J. B. Maués e outro

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 17, pelo prazo indicado na respectiva petição.

Proc. nº : 90.2585-0
Exqte : INSS
Procur. : José Alberto Santos
Excdos : Irmãos Conde Ltda. e outros
Adv. : Adamor Tenório Pereira

DESPACHO : Considerando que o mandado de citação ainda se encontra em poder do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, conforme certidão de fls. 11 verso, proceda aquele Oficial à penhora no bem indicado pelo representante legal da firma executada às fls. 14/15. Intime-se.

Proc. nº : 91.197-0
Exqte : INSS
Procur. : Francisco Edmir Lopes Figueira
Excdos : Reginaldo da Silva Vieira

DESPACHO : Desentranhe-se o mandado de fls. 9/10, entregando-o ao Oficial de Justiça Avaliador para prosseguir nas diligências determinadas às fls. 08.

Proc. nº : 91.429-4
Exqte : INSS
Procur. : Aládio Costa Ferreira
Excdos : Lupi Eng. Com. Rep. Ltda. e outro

DESPACHO : Diga o exequente se aceita a indicação.

Proc. nº : 91.1427-3
Exqte : INSS
Procur. : José Maria Fota Rolo
Excdos : José Maria M. Mendes e outro

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 11, para o que arbitro os honorários advocatícios em 10%, salvo oferecimento de embargos. Intime-se.

AUTOS DE EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 00.28118-2
Exqte : Companhia de Financiamento da Produção
Adv. : João Pelles
Exodo : Jaimir de Melo Silva

DESPACHO : Reitere-se os termos do ofício a que se reporta o expediente de fls. 10, 17 e 19, juntando-se o aviso de recepção, para posterior providência.

Proc. nº : 00.34938-0
Exqte : Cia. Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM
Adv. : Vicente Rômulo Carvalho
Exodo : José Paulo Gerulino
DESPACHO : Reitere-se o pedido objeto do ofício cuja cópia consta de fls. 13.

Proc. nº : 00.4368-0
Exqte : CEF
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Fernando dos Santos e outros.
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 53. À Secretaria.

Proc. nº : 00.6137-9
Exqte : CEF
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Maria Alda da Silva Gama e outros
DESPACHO : À Seção de Cálculo para informar sobre o alegado na petição de fls. 64.

Proc. nº : 00.7742-7
Exqte : CEF
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Daniel Ribeiro e outros
DESPACHO : Faça-se a cobrança dos mandados mandados a que se referem os ofícios cujas cópias constam de fls. 63 e 64.

Proc. nº : 00.8935-4
Exqte : CEF
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Francisco Sales Ribeiro Lisboa e outros
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 20. Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº : 00.9376-9
Exqte : CEF
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Antonio Araújo Freitas e outros
DESPACHO : Tendo em vista o contido no ofício acostado às fls. 43, expeça-se novo mandado de citação, o qual deverá ser encaminhado para cumprimento pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Ourém.

Proc. nº : 00.11827-3
Exqte : CEF
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Raimundo Bezerra dos Santos e outros
DESPACHO : Considerando os termos do ofício acostado às fls. 37, expeça-se novo mandado de citação a ser encaminhado para cumprimento, pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Ourém.

Proc. nº : 00.12011-1
Exqte : CEF
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Raimunda Faustina de Souza e outros
DESPACHO : Considerando os termos do ofício acostado às fls. 39, expeça-se novo mandado de citação a ser encaminhado à Comarca de Ourém, para cumprimento.

Proc. nº : 00.22352-2
Exqte : CEF
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Exodo : Lucinério Santa Brigida Filho e outros
DESPACHO : Faça-se a cobrança do mandado a que se reporta o ofício cuja cópia se acha acostada às fls. 34. Oficie-se.

Proc. nº : 00.23479-6
Exqte : CEF
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Raimundo Domingos da Silva e outros
DESPACHO : Citem-se, devendo o mandado ser encaminhado à Comarca de Óbidos para cumprimento, na forma do pedido de fls. 55, que defiro.

Proc. nº : 00.25336-7
Exqte : CEF
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Terezinha de Jesus Barbosa Fagundes de Oliveira e outro
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 24. Oficie-se.

Proc. nº : 00.33209-7
Exqte : CEF
Adv. : Rui Martini Santos
Exodo : João Tadeu Bentes Bastos
DESPACHO : Diga a exequente.

Proc. nº : 00.34685-3
Exqte : CEF

Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Madeireira Três Irmãos Ind. e Com. Ltda. e outros
DESPACHO : Reitere-se o pedido objeto do ofício cuja cópia consta de fls. 34.

Proc. nº : 00.36193-8
Exqte : CEF
Adv. : Rui Martini Santos
Exodo : Rosângela Queiroz Bahia e outros
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 28/29, na parte relacionada com a citação de devedor Fredelvíndio Bahia Filho. Expeça-se novo mandado citatório.

Proc. nº : 00.35224-1
Exqte : CEF
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Luiz Lobato da Silva e outros
DESPACHO : Reitere-se o pedido objeto do ofício cuja cópia consta de fls. 22.

Proc. nº : 00.36139-9
Exqte : CEF
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Irene C. Cunha e outros
DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fls. 26.

Proc. nº : 00.36281-6
Exqte : CEF
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Antonio Ribeiro da Silva
DESPACHO : Reitere-se o pedido objeto do ofício cuja cópia consta de fls. 21.

Proc. nº : 89.1786-1
Exqte : CEF
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : João Albérto de Sena Pantoja
DESPACHO : Faça-se a cobrança do mandado a que se reporta o ofício cuja cópia consta de fls. 13.

Proc. nº : 91.1772-8
Exqte : CEF
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Paulo Roberto de Oliveira
DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.1779-5
Exqte : CEF
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Euclides Rabelo Alencar
DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.1933-0
Exqte : CEF
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Benedito Edson Silva Freitas
DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.1934-8
Exqte : CEF
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Exodo : Augusto dos Santos Fonseca e outro
DESPACHO : Citem-se.

Proc. nº : 91.1940-2
Exqte : CEF
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Exodo : José Gomes Cordeiro e outro
DESPACHO : Citem-se.

AUTOS DE AÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 00.16271-0
Autor : Ministério Público
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
Réus : Mejer Kabaczinik e outro
Adv. : Tito Eduardo Valente do Couto
Assistente : União Federal
DESPACHO : Como consta da Ata de Audiência às fls. 285, foi fixado prazo para apresentação de memoriais em substituição aos debates orais, o que equivale a dizer que a instrução do processo foi dada por encerrada. Compulsando os autos, entretanto, verifica-se que houve requerimento para depoimento pessoal do réu, bem como de oitiva de testemunhas, cujo rol foi apresentado às fls. 23. Desse modo, chamo o feito à ordem e determino o prosseguimento da audiência para o depoimento dos réus e das testemunhas domiciliadas neste Estado, que fica designado para o dia 08 de novembro próximo, às 15:30 horas. Expeça-se Carta Precatória para inquirição das testemunhas residentes fora da jurisdição do Juízo.

Proc. nº : 90.149-8
Autora : União Federal
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
Réu : Y. Yamada S/A - Com. e Indústria
Adv. : José Figueiredo de Souza
DESPACHO : 1- Arbitro os honorários da Perita do Juízo no valor indicado às fls. 141, ou seja, 0,5% (meio por cento) do total depositado até o dia 10 de junho de 1990, o qual deverá ser atualizado. 2- Admito o ingresso da Fundação Amazônia Yoshio Yamada como litisconsorte pas-

sivo necessário, como requerido às fls. 254.
3- Defiro o pedido de levantamento da importância de Cr\$1.862.018,47 (um milhão, oitocentas e sessenta e dois mil, dezoito cruzeiros e quarenta e sete centavos), formulado às fls. 148/149 e reiterado às fls. 273. Expeça-se alvará em nome da litisconsorte Fundação Amazônia Yoshio Yamada. 4- Intime-se.

AUTOS DE ACRÉVIO DE INSTRUMENTO

Proc. nº : 89.1609-1
Agtve : SUNAB
Adv. : Maria Aylvia G. Pimenta
Agtve : Sacolão das Carnes Ltda.
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes.

Proc. nº : 91.1751-5
Agtve : PRESORTE Prestadora de Serviços do Norte Ltda
Adv. : José Ronaldo Vieira
Agtve : INFRAERO
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada nestes autos, e, em consequência, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, e ordeno o arquivamento dos autos após baixa na Distribuição. Custas, ex lege. P.R. e I.

AUTOS DE EMBARGOS DE TERCEIRO

Proc. nº : 91.941-5
Embgtte : Agroflorestral Primavera Ltda.
Adv. : João Bosco de Carvalho
Embgtto : INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO : Ouça-se o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 91.1086-3
Embgtte : Agroflorestral Primavera Ltda.
Adv. : João Bosco de Carvalho
Embgtto : INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO : Ouça-se o doutor Procurador da República.

AUTOS DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº : 91.2228-4
Impgte : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Impgdo : Elias Marcos Pinto
Adv. : Nelson Pinto
DESPACHO : 1- Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente. 2- Diga o Impugnado, no prazo legal.

Proc. nº : 91.2229-2
Impgte : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Impgdo : CATA Shopping Center Ltda.
Adv. : Fernando Corrêa de Guará e outro
DESPACHO : 1- Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente. 2- Diga a Impugnada, no prazo legal.

Proc. nº : 91.2230-6
Impgte : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Impgdo : Viação Guajará Ltda.
Adv. : Frederico Coelho de Souza
DESPACHO : 1- Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente. 2- Diga a Impugnada, no prazo legal.

Proc. nº : 91.2231-4
Impgte : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Impgdo : Wanilza Miranda Mello
Adv. : Rômulo Cunha Vieira
DESPACHO : 1- Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente. 2- Diga a Impugnada, no prazo legal.

Proc. nº : 91.2232-2
Impgte : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Impgdo : Augusto César Viana Soares
Adv. : Raymundo João O. de Macedo e outros
DESPACHO : 1- Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente. 2- Diga o Impugnado, no prazo legal.

Proc. nº : 91.2233-0
Impgte : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Impgdo : Edson de Araújo Alves Ferreira
Adv. : Raimundo Nonato Braga
DESPACHO : 1- Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente. 2- Diga o Impugnado, no prazo legal.

Proc. nº : 91.2234-9
Impgte : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Impgdo : Shigeru Kawaguchi
Adv. : Armando Savada e outros

DESPACHO : 1- Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente. 2- Diga o Impugnado, no prazo legal.

Proc. nº : 91.2235-7
Impgte : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Impgdo : Antenor Madeira Neto
Adv. : Roselaine das Neves Figueiredo e outros
DESPACHO : 1- Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente. 2- Diga o Impugnado, no prazo legal.

Proc. nº : 91.2241-1
Impgte : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Impgdo : Júlio Augusto de Alencar
Adv. : Izabel Pereira de Alencar
DESPACHO : 1- Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente. 2- Diga o Impugnado, no prazo legal.

AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº : 00.32498-1
Expte : INCRA
Adv. : Irsef Ivan Araújo Souza
Expdo : Espólio de Eneas Barjona de Miranda
DESPACHO : Do conteúdo da certidão de fls. 82 verso, dê-se ciência ao Desapropriante, para que requiera o que for de seu interesse.

AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc. nº : 91.2209-8
Repte : Molinho de Trigo Belém S/A
Adv. : Vera Maria Boa Nova Andrade e outros
Reqdo : Departamento Nacional de Transportes Aquaviários - DNVA
DESPACHO : Cite-se, como requerido.

AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.28375-4
Autora : Justiça Pública
Procur. : Paulo Meira
Réu : Dinomar Oliveira da Silva e outro
Adv. : José Cabral
DESPACHO : Tendo em vista maior celeridade processual, no meio o Dr. Manoel Garcia Costa, com escritório à Trav. da Vileta, nº 570, nesta Cidade, em substituição ao anteriormente nomeado, e para que apresente no prazo legal, as Razões Finais (art. 500 do CPP), em favor do acusado Edmilson Jaques Pinheiro.

AUTOS DE INQUÉRITO

Proc. nº : 91.1750-7
Autora : Justiça Pública
Procur. : Paulo Meira
Indodo : Rabby Adaiton Andrade
DESPACHO : Ao M.P.F. para os devidos fins.

Proc. nº : 91.2189-0
Autora : Justiça Pública
Indodo : Desaparecimento de talonário de cheques pertencente à Imprensa Oficial do Estado.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.

Procs. nºs : 90.2137-5, 90.2136-7, 91.1870-8, 89.896-0, 89.485-9, 89.1940-6, 90.287-7.
Autora : Justiça Pública
Indodos : João da Silva Neto; Raimundo Simeão Filho; Franklin da Silva Rodrigues; PIRIMAQ Ltda.; Manoel de Nazaré Marques Setubal; Sandra Torres Rezende e outros; Depenação de dois caminhões apreendidos à disposição da Justiça Federal na Delegacia de Óbitos/PA.

DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR

Proc. nº : 91.1535-0
Repte : PRESORTE Prestadora de Serviços do Norte Ltda
Adv. : José Ronaldo Vieira
Reqdo : INFRAERO
Adv. : Jairo Resende
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada nestes autos, e, em consequência, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, e ordeno o arquivamento dos autos após baixa na Distribuição. Custas, ex lege. P.R. e I.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 07/10/91

DESPACHO EM TELEX:
Do: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO AMAZONAS
Assunto: Informa sobre cumprimento e remessa de mandado de intimação (Proc. nº 34657-8).
DESPACHO: Junte-se.
DESPACHOS EM OFÍCIOS:

Nº: 1112/91
Do: DIRETOR GERAL DO PRESÍDIO SÃO JOSÉ
Assunto: Apresentação de réus presos.
DESPACHO: Junte-se.
Nº: 65/91
Do: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OUREM
Assunto: Presta informação sobre cumprimento de mandado.

DESPACHO: J. Conclusos.
DESPACHOS EM PETIÇÕES:
Do: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Repte.: Dra. Gátia Stéllio Sashida Balduino
Assunto: Requer desistência do feito (Processo nº 91.1161-4).

DESPACHO: J. Conclusos.
De: XINGU MOTOS LTDA
Repte.: Dr. Ivan Irineu Piffer
Assunto: Apresentação de cheque para depósito.
DESPACHO: J. Conclusos.
De: COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA
Repte.: Dra. Izabel Pereira Gomes
Assunto: Requer juntada de procuração (Proc. nº 91.1615-2).

DESPACHO: J. Conclusos.
De: ANA MARY LIMA JASSÉ
Repte.: Dr. Edilson de Oliveira Dantas
Assunto: Vem requerer os autos do Processo nº 30813 (Embargos de Terceiro).
J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:
AÇÃO CRIMINAL - CLASSE VII

Nº: 91.770-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
Réus: RAMIRO CRUZ MINA e outros
Adv.: Dr. José Carlos D. Castros e outros
DESPACHO: 1. Acolhendo o parecer do Ministério Público Federal de 668/669, através do qual, com novos fundamentos e informações, alterou o seu anterior entendimento, e com melhores e mais convincentes razões, determino que se proceda a transferência do acusado JOSE ANTONIO FERREIRA DE MACEDO, do Presídio São José para o Quartel da Polícia Militar do Estado do Pará, até ulterior decisão da Justiça. 2. Oficie-se. Intime-se.

PEDIDO DE FIANÇA - CLASSE IX

Nº: 91.2172-5
Repte.: FLÁVIO JÚNIOR DE OLIVEIRA CALDAS e outro
Adv.: Dra. Cristovina Pinheiro de Macedo
DESPACHO: Os réus, qualificados e interrogados hoje, declararam que têm residência fixa. Informe a Secretaria o que disseram a esse respeito, precisamente os respectivos endereços. Após, façam-se os autos conclusos.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 07.10.91**DESPACHOS EM PROCESSOS:****CLASSE: IX****PEDIDO DE FIANÇA:**

Processo : Nº 91.2294-2
Repte. : FRANCISCO DUTRA RIBEIRO FILHO
Adv. : Luizvaldo Costa de Carvalho
DESPACHO : Traga o requerente para os autos a prova de satisfazer os requisitos do artigo 323, incisos III e IV, do Código de Processo Penal.

SENTENÇA PROFERIDA:**CLASSE: IX****COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:**

Processo : Nº 91.2280-2
Autor : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - Pará
Réu : Francisco Dutra Ribeiro Filho
SENTENÇA : Vistos, etc. Trata-se de comunicação de prisão em flagrante do nacional FRANCISCO RIBEIRO FILHO, dado como incurso nas sanções do artigo 171, do Código Penal. O Ministério Público Federal opina pela manutenção da prisão, vez que o flagrante se reveste das formalidades legais. Isto posto, verificando que foram observadas as formalidades legais, mantenho a prisão de que se trata, posto que efetuada em hipótese que a autoriza. Comunique-se à autoridade policial. Custas, ex lege P. R. I.
Belém, 07.10.91.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

F A Z S A B E R a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 0035406-6) movida pela UNIÃO FEDERAL contra CARAJAS PESCA LTDA (CNC 07900830/0001-14) para cobrança de importância inscrita como dívida ativa em 04/01/88 sob o nº 20 2 88 000004-99, referente ao processo administrativo nº 10280.006.676/87-78 no valor, atualizado em 12/07/91, de Cr\$433.429,27 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E VINTE E SETE CENTAVOS, inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-O(A)(OS) pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 07 dias do mês outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Hamilton de Sá Dantas*, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

F A Z S A B E R a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.334570) movida pela UNIÃO FEDERAL contra ISSAN KHALIL BADDOUR (CPF 015684502-49) para cobrança de importância inscrita como dívida ativa em 06/05/87 sob o nº 20 1 87 000039-01, Série IRPF/87, livro 187, fls. 00039, referente ao processo administrativo nº 10280 000267/86-03 no valor, atualizado em 12/07/91, de Cr\$805.901,91 (OITOCENTOW E CINCO MIL, NOVECENTOS E HUM CRUZEIROS E NOVENTA E HUM CENTAVOS) inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-O(A)(OS) pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 07 dias do mês outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Hamilton de Sá Dantas*, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

F A Z S A B E R a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.33409-0) movida pela UNIÃO FEDERAL contra JOSÉ WOLNEY CAVALCANTE (CPF 044491851-53) para cobrança de importância inscrita como dívida ativa em 06/02/87 sob o nº 20 1 87 000006-43, Série IRPF/87, livro 187, fls. 00006, referente ao processo administrativo nº 10210 600004/87-87 no valor, atualizado em 12/07/91, de Cr\$1.531.557,42 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-O(A)(OS) pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o

prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 04 dias do mês outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Dr. Hamilton de Sá Dantas* (Maria da Conceição Costa Coutinho, Supervisora da Seção de Execuções, o expedi, e eu, *Dr. Fernando Neves Tocantins*), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

F A Z S A B E R a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.33406-5) movida pela UNIÃO FEDERAL CONTRA ELIAS SIMPLÍCIO DE ARAUJO (CPF 230948252-91) para cobrança de importância inscrita como dívida ativa em 06/02/87, sob o nº 20 1 87 000014-00, Série IRPF/87, referente ao processo administrativo nº 10210 600009/87-09 no valor, atualizado em 12/09/91, de Cr\$1.714.717,63 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-O(A)(OS) pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 04 dias do mês outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Dr. Hamilton de Sá Dantas* (Maria da Conceição Costa Coutinho, Supervisora da Seção de Execuções, o expedi, e eu, *Dr. Fernando Neves Tocantins*), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

F A Z S A B E R a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.33388-3) movida pela UNIÃO FEDERAL CONTRA JAMES CHARLES RODDY (CPF 885001527-53) para cobrança de importância inscrita como dívida ativa em 06/02/87 sob o nº 20 1 87 000014-53, Série IRPF/87, livro 187, fls. 00014, em referente ao processo administrativo nº no valor, atualizado em 12/09/91, de Cr\$505.707,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E SETE CRUZEIROS), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-O(A)(OS) pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 07 dias do mês outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Dr. Hamilton de Sá Dantas* (Maria da Conceição Costa Coutinho, Supervisora da Seção de Execuções, o expedi, e eu, *Dr. Fernando Neves Tocantins*), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

F A Z S A B E R a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, pe-

rante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.31729-2) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ex-IAPAS) CONTRA PÍD RODRIGUES FERREIRA DA COSTA (CPF 43.884.102-68) para cobrança de contribuições devidas no período de 05/79 a 08/82, inscritas como dívida ativa em 26/12/83, livro 12, fls. 280, referente ao processo administrativo nº 2477459 no valor, atualizado em 12/09/91, de Cr\$163.082,99 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, OITENTA E DOIS CRUZEIROS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-O(A)(OS) pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 07 dias do mês outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Dr. Hamilton de Sá Dantas* (Maria da Conceição Costa Coutinho, Supervisora da Seção de Execuções, o expedi, e eu, *Dr. Fernando Neves Tocantins*), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

F A Z S A B E R a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de execução fiscal (Processo nº 00.31637-7) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ex-IAPAS) CONTRA AYMORE COMERCIO REPRESENTACÃO E SERVIÇO LIMITADA (CGC 4.718.680/0001-34) para cobrança de importância inscrita como dívida ativa em 31/1/86, referente ao processo administrativo nº 6693008 relativa ao período de 11/80 a 05/84 no valor, atualizado em 12/09/91, de Cr\$502.854,66 (QUINHENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-O(A)(OS) pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 03 dias do mês outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Dr. Hamilton de Sá Dantas* (Maria da Conceição Costa Coutinho, Supervisora da Seção de Execuções, o expedi, e eu, *Dr. Fernando Neves Tocantins*), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

F A Z S A B E R a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de execução fiscal (Processo nº 00.31176-6) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ex-IAPAS) CONTRA A. C. PIMENTA ENGENHARIA LTDA - ACEPEL (CGC 5.059.530/0001-29) e/ou ARNALDO CASTRO PIMENTA (CPF 382.702-00) para cobrança de importância inscrita como dívida ativa em referente ao processo administrativo nº 309 relativa ao período de no valor, atualizado em 12/09/91, de Cr\$807.520,35 (OITOCENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE CRUZEIROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-O(A)(OS) pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro,

697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 03 dias do mês outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Dr. Hamilton de Sá Dantas* (Maria da Conceição Costa Coutinho, Supervisora da Seção de Execuções, o expedi, e eu, *Dr. Fernando Neves Tocantins*), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

F A Z S A B E R a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.31174-0) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ex-IAPAS) CONTRA MARAJORA ALIMENTOS LTDA (CGC 5.248.109/0001-66) para cobrança de importância inscrita como dívida ativa em 31/05/84 sob o nº 30.268.646-0 referente ao processo administrativo nº 1721151 no valor, atualizado em 12/09/91, de Cr\$5.261.326,96 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-O(A)(OS) pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 08 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Dr. Hamilton de Sá Dantas* (Maria da Conceição Costa Coutinho, Supervisora da Seção de Execuções, o expedi, e eu, *Dr. Fernando Neves Tocantins*), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

F A Z S A B E R a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de execução fiscal (Processo nº 00.30945-1) movida pela UNIÃO FEDERAL CONTRA DEOCLECIANO DINIZ FILHO para cobrança de importância inscrita como dívida ativa em 26/12/85, sob o nº 20 5 85 000370-20, da série CLT/85, referente ao processo administrativo nº 2424270 004473/85 no valor, atualizado em 12/09/91, de Cr\$510.233,35 (QUINHENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-O(A)(OS) pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 03 dias do mês outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Dr. Hamilton de Sá Dantas* (Maria da Conceição Costa Coutinho, Supervisora da Seção de Execuções, o expedi, e eu, *Dr. Fernando Neves Tocantins*), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará